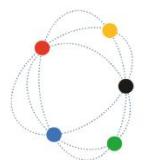


#jogolimpo

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM



AUTORIDADE
BRASILEIRA DE
CONTROLE DE
DOPAGEM

Sumário

| | |
|--|-----------|
| PARTE 1: INTRODUÇÃO, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM, MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E METAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM | 4 |
| 1.0 Introdução | 4 |
| 2.0 Programa e Educação..... | 5 |
| 3.0 Missão, Visão e Princípios | 7 |
| 3.1 Missão..... | 7 |
| 3.2 Visão | 7 |
| 3.3 Princípios | 8 |
| 4.0 Objetivos e Metas do Programa de Educação | 8 |
| 4.1 Objetivo Geral..... | 8 |
| 4.2 Objetivos Específicos | 8 |
| 4.3 Metas..... | 9 |
| 4.3.1 Executivas | 9 |
| 4.3.2 Pedagógicas | 9 |
| 4.4 Requisitos Pedagógicos | 9 |
| PARTE 2: COMPONENTES EDUCACIONAIS, PÚBLICO-ALVO, METODOLOGIAS EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO | 10 |
| 5.0 Componentes Educacionais | 10 |
| 5.1 Educação baseada em valores..... | 10 |
| 5.2 Sensibilização..... | 11 |
| 5.3 Informação | 11 |
| 5.4 Educação Antidopagem | 11 |
| 6.0 Ações Educacionais | 12 |
| 6.1 Fluxo das Ações Educacionais – <i>on-line</i> | 12 |
| 7.0 Público-alvo do Programa de Educação Antidopagem | 13 |
| 7.1 Grupo Objetivo | 13 |
| 7.1.1 Grupo Educacional | 16 |
| 7.1.2 Demais Grupos | 16 |
| 8.0 Metodologias Educacionais..... | 23 |
| 8.1 Curso de Certificação de Agentes Antidopagem (Agentes de Controle de Dopagem – OCD/OCS e Agentes de Educação Antidopagem)..... | 23 |
| 8.2 Curso de Atualização de Agentes Antidopagem | 24 |
| 8.3 Palestra Institucional | 25 |
| 8.4 Representação Institucional | 28 |
| 8.5 Módulo Educacional Antidopagem | 28 |
| 8.6 Treinamento Especial | 31 |
| 8.7 Treinamento Interno – Equipe ABCD..... | 33 |
| 8.8 Estação #Jogolimpo | 33 |
| 8.9 Estação de Controle de Dopagem - Simulação | 36 |
| 8.10 Campanha #Jogolimpo | 38 |
| 8.11 Mascote da ABCD - ABCDog | 40 |
| 8.12 Programa de Adesão #Jogolimpo | 41 |
| 8.13 Parcerias | 43 |
| 8.14 Plataforma ADEL..... | 45 |

| | |
|---|---------------|
| 8.15 Pesquisas Científicas – Instituições de Ensino Superior | 46 |
| 8.16 Fórum Brasileiro Antidopagem..... | 48 |
| 8.17 Seminário Brasileiro Antidopagem | 49 |
| 8.18 Metodologias para Informação/Comunicação | 50 |
| 8.18.1 Consultas Antidopagem | 51 |
| 8.18.2 Rede Brasileira Antidopagem | 51 |
| 8.18.3 Comunicação Oficial | 52 |
| 8.18.4 Artigos e Publicações..... | 52 |
| 8.18.5 Material Educativo Antidopagem..... | 54 |
| 9.0 Avaliação e Monitoramento | 55 |
| 9.1 Monitoramento | 55 |
| 9.2 Avaliação..... | 55 |
| PARTE 3: RECURSOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM | 58 |
| 10.0 Recursos do Programa de Educação..... | 58 |
| 10.1 Financeiro-Orçamentário | 58 |
| 10.2 Humanos..... | 58 |
| 10.3 Pedagógicos | 58 |
| Anexo I Conteúdo Programático Obrigatório para Atletas | 60 |
| Anexo II Conteúdo Programático Obrigatório para Pessoal de Apoio ao Atleta | 60 |
| Anexo III Recursos Financeiros..... | 61 |
| Anexo IV Recursos de Material Educativo | 61 |
| Anexo V Recursos Humanos | 66 |
| Anexo VI Glossário..... | 69 |
| Anexo VII Manual de Pesquisa Antidopagem..... | 73 |
| Anexo VIII Procedimentos Técnicos – Agentes de Controle de Dopagem | 84 |
| Anexo IX Sistema de Gestão de Qualidade dos Agentes de Controle de Dopagem... | 90 |
| Anexo X Plano de Educação 2024 | 102 |

PARTE 1: INTRODUÇÃO, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM, MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E METAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM

1.0 Introdução

Em outubro de 2005, a UNESCO¹ reuniu em Paris, França, dezenas de países na 33^a Assembleia Geral, a qual constituiu a [Convenção Internacional Contra o Doping no Esporte](#), sendo o Brasil o 75º signatário, de 193 Estados partes que integram hoje a maior das Convenções da UNESCO. Esse movimento levou ao [Decreto Lei Nº 6.653](#), de 18 de novembro de 2008, o qual criou a Legislação Antidopagem Brasileira e consequentemente a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, via Decreto nº 7.630 de 30 de novembro de 2011.

A ABCD, órgão executivo previsto na Legislação Federal por meio da Lei Geral sobre Desporto, bem como regulamentada também pelo [Decreto Nº 11.023](#) de 31 de março de 2022 passando a compor a nova estrutura organizacional do Ministério do Esporte, tem dentre as atribuições e competências com atuação independente e autônoma em sua operação, a de estabelecer a Política Nacional de Prevenção e Combate à Dopagem e coordenar nacionalmente o controle de dopagem no esporte, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Esporte, no Código Mundial e Brasileiro Antidopagem, além das normativas internacionais.

A criação de uma autoridade antidopagem no Brasil atende ao compromisso assumido pelas autoridades governamentais brasileiras por ocasião da candidatura do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, além da exigência estabelecida pela Agência Mundial Antidopagem – AMA/WADA para que os países tenham um órgão específico e independente de controle de dopagem. Foi também criada, nesse ínterim, e com a finalidade de manutenção da conformidade internacional, a Justiça Desportiva Antidopagem – JAD, com a aprovação da Lei Nº 13.322, de 28 de julho de 2016, composta pelo Tribunal, Procuradoria e Defensoria Dativa.

A ABCD, o LBCD (Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem), Fórum Brasileiro Antidopagem e a JAD (Justiça Desportiva Antidopagem) formam o Sistema Brasileiro Antidopagem junto aos signatários brasileiros do Código Mundial Antidopagem (Comitês Olímpico, Paralímpico e de Clubes) devendo respeitarem as exigências de conformidade internacional da AMA/WADA e UNESCO; além de cooperar com o Sistema Brasileiro e Mundial Antidopagem.

¹ [UNESCO – International Convention against Doping in Sport](#)



2.0 Programa de Educação

Os Programas de Educação são essenciais para garantir programas antidopagem harmonizados, coordenados e eficazes nos níveis internacional e nacional. Esses programas se destinam a preservar o espírito esportivo e a proteção da saúde dos atletas e do direito de competir em um esporte livre de dopagem em igualdade de condições, conforme previsto na introdução do Código Mundial Antidopagem.

Os Programas de Educação deverão promover conscientização, fornecer informações exatas e desenvolver a capacidade de tomada de decisão para impedir violações às regras antidopagem e outras violações do Código, sejam elas intencionais ou não. Os Programas de Educação e a sua implementação inspirarão valores e princípios pessoais que protegem o espírito esportivo².

Com empenho e dedicação a Coordenação de Educação tem ultrapassado anualmente as metas previstas em relação ao público alcançado pelas ações de educação antidopagem. Este aperfeiçoamento é baseado nos resultados de Pesquisa de Satisfação e de Avaliação que são aplicadas aos participantes após cada ação, objetivando detectar as reais necessidades de cada grupo-alvo.

O ambiente a ser trabalhado tem base no estreitamento das parcerias realizadas em anos anteriores e que as ações de educação, em sua grande maioria, continuarão a ser realizadas na formatação *on-line*, visando uma maior abrangência e facilitação de acesso à educação antidopagem oferecida pela ABCD.

Como estratégia as relações com as entidades nacionais requerem aproximação e aprofundamento no tema para que haja a melhor coordenação das ações educacionais por parte da ABCD, considerando que abranger todos os grupos-alvo é um grande desafio devido a extensão territorial do Brasil.

Desta forma, visando o sucesso e a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, manteremos a formatação metodológica do conteúdo obrigatório previsto no Padrão Internacional de Educação em que é distribuído em 06 (seis) módulos.

Os recursos financeiros, com a possibilidade de propagação de conteúdo via *internet* podem ser otimizados, mas ainda há uma certa escassez no que tange aos recursos humanos, o que deverá ser mais trabalhado para permitir uma melhor harmonização das atividades educacionais no País.

As políticas públicas correlatas também devem ser consideradas, pois as atividades esportivas em âmbito local, regional ou nacional têm valorizado sobremaneira o contato mais próximo com crianças em idade escolar e jovens atletas, proporcionando

² Artigo 18.1 do Código Mundial Brasileiro.



a potencial expansão das atividades educacionais com foco na educação baseada em valores de forma significativa por parte da ABCD.

A essência dos programas antidopagem é fazer cumprir o princípio fundamental do Padrão Internacional para Educação da AMA – ISE (*International Standard for Education*):

A primeira experiência do atleta em relação a questão da antidopagem deve ocorrer por meio da Educação e não do controle de dopagem.

Com o intuito de preservar os três fundamentos da antidopagem:

- i. o espírito esportivo;
- ii. a proteção da saúde; e
- iii. o direito dos atletas de competir em condições de justiça e igualdade em um ambiente livre de dopagem como descrito nas razões fundamentais do Código Mundial³.

A Carreira esportiva, mais ou menos longeva, do nível iniciante ou recreativo ao mais alto rendimento, está sujeita a situações de vulnerabilidade e pressões que deixam o esportista suscetível a inúmeras escolhas ao longo do caminho, e uma delas pode ser a dopagem. Da mesma forma, a carreira esportiva por si só é uma escolha pessoal do esportista e compreende aceitar, encarar e respeitar todas as regras inerentes, esportivas ou de antidopagem. Apresentar para discussão essa temática nas mais variadas atividades educacionais, ainda que pareça distante da realidade para alguns, garante uma abordagem e uma perspectiva de prevenção.

O Programa de Educação Antidopagem é destinado aos integrantes da Rede Brasileira Antidopagem⁴, pois a educação antidopagem é dever e compromisso de todos⁵ pertencentes ao Sistema Brasileiro do Desporto, bem como de entidades afins, respeitando-se as competências e responsabilidades dos signatários⁶ do Código, com a cooperação mútua na busca pelo jogo limpo, disseminação dos valores do esporte e da cultura antidopagem no mundo e, especialmente no Brasil. As diretrizes contidas no

³Remissão prevista nas Razões Fundamentais do próprio Código Mundial Antidopagem, em seu artigo 18 que diz respeito à própria Educação, artigo 20 que define os papéis e responsabilidades dos Signatários e da própria Agência Mundial Antidopagem e mesmo no artigo 21, que define as funções e responsabilidades dos atletas e de outras pessoas, tudo servindo como base, juntamente com o Padrão Internacional para a Educação, para o desenvolvimento deste Programa.

⁴ Padrão Internacional para Educação, item 1.0

⁵Anexo I definições do CBA2021. **Rede Brasileira Antidopagem:** composição dos órgãos e entidades signatários ou não do Código Mundial Antidopagem e seus filiados, entidades de administração e prática desportiva, tais como comitê de clubes, confederações, federações, comissões de atletas, conselhos profissionais, clubes de qualquer modalidade, ligas profissionais e não profissionais, organizações de eventos nacionais ou internacionais, mídia e qualquer outro que possua por responsabilidade prevenir e erradicar a dopagem no esporte no Brasil.

⁶ Art. 12 do CBA2021.



Programas devem ser assimiladas e adotadas progressivamente pela Rede Brasileira Antidopagem⁷ buscando maximizar os recursos e não sobrepor esforços e ações.

Versões posteriores de aprimoramento deste Programa podem ser apresentadas e comunicadas amplamente.

3.0 Missão, Visão e Princípios

A ABCD tem características específicas e é a única Organização Nacional Antidopagem - ONAD do Brasil reconhecida pela Agência Mundial Antidopagem – AMA/WADA, cujas ações estão previstas no Capítulo VI-A da Lei Nº 9.615/98, regulamentadas pelo Código Brasileiro Antidopagem – CBA 2021, Código Mundial Antidopagem – CMA 2021 e demais normativas.

Portanto, para fins de alinhamento com o planejamento estratégico da ABCD foram estabelecidos a missão, visão e princípios do Programa de Educação, expressas da seguinte forma:

3.1 Missão

Criar oportunidades de aprendizagem para o maior público possível, orientando metodologia, planos e ações consistentes e eficazes, pautados nos valores do esporte para uma conduta ética de atletas-cidadãos, dentro e fora do ambiente de competição, visando o marco zero de dopagem no país.

3.2 Visão

Torná-lo um programa amplamente adotado pela Rede Brasileira Antidopagem e reconhecido (referenciado) internacionalmente como exemplo de boa prática.

3.3 Princípios

- i. Educação como uma prioridade: a educação deve ser uma das principais prioridades de qualquer programa antidopagem que visa alcançar um esporte limpo e justo;
- ii. Planejamento: com diagnóstico, grupos alvos específicos e plano de educação;
- iii. Tecnológico: constante evolução de implementação visando ampliar os atendidos diretamente ou a distância;
- iv. Educação continuada (ao longo da carreira do atleta): monitorar e avaliar de forma permanente;

⁷ COB, CPB, CBC, CBCP, entidades esportivas, institutos superiores e universidades.

⁸[Definição no CBA 2021](#).



- v. Formação: para ampliar, treinar e autorizar agentes de educação com perfil adequado;
- vi. Coordenação: reconhecimento de outros programas educacionais; e
- vii. Inclusão: acessibilidade, atletas iletrados e atletas hipossuficientes.

4.0 Objetivos e Metas do Programa de Educação

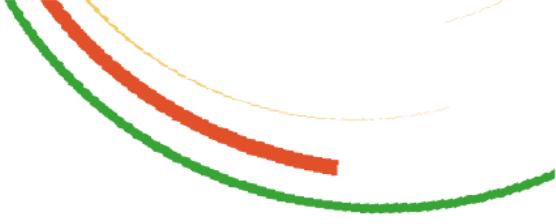
4.1 Objetivo Geral

Nortear o planejamento da ABCD e demais organizações esportivas, para a prevenção da dopagem em território nacional e garantir que a informação e educação antidopagem cheguem ao público-alvo, de forma ágil, acessível (clareza e formato), consistente (qualidade e oficial) e contínua em cada fase da carreira esportiva.

4.2 Objetivos Específicos

- i. Apresentar e difundir para a Rede Brasileira Antidopagem e públicos-alvo, as diretrizes educacionais contidas no **Programa** para o fomento harmônico, eficiente e permanente da cultura antidopagem no Brasil;
- ii. Firmar parcerias com entidades públicas e privadas visando à expansão do conhecimento e da cultura antidopagem e a propagação de planos de educação antidopagem sob a coordenação da ABCD (como universidades federais, estaduais e institutos federais de ensino entre outros);
- iii. Promover o engajamento da comunidade esportiva e pais/responsáveis de atletas nas ações de educação antidopagem;
- iv. Garantir a execução dos Planos Anuais de Educação fundamentados nas especificidades físicas, estruturais, logísticas, culturais e de faixa etária de cada grupo e/ou individuais;
- v. Sensibilizar e instruir Atletas e Pessoal de Apoio ao Atleta – PAA, incluindo pais/responsáveis de atletas para a competição livre de dopagem, com ações nos quatro componentes educacionais, propiciando a assimilação e prática dos valores do esporte visando a tomada de melhores decisões, conduta ética e jogo limpo;
- vi. Garantir acesso à informação e promover a educação antidopagem por meio dos tópicos obrigatórios, ao Grupo Alvo de Testes – GAT ABCD, Pessoal de Apoio ao Atleta e pais/responsáveis de atletas;
- vii. Atingir o marco de nenhum caso de RAA (Resultado Analítico Adverso) ou VRAd (Violações à Regra Antidopagem) em grandes eventos;



- 
- viii. Reduzir gradativamente o número de casos positivos no Brasil até o marco zero;
 - ix. Atingir a total nulidade de casos de reincidência; e
 - x. Planejar, promover, executar e monitorar o programa de pesquisa científica sobre a antidopagem, que inclui as entidades parceiras (Instituições de Ensino Superior).

4.3 Metas

4.3.1 Executivas:

- Comunicar regularmente, via Boletim Informativo, à Rede Brasileira Antidopagem para contínua atualização de conteúdo antidopagem;
- Aumentar progressivamente o público alcançado pelas ações de educação antidopagem em relação ao ano anterior;
- Atingir índice entre 80% e 100% de execução das metas do Plano Anual de Educação;
- Atingir índice entre 80% e 100% de satisfação nas ações mensuradas do Plano Anual.

4.3.2 Pedagógicas:

- Atingir 100% de aproveitamento dos certificados ADEL que forem inscritos anualmente;
- Realizar anualmente no mínimo 05 ações de cada componente educacional;
- Atingir índice de aprendizagem acima de 70%, sendo aferido, por meio da Pesquisa de Avaliação dos conhecimentos nos módulos educacionais.

As metas previstas nesse item, trata-se de uma estimativa a ser cumprida em anos em que não há eleições políticas no Brasil e/ou alteração do alto escalão do governo federal, pois tais mudanças impactam diretamente na execução financeira, consequentemente no desenvolvimento das ações educacionais na forma presencial.

4.4 Requisitos Pedagógicos

- O estágio de desenvolvimento dos grupos-alvos a serem trabalhados;
- Sempre que possível, a interatividade das ações para melhor aproveitamento do conteúdo do Programa;
- O foco em desenvolver habilidade não apenas para o esporte, mas também para a vida;
- O contato com o conteúdo educacional antidopagem em vários momentos da vida do atleta, acompanhando-o ao longo de sua carreira esportiva;



- A promoção da comunicação multimodal, ou seja, a preocupação de que a mensagem seja transmitida por várias fontes distintas como pais, treinadores, clubes, escolas, universidades etc.

A propagação de informação precisa, atualizada e de qualidade para todos.

PARTE 2: COMPONENTES EDUCACIONAIS, PÚBLICO-ALVO, METODOLOGIAS EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

5.0 Componentes Educacionais

Segundo o Padrão internacional para Educação da AMA⁸ existem quatro componentes presentes em qualquer ação educativa, com maior ou menor ênfase e impacto. Neste sentido e com vistas a melhor planejar, consolidar e gerir os indicadores de desempenho do Programa de Educação Antidopagem da ABCD e acompanhar os resultados dos respectivos planos anuais, esses componentes são apresentados como pilares estruturais e compreenderão as variadas ações que melhor representem cada componente, são eles:

- i. Educação baseada em valores;
- ii. Sensibilização;
- iii. Informação;
- iv. Educação Antidopagem.

É possível que uma ação compreenda mais de um componente, porém, para fins de classificação e estatísticas finais do desempenho do Programa, o que é de suma importância para o Brasil, a ação estará identificada no componente de maior impacto e simbiose pedagógica. Portanto, a ABCD orienta que os signatários e os componentes da Rede Brasileira Antidopagem observem esta orientação visando a padronização da metodologia, unificação das avaliações e despenho como um todo.

Assim, as ações planejadas são distribuídas de acordo com os Componentes Educacionais, visando a consolidação do Programa de Educação Antidopagem da ABCD:

5.1 Educação baseada em Valores

Ações focadas no desenvolvimento do indivíduo, com ênfase nos Valores do Esporte e no aprimoramento pessoal. As atividades devem permitir ao participante da ação de educação autonomia para a tomada de decisões visando sempre a conduta ética.

⁸ [PIE- Padrão Internacional de Educação](#)



As ações do Programa neste componente estão focadas em duas principais frentes: Palestras Informativas e ambiente interativo com atividades e prestação de serviço, denominado Estação #Jogolimpo.

5.2 Sensibilização

Para a sensibilização da antidopagem, o foco das ações deve destacar tópicos e questões relacionadas ao esporte limpo de maneira acessível, amplificada e replicável. As ações do Programa para atendimento neste componente estão focadas nas seguintes frentes: Campanha permanente do #Jogolimpo, Programa de Adesão #Jogolimpo, Parcerias, Palestra Institucional, ambiente interativo com atividades e prestação de serviço, denominado Estação de Controle de Dopagem - Simulação.

5.3 Informação

A informação como um dos elementos fundamentais da prevenção é a essência deste componente. Promover, facilitar e ampliar o acesso à informação é a principal meta das ações a serem planejadas.

A disseminação de informação oficial e atualizada corrobora com a integridade das ações do Programa de Educação e da ABCD com a propagação de conteúdo preciso, confiável e atualizado relacionado ao jogo limpo, além de regras, notícias e outras informações relevantes para a antidopagem no País.

Para atingir esses objetivos a ABCD, por meio de seu Programa, atua com foco em 03 frentes de atuação: Prestação de Serviço de Consulta Antidopagem, Comunicação Oficial, Artigos Científicos e Publicações.

5.4 - Educação Antidopagem

Este componente é o mais técnico dentre todos. É onde existe a participação da ABCD na educação propriamente dita, englobando a pesquisa acadêmica e científica, formação, treinamento e capacitação, sobre tópicos específicos visando desenvolver competências para a adoção de comportamento esportivo livre de dopagem e a tomada de decisões embasadas na ética. Trata-se de um conjunto de atividades com base no conteúdo mínimo obrigatório do Programa Mundial Antidopagem (AMA/WADA).

Para que se possa atingir os objetivos do Programa com qualidade e eficiência, a ABCD foca as ações desse componente especialmente em cinco frentes de atuação: Plataforma ADEL, Treinamento Especial, Cursos de Certificação de Agentes (Agentes de controle de dopagem (OCD/OCS) e de Educação), Cursos de Atualização (Agentes de controle de dopagem (OCD/OCS) e de Educação), Cooperação com Instituições de Ensino Superior (IES) e Pesquisa.

O Programa também busca estimular e reforçar o compromisso com a ética e a educação da Rede Brasileira Antidopagem composta por entidades nacionais de

administração e prática do desporto, assim como outras secretarias e/ou órgãos, por meio do estreitamento das relações, a fim de propagar informação antidopagem no meio esportivo.

6.0 Ações Educacionais

As ações educacionais estão organizadas por componentes educacionais. O público a ser atendido é categorizado em grupos e cada grupo-alvo recebe educação antidopagem de acordo com suas especificidades.

Quadro 1

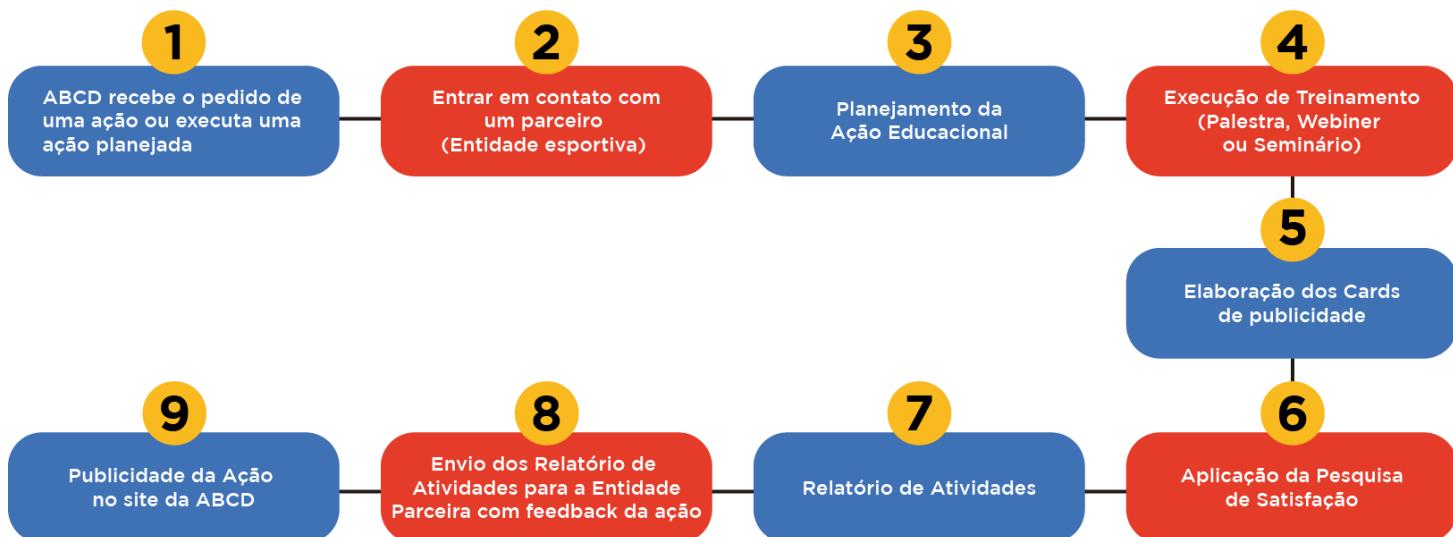
| COMPONENTE EDUCACIONAL | EDUCAÇÃO BASEADA EM VALORES | SENSIBILIZAÇÃO | INFORMAÇÃO | EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM |
|------------------------|-----------------------------|--|--|---|
| AÇÕES EDUCACIONAIS | 1.PALESTRA INSTITUCIONAL | 1.CAMPANHA #JOGOLIMPO | 1CONSULTAS À EDUCAÇÃO (email@educacao) | 1.PLATAFORMA ADEL |
| | 2. ESTAÇÃO #JOGOLIMPO | 2. PROGRAMA ADESÃO #JOGOLIMPO | 2. COMUNICAÇÃO OFICIAL | 2.TREINAMENTO ESPECIAL |
| | 3. ABCDog – MASCOTE DA ABCD | 3.PARCERIAS | 3.ARTIGOS E PUBLICAÇÕES | 3.MÓDULO EDUCACIONAL ANTIDOPAGEM |
| | | 4.REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL | 4.MATERIAL EDUCACIONAL | 4.CURSOS DE CERTIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTES DE CONTROLE DE DOPAGEM |
| | | 5.ESTAÇÃO DE CONTROLE DE DOPAGEM – SIMULAÇÃO | 5.PLATAFORMA Checkjogolimp | 5.CURSOS DE CERTIFICAÇÃO PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM |
| | | 6.LIVE ABCD | 6.PUBLICAÇÕES-SITE ABCD | 6.PESQUISAS CIENTÍFICAS-INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR |
| | | | 7.PUBLICAÇÕES-REDES SOCIAIS | 7.TREINAMENTO INTERNO ABCD-CAPACITAÇÃO |

6.1 Fluxo das Ações Educacionais - *online*

Infográfico 1

Fluxo das Ações Educacionais

online



7.0 Público-alvo do Programa de Educação Antidopagem

7.1 Grupo Objetivo

O Artigo 4.3.2 do Padrão Internacional para Educação (ISE) declara que é obrigatório incluir no Grupo Educacional da NADO, no mínimo, atletas do Grupo Alvo de Testes - GAT e atletas retornando de uma sanção.

Programas de prevenção à dopagem se destinam a um público bem amplo.

Segundo o modelo estrutural do desenvolvimento esportivo LISPA 2008, a população esportiva contempla crianças desde a fase de alfabetização motora ou iniciação à formação de jovens atletas, bem como praticantes da recreação ou vida ativa de adultos, em escolas, clubes ou projetos não competitivos, incluindo o alto rendimento esportivo do treinamento a competição e esporte organizado, olímpico, paraolímpico e não olímpico. (Fonte: Guidelines para Educação).

Então, programas de prevenção devem ser dirigidos a jovens atletas em escolas ou clubes, com abordagens sob medida, e aos seus familiares, atletas de todas as idades, dirigentes, treinadores, médicos, profissionais da imprensa já que todos têm sua parcela de responsabilidade no que diz respeito a educar e aconselhar os atletas sobre as políticas antidopagem e regras contidas no Código Mundial Antidopagem.

Comitês Olímpico, Paralímpico e de Clubes devem cooperar, promover e dar suporte para a participação de atletas e pessoal de apoio ao atleta no programa de educação antidopagem, e são entes importantes, assim como as demais entidades no Brasil, na luta contra a dopagem no esporte e serão essenciais diante das novas diretrizes.

Vale registrar, os diferentes níveis da prática esportiva desenvolvida no Brasil, baseada na [Lei Geral do Esporte nº 14.597](#), de 14 de junho de 2023, artigos 4º:

- I - a formação esportiva;
- II - a excelência esportiva;
- III - o esporte para toda a vida.

Art. 5º A formação esportiva visa ao acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes, desde os primeiros anos de idade, direcionada ao desenvolvimento integral, e compreende os seguintes serviços:

I - vivência esportiva, com vistas à aproximação a uma base ampla e variada de movimentos, atitudes e conhecimentos relacionados ao esporte, por meio de práticas corporais inclusivas e lúdicas;

II - fundamentação esportiva, com vistas a ampliar e a aprofundar o conhecimento e a cultura esportiva, tendo por objetivo o autocontrole da conduta humana e a autodeterminação dos sujeitos, bem como a construção de bases amplas e sistemáticas de elementos constitutivos de todo e qualquer esporte;

III - aprendizagem da prática esportiva, com vistas à oferta sistemática de múltiplas práticas corporais esportivas para as aprendizagens básicas de diferentes modalidades esportivas, por meio de conhecimentos científicos, habilidades, técnicas, táticas e regras.

§ 1º A formação esportiva também compreende a possibilidade de participação de crianças e adolescentes em competições esportivas enquanto parte de seu aprendizado, sendo permitido o estabelecimento de vínculo de natureza meramente esportiva entre o menor de 12 (doze) anos e a organização esportiva;

§ 2º O menor, de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos, não poderá ser alojado nas dependências do clube, ficando vedada a sua residência em domicílio estranho ao de seus familiares;

§ 3º O menor, de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos, está sujeito ao pátrio poder e à decisão exclusiva de seus familiares, condicionada sua participação em competições à expressa



autorização dos pais ou responsáveis e sua efetiva presença durante a participação do menor na competição.

Da Excelência Esportiva

Art. 6º A excelência esportiva abrange o treinamento sistemático direcionado à formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas, e compreende os seguintes serviços:

- I - especialização esportiva, direcionada ao treinamento sistematizado em modalidades específicas, buscando a consolidação do potencial dos atletas em formação, com vistas a propiciar a transição para outros serviços;*
- II - aperfeiçoamento esportivo, com vistas ao treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais;*
- III - alto rendimento esportivo, com vistas ao treinamento especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais;*
- IV - transição de carreira, com a finalidade de assegurar ao atleta a conciliação da educação formal com o treinamento, para que ao final da carreira possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas.*

Do Esporte para Toda a Vida

Art. 7º O esporte para toda a vida consolida a aquisição de hábitos saudáveis ao longo da vida, a partir da aprendizagem esportiva, do lazer, da atividade física e do esporte competitivo para jovens e adultos, e envolve os seguintes serviços:

- I - aprendizagem esportiva para todos, para dar acesso ao esporte àqueles que nunca o praticaram, inclusive às pessoas com deficiência e em processo de reabilitação física;*
- II - esporte de lazer, para incorporar práticas corpóreas lúdicas como mecanismo de desenvolvimento humano, bem-estar e cidadania;*
- III - atividade física, para sedimentar hábitos, costumes e condutas corporais regulares com repercussões benéficas na educação, na saúde e no lazer dos praticantes;*
- IV - esporte competitivo, para manter a prática cotidiana do esporte, ao propiciar competições por faixas etárias àqueles advindos de outros níveis;*
- V - esporte social, como meio de inclusão de pessoas em vulnerabilidade social, com deficiência, em regime prisional, idosas e em instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, entre outros segmentos de demanda de atenção social especial;*
- VI - esporte como meio de reabilitação, habilitação e saúde, para proporcionar à pessoa a continuidade, a manutenção e a estimulação corporal para o seu bem-estar físico, psíquico e social, com atenção primária aos idosos e às pessoas com deficiência.*

Assim, podemos esclarecer que o **Grupo Objetivo** é o universo do público existente no Brasil e que a ABCD poderia abrangê-lo com a educação antidopagem, porém diante das particularidades de um país continental e da escassez de recursos humanos e



financeiros, se faz necessário destacar um grupo-alvo para abordagem, o qual passamos a denominá-lo de **Grupo Educacional**.

7.1.1. Grupo Educacional é o grupo-alvo da educação antidopagem da ABCD:

- a. Atletas de nível nacional e internacional (incluindo GAT e GT);
- b. Pessoal de apoio ao atleta;
- c. Atletas retornando de sanção;
- d. Jovens atletas;
- e. Atletas de base;
- f. Pais/responsáveis.

7.1.2. Demais Grupos são os que não fazem parte do grupo educacional, ou seja, os remanescentes do Grupo Objetivo. Alguns grupos não são alcançados com a educação antidopagem da ABCD em consequência da extensão territorial do Brasil assim como recursos humanos e financeiros insuficientes.

- a. Crianças em idade escolar;
- b. Atletas recreacionais;
- c. Agentes de Controle de Dopagem;
- d. Agentes de Educação Antidopagem;
- e. Colaboradores da ABCD – Equipe ABCD.
- f. Comunidade Esportiva em geral:
 - f.i. Sistema Brasileiro Antidopagem (Fórum Brasileiro Antidopagem, LBCD, JAD e CAUT);
 - f.ii. Conselho e/ou Comissões Nacionais de Atletas;
 - f.iii. Mídia Esportiva e imprensa;
 - f.iv. CEO, dirigentes e gestores esportivos;
 - f.v. Parceiros institucionais (Secretaria de Esporte Estaduais e Municipais, Institutos, Clubes, Associações, Conselhos de Classe e sociedade civil);
 - f.vi. Alunos universitários - Instituições de Ensino Superior;
 - f.vii. Pesquisadores Científicos - Instituições de Ensino Superior; e
 - f. viii. Espectadores e Torcedores.

Infográfico 2



Para o Brasil, vislumbrou-se a organização dos grupos objetivos das ações do Programa de Educação, em ordem de prioridade para fins de melhor direcionamento de recursos humanos e financeiros:

Quadro 2

| Grupo | Público-alvo | Descrição |
|--------------------|---|---|
| Educacional | Atletas de nível internacional | Aqueles que participam de competições esportivas em nível internacional conforme definido por cada Federação Internacional, de acordo com o Padrão Internacional para Testes e Investigações - Definições CBA2021. |
| | Atletas de nível nacional | Aqueles que participam de competições esportivas em nível nacional. Assim considerados os não classificados como atletas de nível internacional por sua Federação Internacional, os que estão incluídos no programa Bolsa Atleta do Ministério do Esporte, os que são jogadores de futebol filiados a clubes que competem em nível nacional, os que competirem ao mais alto nível de competição nacional da respectiva modalidade ou outros eventos que determinam ou contam para determinar quem é o melhor do país na categoria ou disciplina em questão e os que devem ser selecionados para representar o Brasil em eventos internacionais ou competições - Definições CBA2021. |
| | Atletas – GAT, GT (Monitorados) | Todos aqueles que fazem parte do Grupo Alvo de Testes da ABCD, que estão sujeitos a testes em competição e fora de competição como parte do plano de distribuição de testes da Organização Nacional Antidopagem e que, portanto, devem fornecer informações de localização, conforme previsto no artigo 5.5 do Código Mundial Antidopagem e no Padrão Internacional de Testes e Investigações. |
| Educacional | Pessoal de Apoio ao Atleta de Alto Rendimento | Todo o <i>staff</i> do atleta, qual seja, treinadores, gerentes, agentes, equipe de funcionários, médicos/paramédicos ou qualquer outra pessoa trabalhando, tratando ou auxiliando um atleta em sua preparação para competições esportivas. |
| | Atletas retornando de Sanção | Atletas que já cumpriram a sanção por Violação à Regra Antidopagem e desejam retornar às competições após um período de suspensão por violação a quaisquer das regras antidopagem. |

| | | |
|---------------|----------------------------------|--|
| | | |
| | Jovens atletas e atletas de base | atletas que participem com destaque das categorias iniciantes, a serem determinadas pela respectiva organização nacional que administra e regula a modalidade esportiva, em conjunto com o Ministério do Esporte. |
| | Pais/responsáveis | Pessoas que acompanham de forma direta o atleta em seu dia a dia e/ou durante as competições que respondam diretamente pelo atleta. |
| Demais grupos | Crianças em idade escolar | As crianças que praticam esportes com idade entre 4 e 12 anos. |
| | Atletas recreacionais | Aqueles jovens e adultos que participam de eventos formais visando a saúde e lazer não incluídos na definição de atleta de nível nacional e nível regional dado pela ABCD, excluindo aquele que, no prazo de cinco anos antes da violação de regra antidopagem, tiver sido atleta de nível internacional ou nacional, tiver representado o país em evento internacional em uma categoria aberta ou tiver sido incluído em Grupo Alvo de Testes ou em outro grupo de informações de localização mantido por uma Federação Internacional ou Organização Nacional Antidopagem - Definições CBA2021. |
| | Agentes de Controle de Dopagem | Qualquer pessoa designada pela ABCD que desempenhe função específica durante missão de controle de dopagem. (Redação dada pela Resolução ABCD nº 4, de 20 de outubro de 2021). |
| | Agentes de Educação Antidopagem | Qualquer pessoa designada pela ABCD que desempenhe função específica durante ação de educação antidopagem. |
| | Colaboradores - Equipe ABCD | Todos os colaboradores e servidores públicos designados pela autoridade máxima, via contrato ou nomeação, para desempenharem suas funções no âmbito da ABCD. |
| Demais grupos | Comunidade esportiva em geral | Todos aqueles que compreendem o universo esportivo e atuam diretamente ou indiretamente com o esporte no Brasil, valendo citá-los: Fórum Brasileiro Antidopagem, LBCD, JAD, CAUT, Conselho e/ou Comissões de Atletas, Mídia Esportiva, Dirigentes/gestores esportivos, parceiros institucionais (Secretaria de Esporte Estaduais e Municipais, Institutos, Clubes, Associações, Conselhos de Classe e sociedade civil); Alunos universitários e Pesquisadores Científicos - Instituições de Ensino Superior; espectadores e torcedores. |

Entende-se que os atletas talentosos já estariam sendo abarcados em ações desenvolvidas com os jovens atletas e atletas de nível nacional, visto a existência de forte estrutura de clubes no Brasil. Acrescenta-se ainda a questão dos atletas recreacionais pois, muitas vezes, os mesmos se afastam do esporte de alto rendimento, mas permanecem competindo de alguma forma e influenciando outros atletas mais jovens sendo que sua educação é fundamental para a manutenção e propagação dos valores do esporte e do jogo limpo.

Com a visão global dos grupos a serem trabalhados, é possível planejar ações específicas e fomentar parcerias para que o maior número de pessoas dentro dos grupos identificados possa ser atendido com a educação antidopagem.



Quadro 3

Componentes e Ações Educacionais Antidopagem

| Grupo Educacional | Componentes | Ação Educacional | Indicadores Quantitativos | Indicadores Qualitativos |
|---|-----------------------------|--|---|---|
| Atletas de Nível Nacional, Internacional e Pessoal de Apoio ao Atleta | Educação Antidopagem | Treinamento Especial, Módulo Educacional Antidopagem e Plataforma ADEL | 1.Lista de Atletas, Pessoal de Apoio ao Atleta e Dirigentes. 2.Lista GAT e GT ABCD 2024. 3.Lista de presença durante as ações; e 4.Estatística ADEL. | 1.Aplicar a Pesquisa de Satisfação ou de Avaliação de Conhecimento no final de cada ação educacional; 2.Relatório de Atividades com a devolutiva da Entidade; 3.Certificados ADEL; e 4.Certificados dos módulos do Treinamento Especial. |
| Atletas retornando de sanção | Educação baseada em valores | Palestra – Valores do Esporte | Lista dos nomes e atividades desenvolvidas | 1.Cursos específicos na Plataforma ADEL e/ou Treinamento Especial com índice de aproveitamento específico; 2.Preenchimento de formulário de Pesquisa de satisfação; e 3.Relatório de Atividades. |
| | Educação Antidopagem | Treinamento Especial, Módulo Educacional Antidopagem e Plataforma ADEL | | |
| Pais/responsáveis | Educação baseada em valores | Palestras e Estação #Jogolimplo | Lista dos nomes e atividades desenvolvidas | 1.Cursos específicos na Plataforma ADEL e/ou Treinamento Especial com índice de aproveitamento específico; 2.Preenchimento de formulário de Pesquisa de Satisfação; e 3.Relatório de Atividades. |
| | Sensibilização | Parcerias com Secretarias de Esporte e de Educação; e /ives ABCD | | |
| Jovens atletas e atletas de base | Educação baseada em valores | Palestras e Estação #Jogolimplo | Número de pessoas atendidas/ lista de presença. | 1.Cursos específicos na Plataforma ADEL e/ou Treinamento Especial com índice de aproveitamento específico; 2.Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; e 3.Relatório de Atividades. |
| | Sensibilização | Parcerias com Secretarias de Esporte e de Educação; e Estação de Controle de Dopagem – Simulação | | |
| | Educação Antidopagem | Plataforma ADEL e Treinamento Especial | | |





| Demais Grupos | Componentes | Ações Educacionais | Indicadores Quantitativos | Indicadores Qualitativos |
|--|-----------------------------|--|--|---|
| Crianças em idade escolar | Educação baseada em valores | Palestras, Estação #Jogolimplo e ABCDog-mascote da ABCD | Número de crianças atendidas / lista de presença | 1.Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; e 2.Relatório de Atividades. |
| | Sensibilização | Parcerias e Estação de Controle de Dopagem – Simulação | | |
| | Informação | Material Educacional e Consulta à @educação por e-mail ou Whatsapp | | |
| Atletas recreacionais | Educação baseada em valores | Palestras e Estação #Jogolimplo | Número de pessoas atendidas/ lista de presença | 1.Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; e 2.Relatório de Atividades. |
| | Sensibilização | Parcerias e Live ABCD | | |
| Agentes Antidopagem (Agente de Controle de Dopagem e Agente de Educação Antidopagem) | Educação Antidopagem | Cursos de Certificação, Atualização e Capacitação continuada; e Módulos Educacionais Antidopagem | 1. Número de cursos de atualização e capacitação continuada; 2. Manutenção da certificação por parte do Agente de Controle de Dopagem; e 3. Número de pessoas atendidas pelo Agente de Educação Antidopagem. | 1.SGQA – Sistema de Gestão de Qualidade para Agentes; e 2.Avaliações específicas previstas nas normativas pertinentes. |
| Colaboradores da ABCD – Equipe ABCD | Educação Antidopagem | Treinamento Interno ABCD, Módulo Educacional Antidopagem e Plataforma ADEL | 1. Número de certificados dos cursos realizados pela Equipe da ABCD na Plataforma ADEL. | 1.Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; 2.Preenchimento da Pesquisa de Avaliação do Conhecimento; 3.Relatório de Atividades. |
| Fórum Brasileiro Antidopagem, LBCD, JAD, CAUT e Conselho e Comissão de Atletas | Educação Antidopagem | Treinamento Especial, Módulo Educacional Antidopagem e Plataforma ADEL | 1.Número de pessoas atendidas/ lista de presença; | 1.Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; 2.Relatório de Atividades; e |
| Mídia Esportiva e imprensa | Educação Antidopagem | Treinamento Especial | | |





| | | | | |
|---|-----------------------------|---|--|--|
| Dirigentes/gestores esportivos | Educação Antidopagem | Treinamento Especial | | |
| Parceiros institucionais (Secretaria de Esporte Estaduais e Municipais, Institutos, Clubes, Associações, Conselhos de Classe e sociedade civil) | Sensibilização | Parcerias e Programa Adesão #jogolimpo | | 3. Relatório de prestação de contas do ACT. |
| | Informação | Material Educacional e Consulta à @educação | | |
| Alunos universitários - Instituições de Ensino Superior | Educação Antidopagem | Palestra e Treinamento Especial | 1. Quantidade de cursos da área da saúde onde será administrado conteúdo antidopagem. 2. Quantidade de alunos que estão recebendo informação antidopagem – lista de presença das aulas. | |
| Pesquisadores Científicos - Instituições de Ensino Superior | | Pesquisas Científicas | 1. Número de pesquisas científicas e registro no site da ABCD. | As pesquisas científicas serão apresentadas durante o Encontro de Pesquisadores da ABCD. |
| Espectadores e Torcedores | Sensibilização | Campanha #Jogolimpo e live ABCD | | Relatório de Atividades |
| | Educação baseada em valores | Estação #jogolimpo | | |



8.0 Metodologias Educacionais

8.1 Curso de Certificação de Agentes Antidopagem (Agentes de Controle de Dopagem – OCD/OCS e Agentes de Educação Antidopagem)

O curso de Certificação é extremamente importante para todo o Sistema Antidopagem. Novos Agentes de Controle de Dopagem podem ser certificados e credenciados pela ABCD e passam a atuar oficialmente como Oficiais de Controle de Dopagem em todo território nacional.

Para mais detalhes quanto ao Curso de Certificação, ver Anexo VIII – Procedimentos Técnicos.

O conteúdo é extremamente técnico e no caso de Oficiais de Controle de Dopagem e Oficiais de Coleta de Sangue direcionado aos profissionais da área de saúde ou profissional de nível superior com formação posterior nas áreas de esporte, antidopagem, educação ou saúde que tem em sua formação acadêmica diretrizes específicas sobre o corpo humano e relações interpessoais, tornando o processo mais seguro e eficiente para todos.

O curso de Certificação de agentes educacionais, que tem o objetivo de formar e direcionar novos profissionais a propagar informações antidopagem de qualidade, permite a expansão do conhecimento em um País com dimensões continentais. A certificação permite ainda que o Agente Educacional seja um braço direito, atuando em nome da ABCD sempre que respeitar as diretrizes estipuladas.

Concluída a certificação os profissionais que tiveram o aproveitamento necessário, recebem sua certificação, podem se credenciar e ter o nome publicado no Diário Oficial da União para atuarem representando a ABCD.

A ABCD é a única entidade no Brasil responsável pela certificação, atualização e capacitação continuada dos Oficiais de Controle de Dopagem (OCD), Oficiais de Coleta de Sangue (OCS) e Agentes de Educação Antidopagem.

Os Agentes são regidos pelos Padrões Internacionais, Diretrizes, Código Mundial e Brasileiro Antidopagem, Procedimentos Técnicos da ABCD e Resolução vigente.

Formato: Apresentação oral presencial e por meio de plataformas *on-line*, aulas práticas e atuação supervisionada, com conteúdo técnico a ser ministrado pela equipe ABCD ou, nos casos de delegação, por profissionais e entidades autorizadas, ficando sempre à cargo da ABCD as avaliações pertinentes e emissão do certificado.



Tempo de Duração: 16 horas entre aulas teóricas e práticas, bem como posterior atividade supervisionada e avaliações com necessidade de aproveitamento mínimo.

Público-alvo:

- Agentes Antidopagem - Profissionais da área da saúde nos termos da legislação pertinente, que tenham interesse em ser Oficiais de Controle de Dopagem para coleta de sangue e/ou urina.
- Agentes de Educação: Profissional formado em nível superior de pedagogia, ciência do esporte, área da saúde e/ou áreas correlatas.

Recursos Necessários: espaço/sala/auditório, recursos audiovisuais (microfone, notebook e retroprojetor/conexão wi-fi), e plataforma online em caso de conteúdo a ser disponibilizado de forma virtual.

Meta:

- Agendamento anual de 01(um) Curso de Certificação de Agentes de Controle de Dopagem.
- Publicação da Resolução de regulamentação da atuação dos Agentes de Educação e demais procedimentos técnicos.
- Agendamento de 01(um) Curso de Certificação de Agentes de Educação Antidopagem.

8.2 Curso de Atualização de Agentes Antidopagem

(Agentes de Controle de Dopagem – OCD/OCS e Agente de Educação Antidopagem)

O curso de atualização é necessário para os oficiais ao menos uma vez a cada dois anos para que possam manter ativas suas certificações. Isso porque o mundo esportivo é um mundo extremamente dinâmico, sendo necessária sempre uma revisão de regras, conteúdos, forma de atuação e mesmo compartilhamento de experiências, melhorando cada vez mais os trabalhos a serem realizados.

Os cursos podem acontecer anualmente ou de acordo com as necessidades do Sistema de uma forma geral, para permitir a todos estarem sempre em dia com as normas e responsabilidades inerentes a sua atuação.

Formato: Apresentação oral por meio de plataformas *on-line*, com conteúdo técnico a ser ministrado pela equipe ABCD ou, nos casos de delegação, por profissionais e entidades autorizadas, ficando sempre à cargo da ABCD as avaliações pertinentes.

Tempo de Duração: 16 horas de aulas teóricas e avaliação com necessidade de aproveitamento mínimo.

Público-alvo: Agentes já certificados pela ABCD.

Recursos Necessários: espaço/sala/auditório, recursos audiovisuais (microfone, notebook e retroprojetor/conexão wi-fi), e plataforma *on-line* em caso de conteúdo a ser disponibilizado de forma virtual.

Indicadores:

Quantitativos:

1. Lista de presença dos participantes.

Qualitativos:

2. Questionários específicos antes e depois do Curso de Atualização;
3. Quantidade de profissionais aprovados.

Meta:

- Agendamento anual 2(dois) Cursos de Atualização de Agentes de Controle de Dopagem.

Modelo de Uniforme dos Agentes Antidopagem e dos Agentes de Educação



8.3 Palestra Institucional

Enquanto a palestra baseada em valores tem um foco mais educativo e lúdico quando trata de temas mais gerais, as palestras institucionais visam a sensibilização do público-alvo por meio de indicações específicas da existência da ABCD, do sistema nacional e internacional, seus regramentos, reflexos jurídicos e esportivos para todos os envolvidos e compartilhamento de desafios e soluções de uma forma geral por meio da troca de experiências multidisciplinares. São conteúdos mais técnicos a serem tratados em seminários, congressos, encontros especializados, dentre outros.



A Palestra Institucional pode ser agendada pela própria ABCD ou por meio de solicitação de Ação Educacional – Palestra Institucional de qualquer interessado, seja entidade de administração e/ou prática esportiva, escola, órgão público e privado, empresa, patrocinador, imprensa, dentre outros.

Nos casos de solicitação de Palestra Institucional, a ABCD deverá sempre constar como **apoiadora** e ter sua logomarca divulgada pelo interessado conforme o Manual de Uso da Marca ABCD.

A solicitação de Palestra Institucional deve ser submetida via educacao@abcd.gov.br apresentando proposta de realização da palestra e pedido de agendamento de data viável para ABCD, para que não haja sobreposição de eventos e conforme requisitos e prazos abaixo:

Requisitos:

- Informar o público-alvo destinatário da palestra de acordo a classificação do Programa de Educação;
- Estimar o quantitativo de público participante;
- Informar se é presencial ou virtual;
- Informar 03 opções de data, dias e horários para definição e inclusão no Calendário Brasileiro Antidopagem.

Prazos da Solicitação:

- Mínimo de 30 dias – quando a solicitação for por participação institucional da ABCD, isto é, como convidada para compor a mesa do evento e a organização for integralmente do solicitante.
- Mínimo de 45 dias – quando a solicitação demandar atuação da ABCD como parceira na organização, seja com o planejamento ou atividades consideradas parte da organização do evento⁹.

Formato: Apresentação oral, presencial ou por meio de plataformas *on-line*.

Tempo de duração: Mínimo 15 min, podendo ajustar à programação do solicitante.

Público-Alvo: Entidade esportiva e/ou acadêmica.

⁹ Serão levadas em conta para fins de organização do evento, quaisquer atividades necessárias para o desenrolar o evento, seja a criação de link para evento, gerenciamento de plataforma online para atividade, deslocamentos de pessoal, formatação de conteúdo para divulgação, dentre outros.



Recursos necessários: espaço/sala/auditório, recursos audiovisuais (microfone, notebook e retroprojetor/conexão wi-fi), e/ou plataforma *on-line* em caso de evento virtual.

Conteúdo programático¹⁰:

- [História da dopagem e antidopagem e Sistema nacional e internacional antidopagem;](#)
- [Princípios e valores associados ao esporte limpo \(CBA2021\);](#)
- [Estrutura e atuação da ABCD;](#)
- [Direitos e responsabilidades de atletas, pessoal de apoio a atletas e outros;](#)
- [Consequências da dopagem na saúde física, mental, social e econômica bem como tratar dos efeitos e sanções \(e vida saudável pós carreira esportiva\);](#)
- [Riscos do uso de suplementos ou manipulados;](#)
- [Violações às regras antidopagem - Reflexos jurídicos e responsabilidades de todos os envolvidos;](#)
- Compartilhamento de desafios e soluções de uma forma geral e outros assuntos em comum acordo.

Investimento: Os custos da equipe da ABCD são de reponsabilidade da ABCD.

Metodologia pedagógica: Abordagem didática. Com breve pausa lúdica entre os tópicos/módulos, intercalada por um questionamento reflexivo, vídeo, ilustração ou dinâmica.

Indicadores:

1. Acompanhamento da quantidade de inscritos por meio de lista de presença e ou comprovação, pelo organizador do evento, do quantitativo de pessoas alcançadas;
2. Questionário individual para avaliação e devolutiva da ação;
3. Relatório de Atividade – com dados e registros de imagem coletados durante a Ação a ser enviado para educação@abcd.gov.br.

Meta:

Estreitamento das relações com as entidades responsáveis pelas áreas de formação:

- Medicina;
- Enfermagem;
- Educação Física;
- Farmácia;
- Nutrição;
- Fisioterapia.

¹⁰ A Abordagem e profundidade do conteúdo programático deverá ser adaptado pelo palestrante de acordo com as necessidades e características do público-alvo atendido, bem como de acordo com o tempo disponibilizado.

A ideia é que seja feita ao menos uma reunião e uma ação educacional, qual seja, uma palestra institucional para cada uma das frentes destacadas seja por meio de atividades promovidas pela ABCD seja por meio de espaço já existente em eventos de cada uma das áreas.

8.4 Representação Institucional

Momento em que a ABCD é convidada para participar de eventos de outras instituições e de forma oportuna, o representante máximo, apresenta as competências da ABCD como Organização Nacional Antidopagem.

8.5 Módulo Educacional Antidopagem

Nos Módulos Educacionais antidopagem os conteúdos são técnicos e obrigatórios a ser repassado pela ABCD a determinado público-alvo, seja o prioritário, seja para o sistema nacional antidopagem, seja para quaisquer outros que também o solicitarem com demandas técnicas e específicas sobre o tema da antidopagem.

Assim a ABCD, por meio dos 06(seis) módulos educacionais, *on-line*, com duração de 1h30 minutos ministra os conteúdos obrigatórios previstos no Padrão Internacional de Educação. Ademais é emitido certificado de cada módulo aos participantes que preenchem a Pesquisa de Avaliação do Conhecimento ao final da ação educacional.

Quadro 4 – Temas dos Módulos

| Temas | Tópicos | Objetivos: Que o atleta seja capaz de ... |
|--|--|---|
| Módulo 01 - Sistema Nacional e Internacional Antidopagem; Valores do Esporte e Consequências da Dopagem | <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer o Sistema Nacional e Internacional Antidopagem; • Os Valores do Esporte; • Como a dopagem destrói a competição por criar um ambiente desigual e injusto nas disputas; Importância de proteger o esporte e como os valores do esporte o apoiam. | <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer que a ABCD é a única autoridade em antidopagem no Brasil; • Ter conhecimento do site e canais de contato da ABCD; • Reconhecer o papel do processo antidopagem na busca pela proteção do espírito, integridade |

| | | esportiva e dos valores do esporte. |
|--|--|---|
| Módulo 02 - Sistema de Localização, Grupos de Teste (GAT e GT) e Preenchimento ADAMS. | <ul style="list-style-type: none"> • O que é o Sistema de Localização, como surgiu e principais objetivos; • Conceito de teste fora de competição; • Como submeter as informações no ADAMS: acesso ao sistema, senha, códigos, token. • Como descobrir erros do sistema; • Mecanismo de suporte que está em vigor para o <i>Whereabouts</i>; • Quais informações precisam ser registradas no formulário de localização; • Quem deve fornecer a informação de localização do atleta – individual ou do time; • Consequências de não conformidade; e consequências de não fornecer informações de localização dentro do prazo determinado. | <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir com todas as obrigações e prazos de sua responsabilidade e se utilizar do sistema apropriado para o lançamento das informações; • Procurar informações e ajuda nos canais de comunicação oficiais, como ABCD e AMA/WADA. |
| Módulo 03 - Procedimentos de Teste, incluindo urina, sangue e o Passaporte Biológico do Atleta | <ul style="list-style-type: none"> • Como os atletas podem ser selecionados para um teste de urina ou sangue; • Os direitos e responsabilidades de um atleta no momento de um teste, inclusive menores e deficientes; • Como um atleta pode se preparar para um teste; • O procedimento básico de um teste; • Diferença entre testes em competição e fora de competição e seus conceitos; • Modificações no processo de teste incluindo diferenças a nível internacional. | <ul style="list-style-type: none"> • Explicar os procedimentos dos teste de sangue e urina; • Sentir confiança para agir de acordo com seus direitos e responsabilidades no momento do teste. |
| Módulo 04 - Lista de Substâncias e Métodos Proibidos; Uso de Medicamentos e Autorização de Uso Terapêutico; e Riscos no uso de Suplementos. | <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer a lista proibida e onde encontrá-la; • Como a lista proibida deve ser utilizada; • Classes das Substâncias e Métodos Proibidos; • Conceito de substâncias especificadas e não especificadas; • Substâncias que são proibidas em competição ou de fora de competição; • Período de revisão da lista; • Critérios utilizados para a inclusão de substâncias ou métodos na Lista Proibida; • Especificidades da modalidade esportiva (quando o treinamento for para uma única confederação); • Como os suplementos podem estar contaminados e os riscos no uso de suplementos; • O que é uma AUT; | <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar a Lista Proibida com precisão para identificar substâncias de relevância; • Aplicar a Lista Proibida na sua modalidade esportiva; • Utilizar gatilhos mentais baseados no sufixo químico que vincule substâncias químicas semelhantes; • Avaliar os riscos de um resultado analítico adverso e não ter uma AUT solicitada; • Verificar os rótulos dos suplementos; |

| | | |
|--|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Quando e onde pode ser solicitada uma AUT. | |
| Módulo 05 - Princípio da Responsabilidade Estrita; Violações de Regra Antidopagem e Sanções. | <ul style="list-style-type: none"> • Do princípio da responsabilidade estrita; • Violações às regras antidopagem/VRADs e aplicação das sanções; • As VRADs também se aplicam para o pessoal de apoio ao atleta; • Das implicações mais amplas de recebimento de uma sanção, tal como competição/ restrições de treinamento e possíveis consequências de VRADs na participação de equipes. | <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar de exemplos de atletas e pessoal de apoio ao atleta que receberam sanções para tomar decisões importantes em suas próprias carreiras esportivas; |
| Módulo 06 - Direitos e responsabilidades dos Atletas e Pessoal de Apoio ao atleta de acordo com o Código e CBA. | <ul style="list-style-type: none"> • Das obrigações e responsabilidades ao atleta, sem prejuízo de outras previstas no Código; • Das obrigações e responsabilidades do pessoal de apoio ao atleta, sem prejuízo de outras previstas no Código; • Artigos CBA: 10 e 11; • Artigos CMA: 2.11;2.1.2; 6.7; 7.2; 10. | <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer e cumprir as regras do Código Brasileiro Antidopagem; |

Formato: Apresentação *on-line*, por meio da plataforma *MS Teams*, a ser ministrada por Agentes de Educação da ABCD com a participação de convidados especiais (atletas e ex-atletas) para que abordem a trajetória esportiva e a importância do jogo limpo.

Tempo de Duração: 1hora 30 minutos.

Público-alvo: atletas, pessoal de apoio ao atleta e comunidade esportiva em geral.

Indicadores:

Quantitativos:

1.Número de pessoas atendidas de acordo com o público-alvo/Lista de presença dos participantes.

Qualitativos:

1.Questãoários específicos – Formulário *Google* de Avaliação do Conhecimento aplicado depois do treinamento; e

2.Relatório de Atividades.

Meta: Execução dos 06(seis) módulos educacionais antidopagem durante o ano.



Modelo de Certificado do Módulo Educacional Antidopagem



8.6 Treinamento Especial

Os treinamentos também podem ser agendados pela ABCD ou por meio de solicitações sejam de entidades de administração e/ou prática esportiva, escolas, órgãos públicos e privados, empresas, patrocinadores, imprensa, dentre outros. Nos casos de solicitação a ser feita pelo interessado, a ABCD deverá sempre constar como **apoiadora** do evento em eventuais divulgações.

Para fazer a solicitação, é necessário o encaminhamento de um pedido para o e-mail: educacao@abcd.gov.br solicitando o agendamento de uma data para a realização do treinamento, devendo o interessado fazer a solicitação respeitando-se os prazos abaixo destacados e informar 03 dias e horários que tem o interesse na realização com a participação da ABCD para que seja possível verificar a disponibilidade.

ABCD retornará o contato ao interessado para os alinhamentos necessários à realização da atividade, inclusive para definição de conteúdo específico a ser trabalhado.

Caso os pedidos sejam solicitados em prazo menor do que o abaixo destacado, a ABCD verificará a possibilidade, mas não poderá dar garantias quanto à realização da atividade, uma vez que a eficiência, gestão e qualidade dos trabalhos, dependem de tempo hábil para que possam ser realizados.

Prazos da Solicitação:

- Mínimo de 15 dias – quando a ABCD apenas for comparecer como convidada do evento a ser organizado em sua integralidade pelo interessado.

- Mínimo de 45 dias – quando a ABCD tiver que atuar, de alguma forma, realizando atividades que sejam consideradas parte da organização do evento¹¹.

Formato: Apresentação oral, presencial ou por meio de plataformas *on-line*, a ser ministrada por palestrante da equipe da ABCD ou Agente de Educação autorizado pela ABCD.

Tempo de Duração: A definir entre os interessados.

Público-alvo: Rede Brasileira Antidopagem.

Recursos Necessários: espaço físico nos casos de palestras presenciais, seja sala ou auditório; recursos audiovisuais (microfone, notebook e retroprojetor/conexão *wi-fi*), e/ou plataforma online em caso de evento virtual.

Conteúdo a ser trabalhado¹²:

- I. História da dopagem no esporte;
- II. Sistema nacional e internacional antidopagem;
- III. Princípios e valores associados ao esporte limpo;
- IV. Legislação antidopagem;
- V. Estrutura e competências da Organização Nacional Antidopagem - ABCD;
- VI. Direitos e responsabilidades de atletas, pessoal de apoio a atletas e outros;
- VII. O princípio da Responsabilidade Estrita;
- VIII. Violações às regras antidopagem;
- IX. Processos no âmbito da antidopagem;
- X. Consequências da dopagem na saúde física, mental, social e econômica bem como tratar dos efeitos e sanções;
- XI. Riscos do uso de suplementos;
- XII. Substâncias e métodos constantes na lista de substâncias e métodos proibidos;
- XIII. Uso de medicamentos e Autorização de Uso Terapêutico;
- XIV. Procedimentos de teste, incluindo urina, sangue e o passaporte biológico do atleta;
- XV. Requisitos do GAT (Grupo Alvo de Testes), incluindo localização e uso do ADAMS;
- XVI. Discurso livre para compartilhar preocupações sobre a dopagem no esporte.

Os treinamentos serão ministrados pelo time ABCD e/ou por Agentes de Educação devidamente autorizados, de forma presencial ou virtual, conforme combinado entre as partes.

¹¹ Serão levadas em conta para fins de organização do evento, quaisquer atividades necessárias para o desenrolar o evento, seja a criação de link para evento, gerenciamento de plataforma online para atividade, deslocamentos de pessoal, formatação de conteúdo para divulgação, dentre outros.

¹² O conteúdo deverá ser adaptado pelos palestrantes de acordo com as necessidades do público-alvo a ser alcançado, bem como de acordo com o tempo disponibilizado.



Indicadores:

Quantitativo:

1. Lista de presença dos participantes.

Qualitativo:

2. Questionários específicos antes e depois do treinamento.

Meta: Dentro dos limites de recursos humanos atender aos convites das entidades esportivas para a realização de ações educacionais antidopagem.

8.7 Treinamento Interno – Equipe ABCD

ABCD visa que seus membros sejam continuamente capacitados e se mantenham atualizados em termos da legislação antidopagem.

Formato: Apresentação *on-line*, por meio da plataforma *MS Teams* ou presencial a ser ministrada por Agentes de Educação da ABCD visando a capacitação contínua da equipe ABCD.

Tempo de Duração: a definir de acordo com a ser apresentado.

Público-alvo: servidores e colaboradores da ABCD.

Indicadores:

Quantitativos:

1. Número de certificados dos cursos realizados pela Equipe ABCD na Plataforma ADEL.

Qualitativo:

1. Questionários específicos – Formulário Google de avaliação do conhecimento antes e depois do treinamento;
2. Relatório de Atividades

Meta: No mínimo 02 (duas) capacitações por ano.

8.8 Estação #Jogolimpo

Espaço planejado com ambiente acessível físico e pedagogicamente, servindo como ponto de referência da antidopagem em eventos esportivos presenciais ou outro contexto relevante.

A Estação Jogo Limpo poderá ser de iniciativa da própria ABCD ou por meio de solicitação de Ação Educacional – Estação #Jogolimpo, de qualquer interessado, seja entidade de

administração e/ou prática esportiva, escola, órgão público e privado, empresa, patrocinador, imprensa, dentre outros.

Nos casos de solicitação de Estação #Jogolimpo, a ABCD deverá sempre constar como **apoadora** e ter sua logomarca divulgada pelo interessado conforme o Manual de Uso da Marca ABCD.

A solicitação deve ser submetida via educacao@abcd.gov.br apresentando proposta de realização do evento e pedido da Estação #Jogolimpo conforme requisitos e prazos abaixo.

Requisitos:

- Informar a data do evento;
- Informar o público-alvo destinatário da Estação #Jogolimpo de acordo a classificação do Programa de Educação;
- Estimar o quantitativo de público participante/circulante;
- Informar protocolos ou requisitos especiais na ocasião;
- Oferecer suporte de comunicação e marketing (pessoal e recursos disponíveis).

Prazo da Solicitação: Mínimo de 90 dias da realização do evento.

As solicitações dentro do prazo serão recebidas e processadas pela ABCD em até 72 horas, que manterá contato direto com o interessado para ajustar detalhes necessários à viabilização da ação.

Formato: Ambiente-cenário, educativo, tecnológico e interativo, com espaço para apresentação oral presencial, a ser proferida por palestrante da equipe ABCD e/ou Agente de Educação Autorizado pela ABCD, em estande personalizado associado à realização do referido evento esportivo.

Tempo de duração: O estande permanece montado no espaço de acordo com a demanda do evento esportivo, sendo recomendado no mínimo dois dias de exposição e funcionamento e no máximo 4 dias. Sem contar o tempo de montagem e desmontagem.

Público-Alvo: Rede Brasileira Antidopagem.

Recursos Necessários: Espaço ideal de no mínimo 20m² (5m x 4m), profissionais da equipe ABCD e pessoal de apoio da entidade solicitante bem como empresa especializada em montagem e desmontagem de estande (plotagem com a marca da ABCD e #jogolimpo) em octanorme, sendo de responsabilidade da entidade solicitante a contratação e as despesas.

Investimento: Os custos da contratação para montagem e desmontagem do Estande podem ocorrer pela ABCD se disponível em orçamento ou pelo próprio solicitante, respeitadas as especificações dos modelos apresentados adiante e a participação da

ABCD na coordenação do estande. Os custos da equipe da ABCD são de responsabilidade da ABCD.

Conteúdo e atividades:

- Exposição itinerante da ABCD, com informação e orientação de conteúdo antidopagem e material didático como publicações, kits de controle de urina e sangue, panfletos educativos e jogos educativos;
- Exposição técnica de conteúdo antidopagem pela equipe da ABCD;
- Apresentação de vídeos sobre Controle de Dopagem e Valores do Esporte;
- Quiz da Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA);
- Seleção de folhetos, QR code e links com conteúdo complementar;
- Entrega orientada de material educacional da Campanha #Jogolimpo.

Metodologia pedagógica: Abordagem didática, interativa e lúdica, com atendimento individualizado ou coletivo em pequenos grupos.

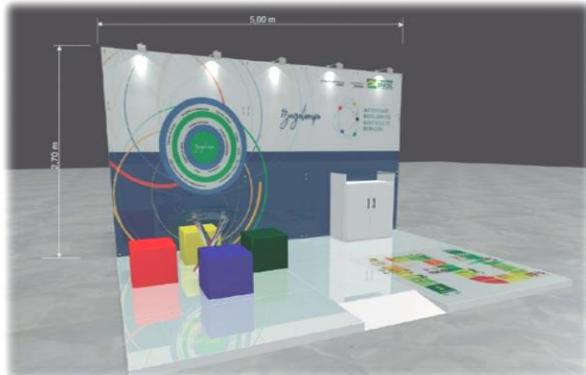
Investimento: Os custos da equipe da ABCD são de responsabilidade da ABCD.

Indicadores:

1. Acompanhamento da quantidade de inscritos por meio de lista de participação no Estande e ou comprovação, pelo organizador do evento, do quantitativo de pessoas alcançadas;
2. Questionário individual para avaliação e devolutiva da ação;
3. Relatório de Atividade – com dados e registros de imagem coletados durante a Ação a ser enviado para educacao@abcd.gov.br.

Meta: Montar a Estação #jogolimpo nos grandes jogos escolares realizados no Brasil, por exemplo, Jogos Escolares Brasileiros, Jogos Universitários Brasileiros e Paralimpíadas Escolares.

Modelo da Estação #JogoLimpo



8.9 Estação de Controle de Dopagem - Simulação

Esse estande planejado exclusivamente para replicar o ambiente de controle de dopagem realizado Em-Competição, é um espaço delimitado dotado de cenário para simulação de coleta de amostras, além de prover conteúdo de exposição antidopagem conforme o quantitativo de público, gerando oportunidade de apresentação e interação para a educação antidopagem.

Trata-se de uma estação bem mais técnica do que a estação #Jogolimpo e promove uma visão completa e realística da atividade de parte do processo de controle de dopagem, entre outras etapas a notificação e a coleta de amostras, a ser vivenciado pelo público-alvo.

A Estação de Controle de Dopagem - Simulação poderá ser de iniciativa da própria ABCD ou por meio de solicitação de Ação Educacional de qualquer interessado, seja entidade de administração e/ou prática esportiva, escola, órgão público e privado, empresa, patrocinador, imprensa, dentre outros.

Nos casos de solicitação de Estação de Controle de Dopagem - Simulação, a ABCD deverá sempre constar como **apoiadora** e ter sua logomarca divulgada pelo interessado conforme o Manual de Uso da Marca ABCD.

A solicitação deve ser submetida via educacao@abcd.gov.br apresentando proposta de realização do evento e pedido da Estação de Controle de Dopagem - Simulação conforme requisitos e prazos abaixo:

Requisitos:

- Informar data do evento;
- Informar o público-alvo destinatário da Estação de Controle de acordo a classificação do Programa de Educação;
- Estimar o quantitativo de público participante/circulante;
- Informar protocolos ou requisitos especiais na ocasião;
- Oferecer suporte de comunicação e marketing (pessoal e recursos disponíveis).

Prazo de solicitação:

Mínimo de 90 dias antes da realização do evento.

As solicitações dentro do prazo serão recebidas e analisadas pela ABCD em até 72 horas, que manterá contato direto com o interessado para ajustar detalhes necessários à viabilização da ação.

Formato: Ambiente-cenário, educativo, tecnológico e interativo, com espaço para apresentação oral presencial, a ser proferida por palestrante da equipe ABCD e/ou Agente de Educação Autorizado pela ABCD, em estande personalizado que simula o ambiente de coleta de amostras de um Controle de Dopagem. Em geral associado à realização de evento esportivo.

Tempo de duração: O estande permanece montado no espaço de acordo com a demanda do evento e avaliação da ABCD.

Público-Alvo: Rede Brasileira Antidopagem.

Recursos Necessários: Espaço em média de 20m² (5m x 4m), profissionais da equipe ABCD e pessoal de apoio da entidade solicitante bem como empresa especializada em montagem e desmontagem de estande (plotagem com a marca da ABCD e #jogolimpo) em octanorme, sendo de responsabilidade da entidade solicitante a contratação e as despesas.

Atividades a serem desenvolvidas:

O espaço em formato de estande é dotado de cenário de simulação de coleta de amostras e tem como foco atuar por meio de:

- Atividades interativas: simulação do processo de controle de dopagem, exposição verbal de conteúdo antidopagem e entrega de material educacional da Campanha #Jogolimpo.
- Exposição antidopagem: exposição itinerante do acervo antidopagem da ABCD, com informação e orientação de conteúdo antidopagem e apresentação de kits de controle de urina e sangue.

Indicadores:

1. Acompanhamento da quantidade de inscritos por meio de lista de presença/ e ou comprovação, pelo organizador do evento, do quantitativo de pessoas alcançadas;
2. Questionário final para feedback da ação;

Meta: Montar a Estação de Controle de Dopagem - Simulação em espaço decididos pelas próprias entidades esportivas, visando os atletas que participarão de competições esportivas nacionais e/ou internacionais.

Modelo de Estação de Controle de Dopagem - Simulação



8.10 Campanha #Jogolimpo

A Campanha #Jogolimpo é ação ampla e permanente para a divulgação da logomarca e disseminação dos seus conceitos e valores intrínsecos.

É uma derivação de boa prática da Agência Mundial Antidopagem – AMA/WADA, cujo lema é o *#PlayTrue*, que tem sua culminância no dia internacional do esporte limpo, geralmente no mês de abril. Nesta data, todos os signatários, de alguma forma se solidarizam com o momento e fazem ações em comemoração ao jogo limpo para a sensibilização e conscientização.

No Brasil o Dia Nacional do Jogo Limpo e de combate a dopagem nos esportes é comemorado no dia 15 de janeiro. É um momento de memória e reflexão para destacar a luta, de todos os dias e durante todo o ano em prol da ética no esporte. Portanto, nesse dia, várias ações são destacadas seja por meio de mídias sociais, seja levando para a sociedade mais informação sobre o que já foi feito e, também, o que virá.

O objetivo é disseminar a cultura do Jogo Limpo, agir de acordo com os valores e princípios institucionais com transparência, excelência, eficiência, sensibilizar e conscientizar o público em geral.

As ações previstas para datas comemorativas devem constar do Plano de Ação que é publicado anualmente pela ABCD.

Criada junto com a ABCD em 2011 a logomarca e conceito #Jogolimpo reforçam o comportamento ético no esporte e estimulam a assimilação dos valores.

Elementos da culminância da campanha:

Dia Nacional do Jogo Limpo

Instituído pela [Lei nº 12.638 de 15/05/2012](#), o Dia Nacional do Jogo Limpo é comemorado todo ano no dia 15 de janeiro.

Requisitos:

- Realizar uma *live*, via Plataforma *Facebook* e/ou *Youtube*, com a participação da Presidente da ABCD e alguns convidados;
- Tornar pública a existência do chamado Programa de Adesão #jogolimpo como uma estratégia aprimorada da campanha;
- Disponibilizar material educativo a ser enviado para os que fizerem adesão ao respectivo programa;
- Apresentar as principais conquistas e ações da ABCD;
- Atuar de forma ativa e com conteúdo específico de antidopagem durante todo o dia por meio de redes sociais (manhã/tarde/noite).

Indicadores:

- Quantitativo:
Acompanhamento de eventuais curtidas, compartilhamentos e feedbacks em redes sociais bem como *prints* de tela, fotos e eventual repercussão pública em relação a *live*.
- Qualitativo:
Relatório final do Núcleo de Comunicação do Ministério do Esporte.



Play True Day - Dia Internacional do Jogo Limpo

O *Play True Day* é comemorado todo ano no mês de abril pela Agência Mundial Antidopagem-AMA/WADA e toda a comunidade mundial antidopagem. É um dia dedicado ao esporte limpo e tem o objetivo de sensibilizar e conscientizar os atletas e toda a comunidade esportiva sobre a importância de proteger a saúde e o esporte limpo.

A comemoração é inspirada na Conferência Educacional organizada pela Agência Mundial em 2013 que teve a participação de 17 países sul-americanos, embora tenha começado como uma pequena iniciativa sul-americana, a campanha digital e de mídia social da AMA/WADA já alcançou mais de 87 milhões de pessoas com participação de indivíduos e organizações esportivas de todo o mundo.

O objetivo é disseminar a cultura do jogo limpo/*play true*, sensibilizar e conscientizar o público em geral a agir de acordo com os valores e princípios institucionais, cooperar e estreitar os laços institucionais e educacionais com outros *stakeholders* internacionais.

Requisitos:

- Participar de forma conjunta das ações internacionais, especialmente por meio de redes sociais;
- Transmissão de uma *live*, via Plataforma do *Facebook* e/ou *Youtube*, com a participação do COB, CPB e/ou CBC.

Material Educacional da Campanha #Jogolimpo – VER ANEXO IV

Meta: Entregar aos atletas que assistirem palestras educacionais na Estação #jogolimpo durante os grandes jogos escolares realizados no Brasil.

8.11 Mascote da ABCD - ABCDog

A criação do mascote da ABCD foi baseada nos princípios e valores do esporte limpo, livre de dopagem. A alimentação saudável acompanhada de exercícios físicos são o suficiente para o bom desempenho dos atletas, ajudando assim a evitar o vislumbre da necessidade de dopagem.

Dito isso, o mascote da ABCD vem caracterizado com uma faixa na cabeça, comumente utilizada para prática de esportes, simbolizando qualidade de vida e incentivo de uma vida esportiva com alegria e diversão.

A necessidade de ser lúdico e atrativo não só para crianças, mas para um público em geral motivou a ideia de ser um cachorro, também conhecido como o melhor amigo do homem.



Modelo do Mascote da ABCD – ABCDog



Meta: Interagir diretamente com os jovens atletas durante as ações educacionais antidopagem realizada pela ABCD.

8.12 Programa de Adesão #Jogolimpo

É uma estratégia aprimorada da campanha #jogolimpo, voltada para entidades que desejam a certificação da ABCD, atestando pública e ativamente seu compromisso com a política antidopagem do Brasil. Por meio do programa, qualquer entidade de administração ou prática desportiva no Brasil pode solicitar a adesão, além de outras organizações que lidam direta ou indiretamente com o esporte e tenham interesse na causa.

O programa tem regras próprias e requisitos a serem preenchidos, para que, ao fim, a ABCD possa disponibilizar o Certificado de Adesão ao #Jogolimpo para a entidade, reconhecendo a mesma como entidade que de fato comunga dos mesmos objetivos: o esporte livre de dopagem.

O Programa de Adesão #Jogolimpo é uma estratégia aprimorada da campanha permanente, voltada para as entidades que desejam a certificação da ABCD atestando seu compromisso com a Política Antidopagem do Brasil.

Requisitos:

- Preenchimento do formulário;
- Atendimento dos requisitos obrigatórios listados no [Regulamento do Programa de Adesão #Jogolimpo.](#)

Prazo de Adesão:

Após a submissão do formulário e apresentação de todos os documentos e informações, a ABCD terá o prazo de 20 dias para a verificação do conteúdo e emissão do certificado. Caso esteja faltando alguma informação, a ABCD entrará em contato com a entidade que terá o prazo de 10 dias para a complementação das informações, sob pena de indeferimento e necessidade de nova solicitação.

Formato: Adesão por meio de [formulário próprio do Programa de Adesão #jogolimpo](#) e comprovação dos requisitos básicos para emissão de certificado em favor da entidade que terá publicado o nome (imagem logo) no site da ABCD.

Tempo de duração: O certificado da entidade é de 02 anos a partir de sua emissão.

Público-Alvo: Quaisquer pessoas jurídicas envolvidas direta ou indiretamente com o esporte e que possam cumprir com os requisitos da campanha disseminando assim a cultura antidopagem para o maior número de pessoas possíveis.

Recursos necessários: Ambiente virtual (site ou plataforma); mídias sociais; pessoal de suporte e atualização.

Requisitos Obrigatórios:

1. Preenchimento do formulário de adesão com os requisitos do programa conforme [Regulamento do Programa de Adesão #Jogolimpo](#);
2. Entrega dos documentos constante no Regulamento do Programa de Adesão #Jogolimpo.

Conteúdo e atividades: Compartilhamento de mídias e conteúdo educativo e notícias, logomarcas e links.

Metodologia pedagógica: Pela integração, engajamento e compartilhamento de informações. Verificação do atendimento aos requisitos solicitados e monitoramento da validade dos certificados emitidos para sua renovação.

Investimento: Os custos da equipe da ABCD são de responsabilidade da ABCD.

Indicadores:

1. Acompanhamento da quantidade de adesões por meio de planilha gerada pelo formulário quando da solicitação de adesão à campanha pela entidade.
2. Quantidade de certificados emitidos em vista do cumprimento dos requisitos obrigatórios da campanha.
3. Indicador de desempenho para série história e acompanhamento ao longo do tempo.

Modelo de Certificado Programa de Adesão #JogoLimpo



Metas:

1. Tornar pública a existência do chamado Programa de Adesão #jogolimpo como uma estratégia aprimorada da campanha;
2. Aumentar em 30% do total de adesão de entidades esportivas.

8.13 Parcerias

As parcerias envolvem cooperação técnica e podem ser em nível estadual, regional, nacional ou internacional. No âmbito privado ou público. Com ações e contrapartidas técnicas ou institucionais.

O objetivo é a integração entre ABCD e secretarias, órgãos públicos, federais, estaduais e municipais bem como, outras entidades públicas ou privadas, visando unir forças e potencializar no âmbito esportivo e social a disseminação do tema transversal da antidopagem.

Existem as parcerias formais ou não formais. Em caso de formais, com contrapartidas mútuas, deverá ser firmado um Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre a ABCD e o interessado, ou outros instrumentos jurídicos pertinentes à época.

Nos casos de Parceria, a ABCD deverá sempre constar como parceira e ter sua logomarca divulgada pelo interessado conforme o Manual de Uso da Marca ABCD.

A proposta de Parceria deve ser submetida via educacao@abcd.gov.br conforme requisitos e prazos abaixo:

Requisitos:

- Apresentar resumida da instituição/órgão/entidade;
- Demandas/necessidades pretendidas;
- Informar o público-alvo beneficiário da Parceria de acordo a classificação do Programa de Educação.

Prazos: Ação com duração em geral de 12 a 24 meses, podendo ser renovados.

Formato: A atuação da ABCD em parceria depende do entendimento e necessidades das partes, mas poderá se dar por meio de:

1. Capacitação regular de pessoal em Educação Antidopagem;
2. Participação regular em eventos e palestras baseadas em valores ou palestras institucionais;
3. Disponibilização de material educacional de reforço pedagógico;
4. Disponibilização de conhecimento em matéria antidopagem.

A ABCD terá o prazo de 30 dias para o retorno, podendo, nesse meio tempo, entrar em contato com o interessado para maiores detalhes do quanto necessário para a parceria pretendida.

Tempo de duração: A duração das ações objeto da parceria podem variar de acordo com a demanda e viabilidade de ambas as partes.

Público-Alvo: secretarias, órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e outras entidades públicas ou privadas.

Recursos necessários: Minuta do ACT e contrapartidas disponíveis de cada parte interessada; pessoal e equipamentos para suporte, planejamento e desenvolvimento das ações em parceria, outros recursos tecnológicos disponíveis e aplicáveis.

Conteúdo e atividades:

Diagnósticos, planos, agenda e cronograma de atividades, ações educativas, relatórios, pesquisas, apresentações, consultoras técnicas.

Metodologia pedagógica: Modelo de ACT padrão do Ministério do Esporte, com flexibilização para inclusão do objeto da parceria e contrapartidas.

Investimento: Os custos da equipe da ABCD são de responsabilidade da ABCD. Esses e outros investimentos serão estabelecidos em contrapartida.

Indicadores:

1. Acompanhamento da quantidade de ações realizadas no ACT;
2. Acompanhamento da quantidade de pessoas atendidas ou inscritos por Ação; (seja por lista de inscrição ou outra forma de verificação);
3. Questionário individual para avaliação e devolutiva da ação;
4. Questionário institucional do Parceiro para avaliação e devolutiva do ACT;
5. Relatório de Atividade (prestação de Contas) do ACT –com dados e registros de imagem coletados durante a Ação a ser enviado para educacao@abcd.gov.br;

Metas: Aumentar em 10% a formalização de ACT (Acordo de Cooperação Técnica).

8.14 Plataforma ADEL

A Plataforma ADEL é uma metodologia de aprendizagem à distância da Agência Mundial Antidopagem – AMA/WADA com cursos específicos para determinados públicos-alvo como atletas, médicos, dirigentes esportivos e familiares.

Por meio de um cadastro específico é possível que qualquer pessoa acesse gratuitamente conteúdo oficial e de qualidade.

Ao concluir alguns cursos específicos com o aproveitamento mínimo solicitado a AMA concede certificado.

Alguns atletas e público-alvo específicos tem a obrigatoriedade de concluir referidos cursos como requisito para participarem de eventos esportivos como por exemplo os Jogos olímpicos e Paralímpicos.

O papel da ABCD, além de viabilizar o acesso de todos à informação por meio da tradução dos referidos conteúdos, também é de monitorar e fiscalizar a contínua aprendizagem de alguns desses grupos, motivo pelo qual, a participação do maior número de interessados é fundamental no processo educacional. Para tanto a ABCD disponibiliza cursos em português [no website da ABCD](#).

O objetivo é disseminar a cultura antidopagem, informação de qualidade, agir de acordo com as metas, valores e princípios institucionais com transparência, excelência, eficiência, sensibilizar e conscientizar o maior público possível.

Indicadores:

- Quantitativo:
 1. Lista dos atletas que participaram;
 2. Lista referente ao GAT da ABCD- anualmente;
 3. Relatório disponibilizados pelo sistema ADEL para conferência;

4. Quantidade de cursos publicados e traduzidos.

- Qualitativo:
 1. Aproveitamento de 80% em avaliação (ADEL específico recomendado para cada categoria e/ou formulário ABCD) para todos os atletas indicados;
 2. Relatório de Atividades.

Metas: Traduzir no mínimo 05(cinco) novos cursos da plataforma ADEL a ser disponibilizada pela AMA/WADA em 2024:

- Curso 1: *Medical professionals (revamp)* – Profissionais médicos (atualização)
- Curso 2: *At-a-glance series* – Série rápida/visão geral;
- Curso 3: *Paris Olympics 2024 course* - Curso para Jogos Olímpicos de Paris 2024;
- Curso 4: *Paris Paralympic 2024 course* - Curso para Jogos Paralímpicos de Paris 2024;
- Curso 5: *Guide to 2024 list* – Guia para Lista de 2024;
- Curso 6: *Youth athletes* – Jovens atletas;
- Curso 7: *Recertification program* – Programa de recertificação;
- Curso 8: *Recreational athletes* – Atletas Recreativos;
- Curso 9: *Talent athletes competing International* – Atletas talentosos competindo internacionalmente;
- Curso 10: *Coaches of youth and recreational athletes* – Treinadores de atletas juvenis e recreativos; e
- Curso 11: *Privacy and information security awareness for athletes* – Conscientização sobre privacidade e segurança da informação para atletas.

8.15 Pesquisas Científicas – Instituições de Ensino Superior

A educação antidopagem por meio de Instituições de Ensino Superior ocorre de forma mais formal e de longo prazo.

Operacionalizado por meio de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica - ACT, ou outro instrumento jurídico adequado, visando principalmente a inserção de ementa em cursos diversos da área da saúde de conteúdo antidopagem e ainda linhas de estudos e trabalhos da extensão acadêmica em temas antidopagem.

A formação dos futuros profissionais do esporte, na cultura e educação antidopagem, tem potencial positivo significativo pois atuarão como Pessoal de Apoio ao Atleta e não somente com este público prioritário, lidarão com jovens em idade escolar, transmitindo com muito mais efetividade e propriedade os valores do esporte além de entenderem melhor todo o ambiente e sistema antidopagem.

A iniciativa pode surgir por meio da própria ABCD ou de quaisquer instituições de ensino no País que tenham interesse na inserção do conteúdo em suas grades curriculares ou mesmo desenvolver pesquisas no campo da antidopagem de acordo com as diretrizes nacionais e internacionais.

As linhas de pesquisa antidopagem devem refletir a sua significância para a prevenção da dopagem e o desenvolvimento dos programas de educação.

Premissa dos Editais/Projetos/Estudos:

- a) Influência na luta contra a dopagem no esporte;
- b) Aplicabilidade dos resultados (achados do estudo) no desenvolvimento de estratégias e na melhoria dos programas de educação; (como será aplicado)
- c) Impacto dos resultados esperados em determinado cenário (esporte/disciplina, estado/região/faixa etária).

Linhos de pesquisa:

- a) **Analítica Antidopagem** (Laboratorial credenciada);
Categorias (lista não exaustiva):
 - Detecção de substâncias e métodos proibidos: Metodologia de Química Analítica;
 - Detecção de substâncias e métodos proibidos: Vínculo de afinidade e Metodologia Bioquímica;
 - Estudos farmacológicos de dopagem em substâncias ou métodos proibidos;
 - Passaporte Biológico do Atleta;
 - DBA: *Dry Blood Spot*;
 - Detecção de substâncias e métodos proibidos: Biologia molecular, *Omics* e metodologias diversas;
 - Outras matrizes para controle de dopagem: saliva, cabelo, respiração, suor.
- b) **Analítica Esportiva** (Laboratorial acadêmica);
 - Inteligência Artificial aplicada a antidopagem;
 - Neurociência aplicada a antidopagem;
 - Treinamento mental para prevenção da dopagem;
 - Efeitos da dopagem à saúde de atletas de alto rendimento (PAAR/ clube/modalidade);
 - Mitos da dopagem: Quais as substâncias que “prometem” ganho de performance e não entregam resultado e ainda quais os malefícios à saúde em detrimento;
 - Qual a hierarquia de malefícios à saúde da lista de substâncias e métodos.

- c) **Não-Analítica** (Social, comportamental, psicológica, educacional, neurocientífica, estatístico, jornalística, jurídica e gestão)
 - Projetos de educação com foco em organizações juvenis e esportivas;
 - Tecnologia aplicada para a educação: (p.ex. App/Manual ilustrativo de controle de dopagem; parceria com IME e CDE);
 - Impacto da Pandemia de Covid-19 na antidopagem do Brasil;
 - Estudo comparativo de VRAD/RAA por modalidade entre Brasil e outros países;
 - Levantamentos e análises estatísticas antidopagem;
 - Análise comportamental na tomada de decisão de dopagem. (p. ex.: Por que o atleta assume o risco para uso de suplemento?).

Indicadores:

- Quantitativos:
 1. Quantidade de Termos de Cooperação firmados.
- Qualitativo:
 2. Questionários específicos antes do início das atividades com alunos e após a conclusão do conteúdo;
 3. Publicação das pesquisas de interesse ao sistema antidopagem.

Para fazer a solicitação de um acordo de cooperação é necessário o encaminhamento de um pedido para o e-mail educação@abcd.gov.br solicitando o agendamento de uma reunião com a ABCD para que possam ser tratados os interesses de todos verificando assim as possibilidades.

Meta: Iniciar tratativas para a realização de pelo menos 01(uma) pesquisa comportamental e/ou socioambiental com temas a serem definidos.

8.16 Fórum Brasileiro Antidopagem

O Fórum Brasileiro Antidopagem funciona como a Plataforma Nacional de Conformidade para Antidopagem de acordo com a Convenção da Luta contra a Dopagem no Esporte da UNESCO. Foi instituído pelo Decreto Nº 10.510/2020 e reflete um ambiente de cooperação nacional em prol do #Jogolimpo.

A ABCD realiza um encontro do Fórum anualmente e publica a ATA e Agenda do Fórum na página de website da ABCD.

A integração dos membros e entidades do Fórum permite que a Cultura Nacional Antidopagem seja uma estratégia eficiente para pulverizar o conhecimento antidopagem.

Além disso, o atleta, principal público-alvo da antidopagem, é representado no Fórum Brasileiro Antidopagem pela Comissão Nacional de Atletas (CNA), que igualmente compõem a Rede Brasileira Antidopagem.

A Educação Antidopagem da ABCD sempre apresenta as atividades executadas assim como os resultados das ações educacionais do ano corrente durante os encontros do Fórum.

Meta:

Realização de 02(dois) encontros do Fórum Brasileiro Antidopagem em 2024.

8.17 Seminário Brasileiro Antidopagem

Ação de Educação Antidopagem anual, o Seminário cumpre o objetivo de promover um amplo acesso à informação oficial e disseminar a cultura antidopagem pelo país.

O seminário é preparado pela ABCD com os parceiros do Sistema Brasileiro Antidopagem, baseado na filosofia calcada nos valores do esporte e vai ao encontro da missão de fazer a educação antidopagem acessível para todos e ser referência internacional na área.

O evento reúne especialistas no tema e é para toda a comunidade esportiva, de forma virtual, para possibilitar o alcance do maior número de participantes possível, que recebem um certificado quando alcançam uma determinada porcentagem de tempo de participação.

O seminário é promovido pela ABCD junto aos seus parceiros institucionais e conta com palestras, mesas redondas e painéis. O evento é voltado para atletas, treinadores, equipes de apoio, médicos, fisioterapeutas, fisiologistas, nutricionistas, preparadores físicos, profissionais da área jurídica e de imprensa.

Meta:

Realização do Seminário Brasileiro Antidopagem, anualmente.



Modelo de Certificado do Seminário Brasileiro Antidopagem



8.18 Metodologias para Informação/Comunicação

8.18.1 Consultas em Antidopagem

A ABCD disponibiliza canais de comunicação para obtenção de informações, nos quais também dá acesso a atendimento personalizado, valendo citá-los:

- Site da ABCD: www.abcd.gov.br;
- Canal denúncia: denuncia@abcd.gov.br (garantimos o sigilo do denunciante. Compartilhe informações ou qualquer outra suspeita relacionada a dopagem pelo canal);
- Consulte a Lista: acesse a versão atualizada e veja quais substâncias e métodos o atleta não pode utilizar: www.abcd.gov.br;
- Assuntos institucionais: abcd@abcd.gov.br;
- Autorização de Uso Terapêutico: aut@abcd.gov.br;
- Sistema ADAMS: ajuda.adams@abcd.gov.br;
- Coordenação de Educação: educacao@abcd.gov.br;
- Telefone geral: (61) 2026 1478;
- Whatsapp ABCD: 61 99684 5388;
- Canais de Atendimento: https://www.gov.br/abcd/pt-br/canais_atendimento;
- Telefone fixo - atendimento das 09:00 às 18:00: (61) 2026-1478;
- [Ovidoria do Ministério do Esporte](#);
- Página oficial: www.abcd.gov.br;

- Redes Sociais: @esporte.gov.br;
- **Sede do Gabinete do Ministério do Esporte** - Esplanada dos Ministérios – MESP - Bloco A – 70054-906 - Brasília, DF, Brasil.

As consultas à ABCD estão disponíveis a todos e para informações relacionadas à antidopagem que sejam de competência da entidade. O fluxo das consultas observa a orientação de pronta resposta de recebimento da consulta formulada em até 48h. E em seguida o encaminhamento e tratamento pelo setor competente no tempo oportuno e razoável.

8.18.2 Rede Brasileira Antidopagem

A Rede Brasileira Antidopagem é a rede de contatos da ABCD que tem interesse no jogo limpo e que tem como foco principal a propagação de informações antidopagem de qualidade e atualizadas. É para ela que são encaminhadas as comunicações oficiais, os artigos e publicações disponibilizados pela ABCD. Abrange órgãos e entidades signatários ou não do Código Mundial Antidopagem e seus filiados, entidades de administração e prática desportiva, tais como comitê de clubes, confederações, federações, comissões de atletas, conselhos profissionais, clubes de qualquer modalidade, ligas profissionais e não profissionais, organizações de eventos nacionais ou internacionais, mídia e qualquer outro que possua por responsabilidade prevenir e disseminar a cultura antidopagem no Brasil. (Art. 12 do CBA 2021 e Definições).

O objetivo é disseminar a cultura do jogo limpo, agir de acordo com os valores e princípios institucionais com transparência, excelência, eficiência, sensibilizar e conscientizar os integrantes da Rede.

Requisitos:

- Encaminhamento mensal de Boletim Informativo da ABCD, por meio eletrônico, para toda a rede.
- Aumentar em 10% a quantidade de integrantes da rede.
- Uma vez ao ano realizar pesquisa de satisfação para verificação de eventuais necessidades de melhorias.

Indicadores:

- Quantitativos:
Acompanhamento da quantidade de integrantes da rede, sendo contabilizados no dia primeiro e último dia de cada ano, após todas as ações previstas serem executadas.
- Qualitativo:

1. Preenchimento anual de formulário de avaliação/pesquisa
2. Relatório de Atividades

Metas:

1. Encaminhamento mensal de Boletim Informativo da ABCD, por meio eletrônico, para toda a rede.
2. Aumentar em 10% a quantidade de integrantes da rede.
3. Uma vez ao ano realizar pesquisa de satisfação para verificação de eventuais necessidades de melhorias.

8.18.3 Comunicação Oficial

A comunicação oficial é feita de diversas formas, especialmente por meio do envio regular de ofícios circulares, boletins ABCD, informes e notas de esclarecimentos geral, que também podem ser encontrados no site da ABCD.

A Rede Brasileira Antidopagem é o caminho mais assertivo de tal ação. Para fazer parte da Rede Brasileira Antidopagem, basta disponibilizar seu e-mail para a ABCD, por quaisquer dos canais de comunicação abaixo, informando seu interesse em receber conteúdo de forma regular.

- educacao@abcd.gov.br;
- Telefone: +55 61 2026-1478;
- Site: https://www.gov.br/abcd/pt-br/canais_atendimento;
- Localização Física:

Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

Quadra EQSW 301/302, lote 1, sala T-06.

Edifício Montes – Setor Sudoeste

Cep: 70673-150- Brasília - DF, Brasil

Sede do Gabinete da Secretaria Nacional

Esplanada dos Ministérios – Ministério da Cidadania

Bloco A – 5º andar

70054-906 - Brasília, DF, Brasil

8.18.4 Artigos e Publicações

Os artigos e publicações especializadas também são produzidos e divulgados com regularidade pela ABCD, especialmente com participação de terceiros no processo

educacional, estimulando o compartilhamento de ideias, informações e diversos pontos de vista.

Os artigos e publicações são enviados com regularidade para Rede Brasileira Antidopagem.

A ABCD recebe artigos e publicações até o dia 10 de cada mês na caixa de e-mail educacao@abcd.gov.br com o assunto **Artigo Especial**.

Os Artigos recebidos dentro do prazo serão analisados e aquele que for selecionado receberá, em até 30 dias, a confirmação e de publicação nos canais e veículos oficiais da ABCD como o site da ABCD podendo ser encaminhado a toda Rede Brasileira Antidopagem por meio do Boletim ABCD especial para Ciência e Educação.

Os Artigos submetidos devem tratar sobre temas relacionados à antidopagem e encaminhados com o seguinte formato: Fonte Calibre 12, com espaçamento 1,5 e arquivo em word devendo ainda, conter de 3.500 a 5.000 caracteres.

O envio de artigos para a publicação pressupõe que o candidato esteja de acordo com as regras abaixo:

1. Não haverá quaisquer remunerações pelo conteúdo disponibilizado;
2. Não há necessidade de o conteúdo ser inédito, mas deverá estar, necessariamente, atualizado com as normas antidopagem vigentes;
3. Ao encaminhar o conteúdo o candidato cede todos os direitos relativos ao mesmo para a ABCD, por tempo indeterminado, devendo para tanto fazer constar a seguinte declaração no corpo do e-mail de envio:

Declaro estar ciente das regras para submissão de artigo especial para a ABCD, estando sujeito a análise e aprovação da mesma e concordo com a cessão integral dos direitos de publicação e ampla divulgação pela ABCD independente do canal ou veículo utilizado e por tempo indeterminado.

4. Caso o Autor do artigo aprovado não deseje mais a manutenção da publicação deverá solicitar formalmente a retirada do conteúdo do site da entidade, nesse caso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para educacao@abcd.gov.br fazendo o pedido e a ABCD terá o prazo de 30 dias da data do pedido para exclusão da publicação;
5. Não será possível a retirada de informações do Boletim Informativo, uma vez que ele é encaminhado para toda a Rede Brasileira Antidopagem.



Caso seu artigo não seja selecionado, não haverá comunicado pontual, mas a ABCD segue disponível para receber conteúdos. Sempre haverá espaço para o compartilhamento de informações de qualidade.

Meta:

Seleção de um artigo por mês de fontes externas que tenham nos encaminhado até o dia 10 de cada mês para o e-mail educacao@abcd.gov.br com o assunto **Artigo Especial**.

8.18.5 Material Educativo Antidopagem

O intuito de alcançar o número máximo de pessoas na disseminação da cultura antidopagem levou a ABCD a desenvolver o material educativo fundamentado nas regras antidopagem e padrões internacionais.

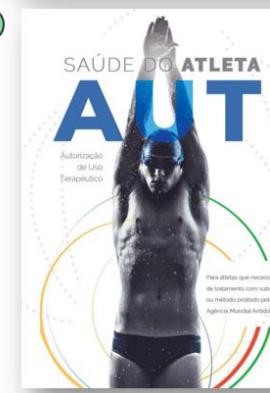
O material educativo da ABCD, que pode ser impresso, está disponível na página eletrônica da ABCD, sem custo, ao alcance de todos e não pode ser utilizado para fins comerciais.



1  

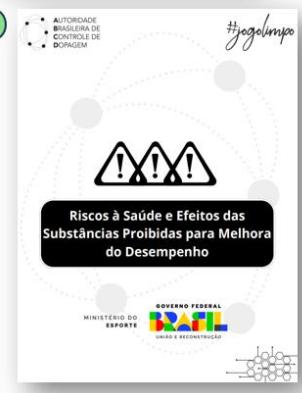
2 

3 

4 

5 

6 

7 

9.0 Avaliação e Monitoramento

Monitorar e avaliar qualquer programa colabora para reunir informações da execução e desenvolvimento, resultados alcançados e impactos, bem como retroalimentar o programa com melhorias e ajustes.

As ações do Programa são avaliadas em conteúdo e forma, quantitativa e qualitativamente a partir de indicadores estabelecidos para cada ação/componente.

9.1 Monitoramento

A checagem e observação do progresso do programa envolve coletar dados (informações, registros, fatos e números) de forma regular e ao longo do tempo durante a execução do Plano Anual de Educação em relação aos objetivos do Programa.

Compreende compilar de forma organizada os registros detalhados das atividades e relatar comparativamente com os objetivos alcançados a fim de subsidiar atualizações ao Programa e orientar o novo plano vindouro, e ainda, alinhar à conformidade, reunir estatísticas e garantir a transparência com a prestação de contas da execução da Política Nacional Antidopagem.

Instrumento de Monitoramento

- Calendário Anual das Ações Educacionais – documento interno com todas as informações das ações educacionais de cada ano;
- Relatório de Atividades – parte do Plano Anual de Educação e elaborado ao final da execução de cada ação educacional; e
- Relatório Geral - compilação anual de todos os relatórios de atividades.

9.2 Avaliação

A avaliação acontece de forma pontual em cada atividade, ação e/ou logo ao término e ao final do ano também, para o plano ou programa.

Ela pode ser aplicada para uma atividade, para as ações, para o plano e para o programa.

- a) De Aprendizagem: Indica se o público participante aprendeu e qual a percepção da qualidade da experiência desse aprendizado.

- b) Do Programa: Indica como foi a execução anual do programa. Se atingiu os objetivos e embasa o plano anual do ano seguinte. Também deve ser feita a cada ciclo de quatro anos.
- c) Do Impacto: Indica as diferenças ocasionadas no cenário esportivo e no público-alvo, pelas ações do programa na vida, comportamento dos participantes e no cenário esportivo em si.

Instrumentos de avaliação

- Pesquisa de Satisfação após as ações de educação (apurar como foi a experiência em termos práticos e pedagógicos);
- Questionário anual às entidades participantes e equipe interna da ABCD;
- Pesquisa de avaliação de aprendizagem: durante e após atividade/ação educacional.

Indicadores de desempenho (correlacionados aos objetivos específicos e metas do Programa)

- Índice de aprendizagem;
- Índice de qualidade da experiência;
- Total de ações educacionais realizadas;
- Total de pessoas atendidas por grupo-alvo;
- Total de cursos e certificados emitidos;
- Total de atendimentos via *WhatsApp* e Consultas(*e-mail*).

Modelo de Pesquisa de Satisfação, Avaliação do Conhecimento, Calendário de Educação e Relatórios

1

Pesquisa de Satisfação - Treinamento Especial de Karatê, Wrestling e Equipe de apoio ao atleta 29/03 - SESI/SP

Peçamo participante, seus dados serão utilizados para gestão de qualidade das ações educacionais da ABCD e envio de informações antidopagem. Apenas os resultados numéricos serão exibidos em relatórios. Sua avaliação é muito importante em prol da excelência da Política Antidopagem do Brasil!

E-mail *

Texto de resposta curta

O esporte que faz parte é: *

- Olímpico
- Paralímpico
- Outros

2

Pesquisa de Avaliação do Conhecimento - 5º Módulo Educacional Antidopagem - Direitos e Responsabilidades dos Atletas e Pessoal Apoio ao atleta de acordo com o CBA e Código Mundial Antidopagem - 2023

Peçamo participante, seus dados serão utilizados para gestão de qualidade das ações educacionais da ABCD e envio de informações antidopagem. Apenas os resultados numéricos serão exibidos em relatórios. Sua avaliação é muito importante em prol da excelência da Política Antidopagem do Brasil!

E-mail *

Texto de resposta curta

O esporte que faz parte é ?: *

- Olímpico
- Paralímpico
- Outros...

3

| AÇÕES EDUCACIONAIS - ABCD 2023 | | | | | | | | | | | #jogolimpo | 12.TOTAL POR MÊS | 13.Programa de Adesão #JOGOLIMPO | |
|--------------------------------|-------|--------|------------------|-------------|-----------------------|---------------|--------|------------------|----------|----------------|-------------|--------------------------------------|--|--|
| 1.Qtd | 2.Mês | 3.Data | 4.Nome do Evento | 5.Cidade/UF | 6.Local de realização | 7.Programa | | 8.Equipe de ABCD | | 9.Público-alvo | | 10.Nomenclatura usada no CCQ da WADA | 11.Situação | |
| | | | | | | A.Componentes | B.Ação | A.Quantidade | B.Equipe | A.Estimado | B.Executado | C.Descrição do público | D.Descrição do Público de acordo com o Plano de 2023 | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

4

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM

Relatório de Atividades

Dia Nacional do Jogo Limpo

15.01.2023

#jogolimpo

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO ESPORTE
BRASIL
UNIR E RECONSTRUIR



PARTE 3 – RECURSOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM

10.0 Recursos do Programa de Educação

10.1 Financeiro-Orçamentários:

Os investimentos necessários ao desenvolvimento do Programa devem ser previstos em Lei Orçamentária anual e plurianual a fim de se garantir o cumprimento deste item de conformidade geral, qual seja, a publicação e implementação do Plano Anual de Educação.

As ações planejadas de educação antidopagem da ABCD tem previsão na Ação Orçamentária 211Z do Programa 5026 do MESP – Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem. Itens são distribuídos em material educacional, traduções, pesquisas científicas e ações do Plano de Educação.

10.2 Humanos

Para a efetiva e eficaz realização das atividades educacionais são necessários profissionais aptos a transmitir o conteúdo com a qualidade esperada. A ABCD possui equipe dedicada à realização das ações educacionais bem como para promover treinamento e certificação de agentes educacionais antidopagem, que poderão expandir a atuação junto aos públicos-alvo em todo território nacional. Também poderá contar com parceiros e terceiros para a execução de todos os objetivos.

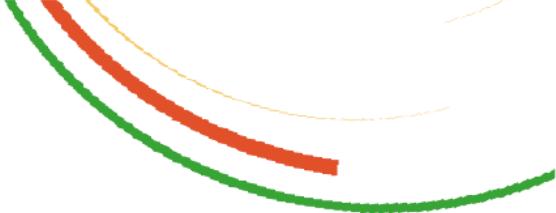
A ABCD dispõe de uma equipe experiente em todas as áreas antidopagem: Educação, Controle de Dopagem, Gestão de Resultados e Governança.

10.3 Pedagógicos

Ferramenta do ensino-aprendizagem são recursos que estão em constante evolução e cada vez mais tecnológicos, seja pela sua inteligência, acessibilidade ou mobilidade.

Seguem alguns exemplos de recursos disponíveis e outros a serem adquiridos ou viabilizados:

- Plataforma de cursos EAD – ADEL;
- Material Educacional de reforço de aprendizado;
- Material informativo eletrônico;



- Plataforma virtual para realização e transmissão de eventos como palestras e seminários;
- Cartilhas, panfletos, manuais.





Anexo I

Conteúdo Obrigatório Para Atletas

Artigo 18.2 do Código Mundial Antidopagem, Art. 14 do CBA 2021 e artigo 5.3 do Padrão Internacional para Educação:

- a. Princípios e valores associados ao esporte limpo;
- b. Direitos e responsabilidades de atletas, pessoal de apoio ao atleta e outros grupos, de acordo com o Código;
- c. O princípio da Responsabilidade Estrita;
- d. Consequências da dopagem na saúde física, mental, social e econômica bem como tratar dos efeitos e sanções;
- e. Violações das regras antidopagem;
- f. Substâncias e métodos constantes na lista de substâncias e métodos proibidos;
- g. Riscos do uso de suplementos;
- h. Uso de medicamentos e autorização de uso terapêutico;
- i. Procedimentos de teste, incluindo urina, sangue e o passaporte biológico do atleta;
- j. Requisitos do Grupo Alvo de Testes, incluindo Sistema de Localização e uso do ADAMS;
- k. Discurso livre para compartilhar preocupações sobre a dopagem no esporte; e
- l. Informações gerais sobre a ABCD, canais de denúncia, informações sobre localização de conteúdo de interesse no site da ABCD com indicação de locais e navegação e informações sobre a campanha #jogolimpo e sobre os dias nacional e internacional do jogo limpo.

Anexo II

Conteúdo obrigatório para o Pessoal de Apoio ao Atleta

- a. História da dopagem no esporte;
- b. Princípios e valores associados ao esporte limpo;
- c. Estrutura e atuação da ABCD;
- d. Direitos e responsabilidades de atletas, pessoal de apoio ao atleta e outros;
- e. Consequências da dopagem na saúde física, mental, social e econômica bem como tratar dos efeitos e sanções;
- f. Riscos do uso de suplementos;
- g. Violações das regras antidopagem;
- h. Uso de medicamentos e autorização de uso terapêutico;

- i. Procedimentos de teste, incluindo urina, sangue e o *passaporte biológico do atleta*;
- j. Requisitos do Grupo Alvo de Testes, incluindo Sistema de Localização e uso do *ADAMS*;
- k. Informações gerais sobre a ABCD, canais de denúncia, informações sobre localização de conteúdo de interesse no site da ABCD com indicação de locais e navegação e informações sobre a campanha #jogolimpo e sobre os dias nacional e internacional do jogo limpo.

Anexo III

Recursos Financeiros

Os investimentos necessários ao desenvolvimento do Programa Antidopagem devem ser previstos em Lei Orçamentária anual e plurianual a fim de garantir o cumprimento deste item de conformidade geral, qual seja, a publicação e implementação do Plano Anual de Educação.

As ações planejadas de educação antidopagem da ABCD tem previsão na Ação Orçamentária 211Z do **Programa 5126 do MESP** – Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem.

Os recursos são direcionados para fins de confecção de material educacional, traduções, pesquisas científicas e execução das ações presenciais planejadas no Plano de Educação, pois há despesas com hospedagem, alimentação e transporte aéreo ou terrestre com os Agentes de Educação da ABCD.

Proposta Orçamentária do Ministério do Esporte – 2024

| Func. Programática | Seq. | Título/Subtítulo/Meta | RP | PL 29/2023 (A) |
|--|------|---|----|--------------------------|
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | | |
| 28.846.0910.00R4.0002 | 2536 | Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA/Exterior | 2 | R\$ 2.400.000,00 |
| 28.846.0910.00R4.0002 | 2536 | Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA/Exterior | 2 | R\$ 600.000,00 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | 2537 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica/Exterior | 2 | R\$ 40.000,00 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | 2537 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica/Exterior | 2 | R\$ 10.000,00 |
| 5126 Esporte para a Vida | | | | |
| 27.811.5126.211Z.0001 | 2543 | Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem/Nacional/(META : 2 Projeto apoiado/unidade) | 2 | R\$ 6.000.000,00 |
| 27.811.5126.211Z.0001 | 2543 | Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem/Nacional/(META : 2 Projeto apoiado/unidade) | 2 | R\$ 1.500.000,00 |
| | | | | R\$ 10.550.000,00 |

Anexo IV

Recursos de Material Educativo

Ferramenta do ensino-aprendizagem esses recursos estão em constante evolução e cada vez mais tecnológicos, seja pela sua inteligência, acessibilidade ou mobilidade.

- *Links de materiais educativos e informativos disponíveis no site da ABCD:*
- [Plataforma de Curso de Ensino à Distância traduzidos](#) – Plataforma ADEL (*Anti-doping Education and Learning*) da AMA/WADA;
- [Apostila, guia e folders](#) ;
- Plataforma virtual para realização e transmissão de eventos como treinamento especiais, palestras, *lives* e seminários – Plataforma *Ms Teams* e mídias sociais oficiais (*youtube, facebook e instagram*) do Ministério do Esporte;
- [Boletins mensais da ABCD](#); e
- [Artigos](#).

Material de Divulgação da Campanha #jogolimpo

Camisa dos Agentes de Controle de Dopagem



Camisa para ações de educação #jogolimpo





Boné



Sacochila





Squeeze



Estação de Controle de Dopagem – Simulação



Tela de Fundo da Estação #Jogolimpo



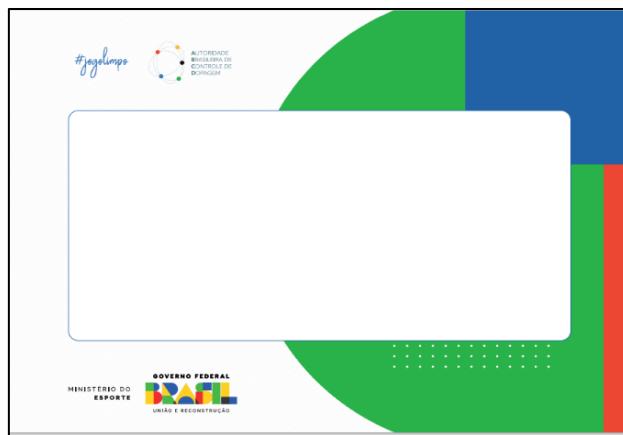
Banners Roll-up



Banners



Moldura



Anexo V

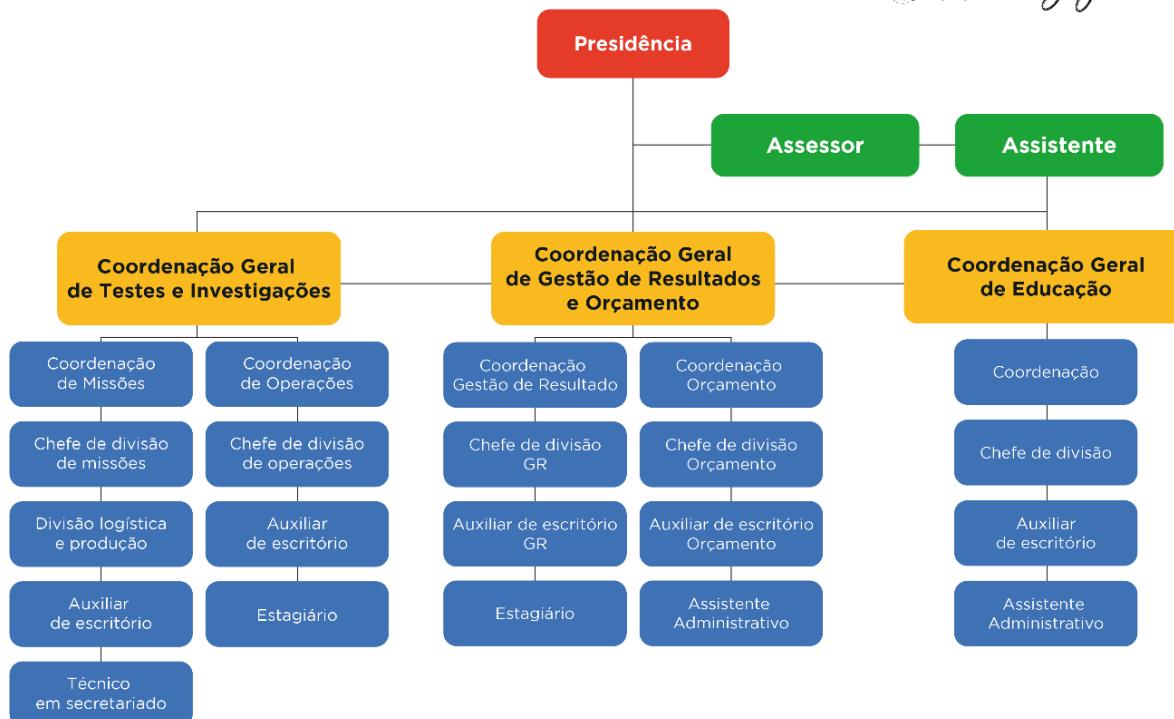
Recursos Humanos

Para a efetiva execução das ações educacionais são necessários profissionais aptos a transmitir o conteúdo antidopagem com a qualidade. A ABCD possui equipe destinada à realização destas ações, bem como promover treinamentos e a certificação de agentes de controle de dopagem e de agentes de educação objetivando abranger todo território nacional. Ainda, contamos com parceria de comitês e confederações; além de terceiros como os representantes de institutos, associações e conselhos.

A ABCD dispõe de uma Presidência, três coordenações gerais (Educação, Operação e Gestão de Resultados e Orçamento), Assessoria e pessoal experiente em todas as áreas da antidopagem: Controle de Dopagem, Gestão de Resultados, Educação e Governança.

Para um melhor entendimento segue o organograma referente à Estrutura atual da ABCD.

Estrutura da ABCD



Atribuições e média salarial por ano da Equipe de Educação da ABCD

Presidente: Manter interlocução da ABCD entre os órgãos internos do Ministério do Esporte e com os órgãos externos, visando estabelecer a política nacional de prevenção e de combate à dopagem; representar a ABCD perante os órgãos internacionais relacionados a Antidopagem Mundial; planejar, implementar e aprovar junto as diretorias o planejamento antidopagem do Brasil; contribuir e prestar orientações a equipe da ABCD visando a uniformização dos fluxos de trabalho; entre outras atribuições previstas no Decreto nº 11.343 de 01/01/2023.

R\$ 51.870,19* (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais e dezenove centavos)

Coordenador-geral de Educação: Gerenciar a equipe e orientá-los na tomada de decisões juntamente com as outras coordenações; garantir a elaboração e

implementação do Plano de Ação de Educação Antidopagem da ABCD no âmbito nacional; execução do Calendário das Ações de Educação; acompanhar a execução das ações de educação de acordo com o Plano de Educação; formalizar parceria com as entidades, via Acordo de Cooperação Técnica/ACT; organizar os Cursos de Certificação, Atualização e Capacitação Continuada dos Agentes de Controle de Dopagem, bem como dos Agentes de Educação; planejar e realizar eventos educacionais antidopagem externos à ABCD; elaborar processos de aquisição dos itens da Campanha #jogolimpo, via Coordenação-geral de licitação e contratos Ministério do Desenvolvimento Social; revisar relatórios de atividades das ações de educação e materiais educativos da área de educação elaborados pela Assessoria de Comunicação do MESP e/ou equipe da ABCD; manter contato com entidades esportivas para alinhamentos e parcerias nas ações de educação a serem realizadas durante o ano.

Respeitando diretamente as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem, os protocolos e os compromissos assumidos pelo País, entre outras atribuições previstas no Decreto nº 11.343 de 01/01/2023.

R\$ 114. 640,00 (Cento e catorze mil, seiscentos e quarenta reais)

Coordenador-geral de Operações: Gerenciar toda a equipe de testes e investigações; e atuar na execução o Plano de Distribuição de Testes e também atua na área de educação nos módulos educacionais e treinamento especial; além de garantir a elaboração, atualização e cumprimento das regras nacionais antidopagem, conforme as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem, os protocolos e os compromissos assumidos pelo País, entre outras atribuições previstas no Decreto nº 11.343 de 01/01/2023.

R\$ 44.974,13* (Quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e treze centavos)

Coordenador-geral de Gestão de Resultados e Orçamento: Gerenciar toda a equipe de Gestão de Resultados e Orçamento; também atua na área de educação nos módulos educacionais e treinamento especial; além de garantir a elaboração, atualização e cumprimento das regras nacionais antidopagem, conforme as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem, os protocolos e os compromissos assumidos pelo País, entre outras atribuições previstas no Decreto nº 11.343 de 01/01/2023.

R\$ 44.974,13* (Quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e treze centavos)

Assistente Administrativo: responsável pela elaboração, configuração e criação das páginas do site da ABCD no sistema *Plone*; reconfiguração de imagens para aceitação do novo sistema do site da ABCD, assim como recriação de organogramas, fluxogramas e documentos para site; responsável pelas postagens e manutenção do site da ABCD; acompanhamento dos processos administrativo de certificação dos Agentes de Controle de Antidopagem; responsável pela formatação do Relatório Anual de

Educação com gráficos e estatísticas das ações de educação da ABCD; auxiliar na formatação de documentos administrativos, fluxogramas e organogramas conforme demanda; e outras atividades a critério da administração.

R\$ 34.750,00* (Trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Técnico em Secretariado: elaboração dos relatórios de atividades das ações de educação; respostas às solicitações do público externo, via Caixa de e-mail da Educação; auxiliar na execução dos treinamentos especiais, *lives* e seminários; acompanhamento dos processos administrativo de certificação dos Agentes de Controle de Antidopagem; auxiliar na atualização dos dados dos Agentes de Controle de Dopagem; envio de comunicação oficial da ABCD e outras atividades a critério da administração.

R\$ 34.750,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Totalizando em média um gasto Anual com remuneração (salário, 13º salário e férias): R\$ 325.958,45 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Custos com material de aquisição da Campanha #jogolimplo para o ano 2024/2025: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

*Quanto aos salários da Presidente, Coordenador- geral de Operações e Coordenador-geral de Gestão de Resultados e Orçamento são calculados de forma proporcional à área de atuação, pois atuam também nos outros departamentos, ou seja, não são exclusivos da área de Educação.

Anexo VI

Glossário

Organização antidopagem (OAD) Anti-Dopagem Organization (ADO)

Um Signatário que é responsável por adotar regras para iniciar, implementar ou impor qualquer parte do processo de Controle de Dopagem. Isso inclui, por exemplo, o Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Paralímpico Internacional, outras Organizações de Grande Evento que realizam Testes em seus Eventos, a Agência Mundial Antidopagem (AMA), Federações Internacionais e Organizações Nacionais Antidopagem.

Atleta Athlete

Qualquer Pessoa que compete no esporte em nível internacional (conforme definido por cada Federação Internacional) ou em nível nacional (conforme definido por cada

Organização Nacional Antidopagem). Uma Organização Antidopagem tem o poder de aplicar regras antidopagem a um Atleta que não é nem um Atleta de Nível Internacional nem um Atleta de Nível Nacional e, portanto, enquadrá-los na definição de “Atleta”. Em relação aos Atletas que não são nem Atletas de Nível Internacional nem de Nível Nacional, uma Organização Antidopagem pode optar por: realizar Testes limitados ou simplesmente nenhum Teste; analisar as Amostras em busca de um número menor do que a lista completa de Substâncias Proibidas; exigir informações de localização limitadas ou não exigir nenhuma informação; ou não exigir AUTs antecipadas. No entanto, se uma violação de regra antidopagem nos termos do Artigo 2.1, 2.3 ou 2.5 for cometida por qualquer Atleta sobre quem uma Organização Antidopagem tem autoridade, que compete abaixo do nível internacional ou nacional, então as consequências estabelecidas no Código (exceto o Artigo 14.3.2) devem ser aplicadas. Para os fins do Artigo 2.8 e do Artigo 2.9 e para fins de informação e educação antidopagem, qualquer Pessoa que participe de esportes sob a autoridade de qualquer Signatário, governo ou outra organização esportiva que aceite o Código é um Atleta.

[Comentário a Atleta: Indivíduos que participam do esporte podem se enquadrar em uma entre cinco categorias: 1) Atleta de nível internacional, 2) Atleta de nível nacional, 3) Indivíduos que não são Atletas de nível internacional ou nacional, mas sobre os quais a Federação Internacional ou a Organização Nacional Antidopagem optou por exercer autoridade, 4) Atleta Recreativo e 5) Indivíduos sobre os quais nenhuma Federação Internacional ou Organização Nacional Antidopagem exerceu ou optou por exercer autoridade. Todos os Atletas de nível internacional e nacional estão sujeitos às regras antidopagem do Código, com as definições precisas dos esportes de nível internacional e nacional a serem estabelecidas nas regras antidopagem das Federações Internacionais e das Organizações Nacionais Antidopagem.]

Pessoal de apoio ao atleta *Athlete Support Personnel*

Qualquer técnico, treinador, gestor, agente, membro de equipe, médico, pessoal paramédico, pai/mãe ou qualquer outra Pessoa que trabalhe com, trate ou auxilie um Atleta que está participando ou se preparando para uma Competição esportiva.

Código *Code*

O Código Mundial Antidopagem.

Controle de dopagem *Doping Control*

Todas as etapas e processos, desde o planejamento da distribuição de testes até a decisão final de qualquer recurso, inclusive todas as etapas e processos intermediários, tais como, por exemplo, o fornecimento de informações de localização, coleta e manuseio de amostra(s), análises laboratoriais, Autorizações de Uso Terapêutico (AUT), gestão de resultados e audiências. Todas as fases e processos, desde o planejamento de distribuição de testes até o último julgamento de qualquer recurso e a aplicação das consequências, incluindo todas as fases e processos intermediários, incluindo, sem

limitação, Testes, investigação, localização, Autorizações de Uso Terapêutico (AUTs), coleta e manuseio de Amostra, análise laboratorial, Gestão de Resultados, julgamentos e recursos, e investigações ou processos relacionados a violações do Artigo 10.14 (Situação Durante Suspensão ou Suspensão Provisória).

Educação *Education*

O processo de aprender a incutir valores e desenvolver comportamentos que fomentam e protejam o espírito esportivo e previna a dopagem intencional e não intencional.

Evento *Event*

Uma série de Competições individuais realizada em conjunto sob um mesmo órgão dirigente por exemplo, os Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais de uma Federação Internacional ou Jogos Pan-Americanos.

Locais do evento *Event Venue*

Os locais designados pelo órgão dirigente do Evento.

Evento internacional *International Event*

Um Evento ou Competição em que o Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Paralímpico Internacional, uma Federação Internacional, uma Organização de Grande Evento, ou outra organização esportiva internacional é o órgão dirigente do Evento ou nomeia os oficiais técnicos para o Evento.

Atleta de nível internacional *International-Level Athlete*

Atletas que competem no esporte em nível internacional, conforme definido por cada Federação Internacional, compatível com o Padrão Internacional para Testes e Investigações. Comentário: Compatível com o Padrão Internacional para Testes e Investigações, a Federação Internacional é livre para determinar os critérios que usará para classificar os Atletas como Atletas de Nível Internacional, por exemplo, por meio de ranking/classificação, por participação em determinados Eventos Internacionais, por tipo de licença etc. Entretanto, ela deve publicar esses critérios de uma forma clara e concisa, para que os Atletas possam determinar de forma rápida e fácil quando serão classificados como Atletas de Nível Internacional. Por exemplo, se os critérios incluírem participação em certos Eventos Internacionais, então a Federação Internacional deve publicar uma lista de tais Eventos Internacionais.

Padrão internacional (PI) *International Standard*

Um padrão adotado pela AMA/WADA em apoio ao Código. A conformidade com um Padrão Internacional (em oposição a outro padrão, prática ou procedimento alternativo) será suficiente para concluir que os procedimentos abordados pelo Padrão Internacional foram realizados adequadamente. Os Padrões Internacionais incluirão quaisquer Documentos Técnicos emitidos de acordo com o Padrão Internacional.



Organizações de grandes eventos (OGEs) *Major Event Organizations (MEOS)*

As associações continentais dos Comitês Olímpicos Nacionais e outras organizações poliesportivas internacionais que funcionam como o órgão dirigente de qualquer Evento continental, regional ou internacional.

Atleta menor de idade *Minor*

Uma pessoa física que não atingiu a idade de dezoito anos.

Organização nacional antidopagem (ONAD) *National Anti-Doping Organization (NADO)*

A(s) entidade(s) designada(s) por cada país como detentora(s) da autoridade e responsabilidade principal no que diz respeito à adoção e implementação de regras antidopagem, direção da coleta de Amostras, gestão dos resultados dos testes e à realização de audiências em nível nacional. Se esta designação não tiver sido feita pela(s) autoridade(s) pública(s) competente(s), a entidade será o Comitê Olímpico Nacional do país ou seu designado.

Evento nacional *National Event*

Um Evento ou Competição esportiva que envolva Atletas de Nível Internacional ou Nacional que não é um Evento Internacional.

Atleta de nível nacional *National-Level Athlete*

Atletas que competem no esporte em nível nacional, conforme definido por cada Organização Nacional Antidopagem, compatível com o Padrão Internacional para Testes e Investigações.

Comitê olímpico nacional (CON) *National Olympic Committee (NOC)*

A organização reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional. O termo Comitê Olímpico Nacional incluirá também a Confederação Nacional do Esporte nos países em que a Confederação Nacional do Esporte assume responsabilidades típicas do Comitê Olímpico Nacional na área antidopagem.

Pessoa *Person*

Uma Pessoa física ou uma organização ou outra entidade.

Teste *Teste*

As etapas do processo de Controle de Dopagem envolvendo planejamento de distribuição de teste, coleta de Amostra, manuseio de Amostra, e transporte de Amostra ao laboratório.

Rede brasileira antidopagem

Toda entidade ou pessoa física interessada e/ou envolvida em esportes.



Sistema brasileiro antidopagem

O Sistema Brasileiro Antidopagem é formado pelo LBCD junto com a JAD, ABCD e os signatários brasileiros do Código Mundial, Comitês Olímpico e Paralímpico, que devem respeitar as exigências de conformidade internacional da AMA-WADA e UNESCO.

Anexo VII

Manual de Pesquisa Antidopagem

<https://www.gov.br/abcd/pt-br/composicao/educacao-e-prevencao/pesquisa/arquivos-de-pesquisa-cientifica/ManualABCPesquisaAntidopagem.pdf>

1. Introdução – escopo geral

Esse manual comprehende demonstrar o conjunto de ações e processos visando investir em pesquisa e educação antidopagem como um dos objetivos da Política Nacional Antidopagem integrando um dos capítulos do Programa Nacional Antidopagem. Além disso, segundo o Art. 19 do Código Mundial Antidopagem: Conjunto de ações e processos visando contribuir com o desenvolvimento e a implementação de programas eficientes de Controle de Dopagem e com informações e educação sobre o esporte livre de dopagem (texto adaptado).

2. Objetivo(s)

- Fomentar pesquisa e produção acadêmico-científica antidopagem em parceria com instituições especializadas;
- Investigar, conscientizar e comunicar informações à comunidade esportiva e à rede brasileira antidopagem com objetivo primário de prevenir as violações à regra antidopagem;
- Ampliar a rede de pesquisas e pesquisadores da área de antidopagem;
- Resolver problemas ou sanar dúvidas a partir de dados suficientemente analisados de acordo com o método científico, incentivando o aprendizado e ampliando o conhecimento científico antidopagem;
- Auxiliar em possíveis diretrizes de atuação da Política Nacional Antidopagem e melhoria contínua do Programa Nacional Antidopagem.

3. Conceito Geral

Destina-se a ação do eixo educacional da ABCD para conscientizar, informar, comunicar e disseminar valores relacionados ao desenvolvimento de habilidades

para a vida e à capacidade de tomada de decisão com vistas à prevenção das violações à regra antidopagem. A pesquisa científica “é um conjunto de etapas sistemáticas de investigação utilizado por um pesquisador para solucionar problemas sociais, com procedimentos técnicos para levantar hipóteses que darão suporte à análise ou teoria abordada”. A pesquisa Antidopagem do ponto de vista da Política Nacional Antidopagem possui seus termos e condições descritas nesse manual.

Na Convenção Internacional contra o Doping no Esporte promovida pela UNESCO, promulgada no Brasil por meio do [Decreto Nº 6.653 de 18 de novembro de 2008](#), é visto nos Artigos de 24 a 27 que as Organizações Nacionais Antidopagem (ONADs) devem incentivar a pesquisa científica.

Figura 1 – Artigos de 24 a 27 do [Decreto Nº 6.653 de 18 de novembro de 2008](#)

Artigo 24

Promoção de pesquisas sobre ações antidoping

Os Estados Parte comprometem-se, dentro de seus meios, a encorajar e promover pesquisas antidoping em cooperação com organizações esportivas e outras organizações relevantes sobre:

- (a) prevenção, detecção, métodos, aspectos comportamentais e sociais, e consequências do doping para a saúde;
- (b) modos e meios de elaborar programas de treinamento fisiológico e psicológico de base científica que respeitem a integridade da pessoa humana;
- (c) o uso de todas as substâncias e métodos descobertos resultantes do desenvolvimento científico.

Artigo 25

Natureza das pesquisas antidoping

Ao promover pesquisas antidoping, conforme estabelecido no Artigo 24, os Estados Parte devem assegurar que tais pesquisas:

- (a) estarão em conformidade com práticas éticas reconhecidas internacionalmente;
- (b) evitarão a administração a atletas de substâncias e métodos proibidos;
- (c) deverão ser realizadas somente com as devidas precauções de modo a evitar que os resultados de pesquisas antidoping sejam mal utilizados e aplicados em doping.

Artigo 26

Partilha dos resultados de pesquisas antidoping

Desde que em conformidade com as leis nacionais e internacionais vigentes, os Estados Parte devem, sempre que apropriado, partilhar os resultados disponíveis de pesquisas antidoping com outros Estados Oarte e com a Agência Mundial Antidoping

Artigo 27

Pesquisa científica esportiva

Os Estados Parte devem encorajar:

- (a) os membros de suas comunidades científica e médica a realizar pesquisas científicas esportivas, de acordo com os princípios do Código;
- (b) as organizações esportivas e o pessoal de apoio a atletas de sua jurisdição a implantar pesquisas científicas esportivas que sejam consistentes com os princípios do Código.

A ABCD incentiva, fomenta e divulga pesquisa científica antidopagem em página específica do seu [site](#). Para atuação da ABCD na pesquisa científica são possíveis quatro diferentes formas:



Categoria da ABCD em Projetos de Pesquisa Antidopagem:

- Incentivo - Pesquisa com aporte de recursos financeiros da ABCD ou de outro órgão em parceria com a ABCD como a Secretaria Especial do Esporte – SEESP e Ministério da Cidadania; existe uma participação ativa da ABCD no desenvolvimento da pesquisa, com envolvimento técnico-científico e administrativo, pode haver debate da ABCD com os pesquisadores sobre os métodos da pesquisa e ABCD tem responsabilidade sobre a execução da pesquisa. É necessário formalizar o Termo de Anuênciam da ABCD para sua execução.
- Colaboração - Pesquisa sem aporte de recursos financeiros da ABCD ou de outro órgão em parceria com a ABCD como a Secretaria Especial do Esporte – SEESP e Ministério da Cidadania. Essa modalidade é aplicada quando o projeto for submetido para adquirir financiamento de outros órgãos e entidades e necessitar de parceria e/ou endosso da ABCD para sua execução. Existe uma participação ativa da ABCD no desenvolvimento da pesquisa, com envolvimento técnico-científico e administrativo, pode haver debate da ABCD com os pesquisadores sobre os métodos da pesquisa e a ABCD tem responsabilidade sobre a execução da pesquisa. É necessário formalizar o Termo de Anuênciam da ABCD para sua execução.
- Apoio - Pesquisa sem aporte de recursos financeiros da ABCD ou de outro órgão em parceria com a ABCD e nem financiamento proveniente de parceria/endosso com essa Secretaria Nacional (investimento somente temporal e intelectual dos servidores/colaboradores da ABCD para auxiliar na execução do projeto). Existe uma participação passiva da ABCD no desenvolvimento da pesquisa e nos métodos de pesquisa, isto é., pode-se entender por ser somente um suporte para que os pesquisadores tenham êxito na execução do projeto. Não possui envolvimento técnico-científico e administrativo da ABCD, ainda que a ABCD possa debater sugestões com os pesquisadores sobre os métodos da pesquisa. A ABCD não tem responsabilidade sobre a execução do projeto e não é necessário formalizar o Termo de Anuênciam da ABCD para sua execução.
- Participação – Atuação da ABCD na pesquisa é somente como sujeito dessa pesquisa. A ABCD, não possui qualquer envolvimento com o desenvolvimento do projeto de pesquisa. A pesquisa sem aporte de recursos financeiros da ABCD ou de outro órgão em parceria com a ABCD e nem financiamento proveniente de parceria/endosso com essa Secretaria Nacional. Sem participação da ABCD no desenvolvimento da pesquisa e nos

métodos. Não é necessário formalizar o Termo de Anuênciâ da ABCD para sua execução.

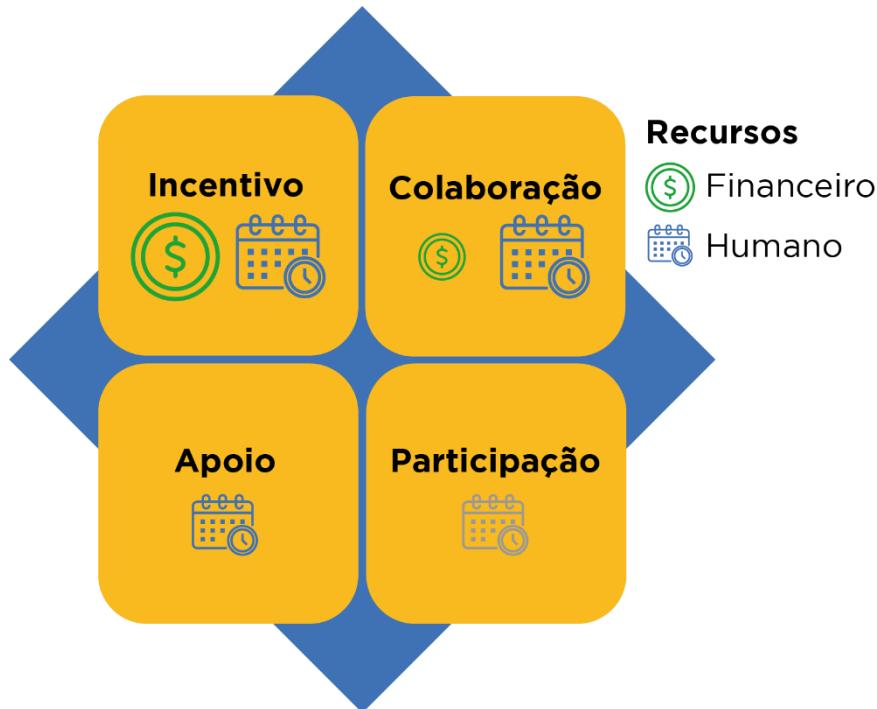


Figura 2 – Tipos de Atuação da ABCD em Projetos de Pesquisa Antidopagem

Tipos de Pesquisa Antidopagem:

- Pesquisa Analítica Antidopagem - Pesquisas com análise de amostras biológicas em laboratório - identificação de substâncias ou métodos contidos na Lista de Métodos e Substâncias Proibidas da AMA-WADA.
- Pesquisa Não-Analítica Antidopagem - Demais pesquisas nas mais variadas áreas que tenham relação e investigação com dopagem / antidopagem - que não as incluídas como analíticas no item anterior.

Cabe destacar o que se refere o Art. 19.2 do Código Mundial Antidopagem: “As pesquisas antidopagem relevantes podem incluir, por exemplo, estudos sociológicos, comportamentais, jurídicos e éticos; além da investigação científica, médica, analítica, estatística e fisiológica. Sem prejuízo do acima exposto, devem ser realizados estudos sobre a elaboração e avaliação da eficácia de programas de treinamento fisiológicos e psicológicos com base científica, que sejam compatíveis com os princípios do Código e que respeitem a integridade dos seres humanos, assim como os estudos sobre o uso de substâncias ou métodos emergentes resultantes de avanços científicos”.



4. Divulgação e Seleção de Projetos

A ABCD está à disposição para atuar de diferentes categorias (incentivo, colaboração, apoio e participação) em pesquisas científicas e as incentiva em livre demanda. Em site, a ABCD divulga que, caso tenham interesse, os pesquisadores devam enviar seu projeto de pesquisa completo para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa.

A ABCD pode facultativamente publicar editais com temática, propósito, critérios, cronograma e regulamento específico objetivando ampliar e fomentar a pesquisa antidopagem. Os procedimentos a serem seguidos de seleção das entidades e projetos de pesquisa estarão detalhadamente descritos em edital assim como demais procedimentos técnicos e administrativos específicos do edital publicado. A ABCD também pode colaborar e fazer acordo com instituições públicas e privadas com a finalidade de publicar edital conjunto com esta entidade e/ou sinalizar o incentivo ao tema de projetos de pesquisa antidopagem.

No tocante ao cenário antidopagem internacional, são abertos regularmente por organismos internacionais editais de incentivo à Pesquisa e Projetos Antidopagem que exigem ou fortemente sugerem a parceria e/ou endosso das ONADs (Organizações Nacionais Antidopagem) para que seja possível financiar programas e projetos de pesquisa antidopagem. Atualmente os fundos (grants) da UNESCO e da AMA-WADA são os que possuem maior abrangência na área de antidopagem para financiar pesquisas científicas antidopagem. Os interessados a candidatar projetos para estes fundos devem estar atualizados sobre os cronogramas e critérios específicos descritos pelas entidades proponentes. A saber sobre os fundos:

- [Fundo para a Eliminação da Dopagem no Esporte](#) - Criado em 2008, o Fundo assiste os estados partes na Convenção Internacional contra a Dopagem no Esporte a desenvolver e implementar projetos antidopagem. Prestando apoio prático e técnico, o Fundo tem três prioridades: i) projetos de educação centrados na juventude e nas organizações desportivas; ii) aconselhamento político; iii) mentoria e desenvolvimento de capacidades.
- Pesquisas financiadas pela AMA-WADA – Prioriza projetos com aplicabilidade direta e iminente em esforços para o esporte limpo a partir de seus convites à apresentação de propostas para o [Programa de Bolsas de Investigação Científica](#). Duas grandes linhas são apresentadas pela AMA-

WADA para financiamento de pesquisas: [Pesquisa em ciências sociais](#) e demais [Pesquisas Científicas Financiadas](#).

A ABCD está à disposição para avaliar a possibilidade de endossar, ser parceiro e/ou demais tipos de colaboração abordados pelos editais que financiam a pesquisa antidopagem. Da mesma forma, caso tenham interesse, os pesquisadores devem enviar seu projeto de pesquisa completo em conjunto com o PDF do edital de financiamento para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa e estes projetos serão, prioritariamente, entendidos como projeto com atuação em colaboração por parte da ABCD.

Todos os pesquisadores que solicitam atuação da ABCD em projetos de pesquisa autorizam que seus e-mails sejam incluídos na Rede Brasileira Antidopagem, ampliando seu conhecimento em prol do Jogo Límpo.

5. Procedimentos realizados pelo pesquisador

5.1 – Pesquisa com Incentivo e Colaboração da ABCD

O fluxo de procedimentos a serem realizados pelo pesquisador que deseja atuação da ABCD em forma de incentivo e colaboração em seu Projeto de Pesquisa Antidopagem deve ser o seguinte:

5.1.1) Projeto - Os pesquisadores devem enviar seu projeto de pesquisa completo em conjunto com o possível PDF do edital de financiamento para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa.

5.1.1.1) A ABCD pode pedir alterações e retificações no projeto de pesquisa que não tiverem de acordo com o instruído no capítulo 6 deste manual referente ao Projeto de Pesquisa enviado para ABCD antes de se manifestar quanto ao interesse de participar da pesquisa. São motivos para recusa de atuação da ABCD:

- i) temática, qualidade metodológica e/ou documentação técnico-científica incompatível com desejado pela ABCD;
- ii) inviabilidade de recursos humanos, administrativos e ou financeiros para atuação da ABCD.

5.1.2) Documentação complementar – ABCD ao manifestar interesse em atuar no projeto de pesquisa solicitará os seguintes documentos em formato PDF:

- i) Currículo acadêmico do pesquisador principal (lattes se possível) contendo nome, telefone e e-mail, isto é, quem submeterá o projeto ao CEP e/ou financiamento – orientador/supervisor;
- ii) Currículo acadêmico do pesquisador responsável pela pesquisa (lattes se possível) contendo nome, telefone e e-mail, isto é, quem executará o projeto e será o ponto focal com ABCD;
- iii) Termo de Anuênciā da instituição de vínculo dos pesquisadores afirmando ciência do desenvolvimento da pesquisa e natureza do vínculo dos pesquisadores com a mesma;
- iv) Termo de Anuênciā das entidades envolvidas nos métodos do projeto de pesquisa, incluindo os que precisará coletar dados – PS: em caso de participação de órgãos do Sistema Brasileiro Antidopagem (Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem - LBCD e Justiça Antidopagem - JAD), os pesquisadores têm a responsabilidade e o dever de instruir a estes órgãos de providenciarem ciência à ABCD antes destes fornecerem Termo de Anuênciā aos pesquisadores. Esse caso se aplica quando os órgãos do Sistema Brasileiro Antidopagem (Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem - LBCD e Justiça Antidopagem - JAD) forem solicitados pelos pesquisadores de fornecer dados cuja ABCD é Autoridade de Teste e/ou responsável por materiais ou o objeto / pessoas estudadas.
- v) Formulário Específico de Pesquisa Antidopagem ABCD assinado pelo(s) pesquisador(es) principal(is) e responsável(is) pela pesquisa – Apêndice B deste manual.

5.1.2.1) Termo de Anuênciā ABCD – Após envio de projeto e documentação complementar, a ABCD providenciará o Termo de Anuênciā para atuação em pesquisa científica. O mesmo Termo deve ser utilizado para submissão do projeto ao CEP objetivando aprovação ética dos métodos de pesquisa. Somente projetos com Termo de Anuênciā ABCD terão autorização para utilizar marca (logomarca) ABCD em suas apresentações e trabalhos. Os pesquisadores devem estar cientes do [manual de utilização da Logo ABCD](#) e cumprir com todos os requisitos abordados neste documento.

5.1.2.2) Salvo possíveis exceções contratuais, a ABCD pode retirar sua anuênciā em atuar na pesquisa a qualquer momento, principalmente se os pesquisadores não cumprimem com o solicitado nas etapas seguintes até

finalização exitosa da pesquisa em todas as etapas do fluxo dos procedimentos.

5.1.3) Ética - A pesquisa deve estar sujeita a padrões éticos robustos e revisão ética. Os pesquisadores devem enviar à ABCD toda documentação submetida ao CEP e o parecer consubstanciado de aprovação do CEP, antes de iniciar a coleta de dados da pesquisa, a ser combinado e/ou comunicado com brevidade à ABCD.

ABCD enfatiza que as Práticas de Pesquisa devem cumprir as práticas éticas reconhecidas nacionalmente e internacionalmente, incluindo as recomendadas pela AMA-WADA. Além disso, para que não exista o uso indevido de resultados, isto é, resultados da pesquisa antidopagem não sejam usados indevidamente e aplicados para fins de dopagem, ABCD recomenda que as devidas cautelas e precauções sejam enaltecidas pelos pesquisadores em seus projetos e produtos de pesquisa. Em caso uso indevido de resultados de pesquisa a ABCD deverá ser informada tomará as providências cabíveis.

5.1.4) Cronograma - Os pesquisadores devem informar a ABCD toda vez que concluir uma etapa prevista no cronograma de execução do projeto. Além disso, quando pertinente, devem enviar à ABCD relatórios parciais e finais de acordo com o firmado em potenciais Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) e Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

5.1.5) Produtos - Quando finalizada a pesquisa científica os pesquisadores devem enviar à ABCD todos os produtos relativos à pesquisa (acadêmicos ou não), como: artigos científicos publicados em periódicos nacionais e/ou internacionais, resumos publicados em anais de eventos, link de trabalho apresentado em formato oral, palestra proferida em eventos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e testes publicados em bibliotecas universitárias, livros e/ou capítulo de livro. ATENÇÃO: Em todos os produtos provenientes dessa pesquisa os pesquisadores devem, nos agradecimentos, citar a ABCD e explicitar objetivamente a sua contribuição. Pesquisa em que a ABCD atua com participação e apoio não é necessário explicitar participação da ABCD nos produtos de pesquisa.

5.1.5.1) Os pesquisadores também se comprometem, em datas a serem organizadas de forma conveniente a ambos, a escrever ao menos uma Edição do Boletim Especial de Ciência e Educação da ABCD, realizar uma apresentação oral no Fórum Brasileiro Antidopagem sobre os resultados e/ou desenvolvimento da pesquisa e participar de eventuais encontros de

Pesquisadores Antidopagem, todos esporádicos e quando solicitados pela ABCD.

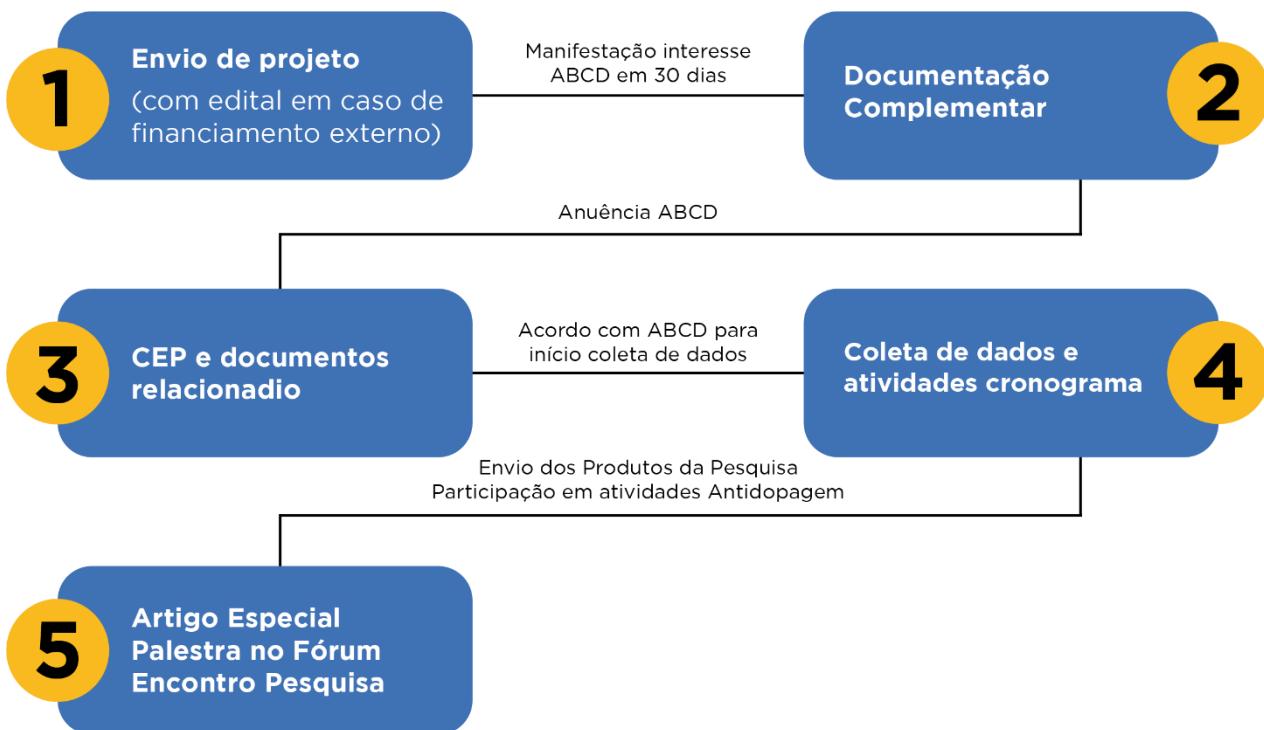


Figura – Fluxo dos procedimentos realizados pelo pesquisador que deseja atuação da ABCD em forma de incentivo e colaboração em seu Projeto de Pesquisa Antidopagem.

Caso o projeto, por diferentes razões, siga um fluxo administrativo ou técnico-científico paralelo ao sinalizado pelo determinado por esse manual da área de pesquisa da ABCD, os pesquisadores precisam prontamente informar a ABCD e/ou serem informados pela ABCD passando impreterivelmente por todas as etapas aqui descritas para conclusão exitosa da pesquisa antidopagem com atuação da ABCD.

5.2 – Pesquisa com Apoio da ABCD – características específicas do fluxo

Os pesquisadores devem enviar o projeto de pesquisa em conjunto com o PDF de aprovação do parecer consubstanciado do CEP para o e-mail

educacao@abcd.gov.br. A ABCD apoia projetos de pesquisa que respeitem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e todos os termos e conceitos éticos envolvendo pesquisas científicas. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa.

ATENÇÃO: Caso os pesquisadores necessitem de dados e material dessa Secretaria Nacional que não estejam abertamente publicados em site da ABCD e outros veículos públicos, a atuação da ABCD nessa pesquisa antidopagem deve ser considerada na qualidade de colaboração. Esta por sua vez, deve passar pelas etapas descritas no fluxo de procedimentos a serem realizados pelo pesquisador que deseja atuação da ABCD em forma de incentivo e colaboração em seu Projeto de Pesquisa Antidopagem.

5.3 - Pesquisa com Participação da ABCD – características específicas do fluxo

Os pesquisadores devem enviar o convite para participar da pesquisa para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD participa como “sujeito/objeto de estudo” de projetos de pesquisa que solicitam assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) aprovado por um parecer consubstanciado do CEP respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e todos os termos e conceitos éticos envolvendo pesquisas científicas. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa.

ATENÇÃO: Caso os pesquisadores necessitem de dados e material dessa Secretaria Nacional que não estejam abertamente publicados em site ABCD e outros veículos públicos, a atuação da ABCD nessa pesquisa antidopagem deve ser considerada na qualidade de colaboração. Esta por sua vez, deve passar pelas etapas descritas no fluxo de procedimentos a serem realizados pelo pesquisador que deseja atuação da ABCD em forma de incentivo e colaboração em seu Projeto de Pesquisa Antidopagem.

6. Projeto de Pesquisa enviado para ABCD

O projeto de pesquisa deve conter em sua capa e contracapa os seguintes dados:

- i) nome do pesquisador que irá executar o projeto;
- ii) nome do orientador/supervisor ou pesquisador principal – responsável pela pesquisa;

- iii) instituição / entidade que a pesquisa será desenvolvida;
- iv) nível do curso de formação quando aplicável (ex: Trabalho de Conclusão de Curso de Curso de (Pós) Graduação, Projeto de Mestrado, Projeto de Doutorado, Projeto de Pós-Doutorado);

Deve ser seguido de sumário e lista de anexos e lista de apêndices, quando aplicável.

Resumo do projeto somado a palavras-chave - de três a cinco palavras-chave.

No corpo do projeto deve conter seções descrevendo: introdução, justificativa do estudo, objetivo primário e objetivos secundários, hipóteses do estudo, métodos de pesquisa (incluir detalhes sobre os critérios de inclusão e exclusão da amostra, recrutamento da amostra, termos éticos do projeto abordando para qual Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) o Projeto será submetido e/ou qual o número do Parecer Consustanciado do CEP o projeto possui – se já aprovado, instrumentos detalhados, cálculo amostral e análise estatística quando aplicável), resultados esperados, cronograma de execução, atuação da ABCD (descrição em detalhes do que os pesquisadores almejam da ABCD para o desenvolvimento da pesquisa), referências científicas compatíveis com as citadas ao longo do texto, anexos e apêndices.

A ABCD recomenda que o projeto seja amplamente revisado pelo(s) pesquisador(es) antes do seu envio com a finalidade de evitar potenciais erros de caráter científico, de formatação e linguístico. Os pesquisadores podem utilizar os *checklists* científicos do [STROBE](#) para contemplar a descrição minuciosa de todos os aspectos de pesquisa científica que a ABCD espera encontrar nos projetos apresentados.

O projeto deve ser enviado para o e-mail educacao@abcd.gov.br em formato PDF, deve estar com páginas numeradas no canto inferior direito, ser escrito em português-BR com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas e justificado, o documento em PDF deve ter um limite máximo de 20 páginas.



Anexo VIII

Procedimentos Técnicos - Agentes de Controle de Dopagem da ABCD

1. OBJETIVOS

Instituir o procedimento para a Certificação ABCD para Oficial de Controle de Dopagem e Oficial de Coleta de Sangue destinada a conferir a ambos o reconhecimento técnico da capacidade para exercício de suas atividades em controle de dopagem, conforme Padrão Internacional para Testes e Investigações e Código Mundial Antidopagem.

2. ÂMBITO

Este procedimento se aplica para o Programa de Capacitação de Agentes de Controle de Dopagem.

3. REFERÊNCIAS

Código Mundial Antidopagem (versão vigente) – Agência Mundial Antidopagem.

Padrão Internacional para Testes e Investigações (versão vigente) – Agência Mundial Antidopagem.

Resolução (vigente) – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

4. DEFINIÇÕES

AMA: Agência Mundial Antidopagem.

Amostra: qualquer material biológico coletado para fins de Controle de Dopagem;

Autoridade de Coleta de Amostra: Entidade delegada por uma autoridade de teste responsável pelas etapas operacionais de uma missão de controle de dopagem, tais como coleta de amostra biológica, armazenamento e transporte de amostras segundo requisitos do Padrão Internacional para Testes e Investigações.

Autoridade de Teste: Organização antidopagem competente, que autoriza coleta de amostras biológicas para fins de controle de dopagem.

Prova Prática: missão designada pela ABCD, em que o candidato à Certificação ABCD para Oficial de Controle de Dopagem ou Oficial de Coleta de Sangue fará os procedimentos de Coleta de Amostra com

acompanhamento e avaliação de um Oficial de Controle de Dopagem ABCD – Supervisor;

Sessão de Coleta de Amostra: todas as atividades sequenciais que envolvem diretamente o Atleta, desde o momento do contato inicial até a saída da Estação de Controle de Dopagem, após ter fornecido sua Amostra, prestado as informações solicitadas e assinado os documentos pertinentes;

Tentativa Malsucedida: Falha do Atleta em se colocar disponível para a realização de teste no local e no horário especificado no intervalo de tempo de 60 minutos indicado em seus Dados de Localização na data em questão, na plataforma ADAMS.

5. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CONTROLE DE DOPAGEM

O Programa de Capacitação de OCD/OCS se constitui em curso de Certificação, Atualização e Capacitação Continuada, promovido pela ABCD, e têm por objetivo fortalecer a Luta Contra a Dopagem no Esporte e disseminar o conhecimento das melhores práticas do Controle de Dopagem.

O Curso de Certificação destina-se a profissionais sem experiência no Controle de Dopagem.

O Curso de Atualização destina-se ao OCD/OCS com Certificação ABCD válida.

O Curso de Capacitação Continuada destina-se aos OCD/OCS que se enquadram na situação do inciso II do art. 11 e nas situações previstas para o item 6.10 do Anexo I - SGQA.

5.1 RESPONSABILIDADES

- ABCD é responsável pelo Programa de Capacitação de Agente de Controle de Dopagem.
- O OCD/OCS Supervisor é responsável por acompanhar, avaliar e emitir a Declaração de Participação em Prova Prática, com menção de aprovado ou reprovado.

5.2 DOS REQUISITOS PARA A CERTIFICAÇÃO ABCD

- São requisitos para a Certificação ABCD:

1. OCDs:

I - Comprovar formação acadêmica em nível superior na área de saúde ou em nível de pós-graduação na área de antidopagem;

II – Participar do curso de certificação;

III - Ser aprovado em prova escrita;

IV - Ser aprovado em prova prática.

2. OCSs:

I - Comprovar formação acadêmica em nível superior na área de saúde ou em nível de pós-graduação na área de antidopagem;

II -Participar do curso de certificação;

III - Ser aprovado em prova escrita;

IV - Ser aprovado em prova prática.

- Será aceito como comprovante de escolaridade o Diploma de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, registro profissional ou equivalente válido no Brasil;
- Apresentação de documentos requeridos conforme expresso em Edital;
- A ABCD manterá publicado em seu *site* a lista nominal dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue com certificação válida.

5.3 DAS ETAPAS DO CURSO DE CERTIFICAÇÃO ABCD

- Para a obtenção da Certificação ABCD para Oficial de Controle de Dopagem, o candidato deverá ser aprovado em **três etapas**:

Curso de certificação, conforme descrito em 5.3.1;

Prova Escrita, conforme descrito em 5.3.2;

Prova Prática, conforme descrito em 5.3.3;

- É obrigatória a participação, com cem por cento de presença, na etapa do Curso de Certificação de OCD/OCS para a participação nas etapas seguintes.

5.3.1 DO CURSO DE CERTIFICAÇÃO

- Para participar do Curso de Certificação, a primeira Etapa para a obtenção da Certificação ABCD, o candidato deverá inscrever-se conforme disposto em Edital.
- O Programa deve fornecer, no mínimo, informações atualizadas e precisas sobre:

Visão global da Luta Contra a Dopagem no Esporte,
da Agência Mundial Antidopagem e do Programa
Mundial Antidopagem;

A Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, sua estrutura organizacional, jurisdição, competências e legislação;

Código Mundial Antidopagem e Padrões Internacionais;

Treinamento teórico sobre os diferentes testes de Controle de Dopagem;

Observação de uma simulação de Coleta de Amostra; Organização de uma sessão de Coleta de Amostra;

Documentos necessários à Coleta de Amostra e ao envio de Amostras;

Treinamento teórico sobre os diferentes testes de Controle de Dopagem com coleta de Amostras de Sangue;

Observação de uma simulação de Coleta de Amostra; Responsabilidades do OCD e do OCS no Controle de Dopagem.

5.3.2 DA PROVA ESCRITA

- A Prova Escrita terá como finalidade a verificação de conhecimento teórico sobre a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, sobre o Código Mundial Antidopagem, Padrões Internacionais, Procedimentos Técnicos e conhecimentos gerais sobre antidopagem.
- O candidato realizará a prova escrita após o curso de certificação.
- A comunicação do resultado será por meio eletrônico, no prazo de até 30 dias, a contar da data de realização da prova.
- Será considerado *aprovado* na prova Escrita o candidato que acertar 70% ou mais das questões propostas.
- O candidato com menção reprovado deverá reiniciar o processo de certificação.

5.3.3 DA PROVA PRÁTICA

- A prova prática será agendada pela ABCD de acordo com o Plano de Distribuição de Testes.
- O candidato será convocado por meio de chamamento, a ser enviado por e-mail.
- O candidato terá 6 meses para aceitar e realizar a prova prática, a contar da data de notificação do resultado da prova escrita.
- A ABCD comunicará ao candidato o resultado por meio eletrônico.
- O candidato com menção reprovado deverá reiniciar o processo de certificação.

- Os candidatos a Oficiais de Controle de Dopagem e de Coleta de Sangue que realizarem o curso de certificação poderão participar como escoltas voluntários, desde que previamente autorizados, em missões da ABCD, antes de realizar a prova prática.

5.4 PUBLICIDADE

- Após aprovação nas etapas do Curso de Certificação, o candidato terá o nome publicado no Diário Oficial da União, assim tornando-se apto para seguir com o Credenciamento.

5.5 DA VALIDADE E REVALIDAÇÃO

- A Certificação ABCD para OCD/OCSs terá validade de dois anos, a contar da data de publicação no diário Oficial da União.
- Para revalidar sua Certificação ABCD, o OCD/OCS deverá participar de pelo menos um Curso de Atualização, conforme descrito no item 5.6 deste Procedimento Técnico, durante o período de 12 meses anteriores ao término da validade da certificação.
- A Revalidação da Certificação ABCD para OCD/OCSs poderá ser das seguintes formas:
 - Automática: quando o agente tiver participado de Curso de Atualização e, pelo menos, três missões nos últimos 12 (doze) meses de vigência da certificação, não dependendo de ação do agente, ou,
 - Não Automática: O agente deverá solicitar à ABCD o processo de revalidação, em até 12 meses a contar da data de vencimento, devendo submeter-se a Curso de Capacitação Continuada que ocorrerá em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.
- A Revalidação Automática não demanda qualquer providência do OCD/OCS ABCD.

5.6 DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO

- O Curso de Atualização deve fornecer, no mínimo, informações atualizadas e precisas sobre:

Atualização da Legislação Brasileira relativa à Luta Contra a Dopagem no Esporte;
Atualização do Código Mundial Antidopagem, Padrões Internacionais e outras normas técnicas relacionadas com a Luta Contra a Dopagem no Esporte;
Estratégias da ABCD para o aperfeiçoamento da Luta



Contra a Dopagem no Esporte no Brasil;
Análise e troca de experiências sobre as atividades dos
OCDs e OCSs da ABCD nos últimos 12 meses.

5.7 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA

- O Curso De Capacitação Continuada deve fornecer, no mínimo, informações atualizadas e precisas sobre:

A Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, sua estrutura organizacional, jurisdição, competências e legislação;
Treinamento teórico sobre os diferentes testes de Controle de Dopagem;
Documentos necessários à Coleta de Amostra e ao envio de Amostras;
Treinamento teórico sobre os diferentes testes de Controle de Dopagem com coleta de Amostras de Sangue;
Observação de uma simulação de Coleta de Amostra;
Responsabilidades do OCD e do OCS no Controle de Dopagem;
Atualização da Legislação Brasileira relativa à Luta Contra a Dopagem no Esporte;
Atualização do Código Mundial Antidopagem, Padrões Internacionais e outras normas técnicas relacionadas com a Luta Contra a Dopagem no Esporte.

5.8 DO CREDENCIAMENTO

- A ABCD credenciará os Oficiais de Controle de Dopagem e Oficiais de Coleta de Sangue.
- Os requisitos e demais critérios para o credenciamento serão definidos pela ABCD, em edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU).
- O Credenciamento será concedido por período indeterminado, desde que o oficial continue atendendo aos requisitos estabelecidos pela ABCD.

5.9 DA PERDA DA CERTIFICAÇÃO ABCD

- Após o período de 12 meses do vencimento, sem revalidação, considerar-se-á cancelada definitivamente, sem prejuízo de iniciar um novo processo de certificação.
- É passível de perda da Certificação ABCD o OCD/OCS que descumprir os instrumentos normativos da ABCD, ou o Código Mundial Antidopagem, ou o Padrão Internacional para Testes e Investigações ou o Padrão para Proteção da Privacidade e das Informações Pessoais, da AMA.
- Os agentes com certificação cancelada, que tenham o interesse de voltar a atuar, deverão cumprir o processo de certificação completo.

5.10 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- O OCD/OCS certificado pela ABCD estará subordinado às normas de prática, ética e confidencialidade pertinentes à função, tais como Padrão Internacional para Testes e Investigações e Padrão Internacional para a Proteção da Privacidade e das Informações Pessoais da AMA/WADA.
- A Certificação ABCD para OCD/OCS não gera qualquer vínculo empregatício entre os OCD/OCS certificados e a administração pública federal.
- Os OCDs/OCSs ABCD poderão ser convocados pela ABCD para o cumprimento de missões de coleta de amostra, Em-Competição e Fora-de-Competição, conforme adesão ao Edital de Credenciamento, por ser considerado serviço técnico profissional especializado na realização de pareceres, perícias e avaliações em geral; levando em conta a imparcialidade e impessoalidade.
- Serão definidos mediante regulamentação específica:
 - a) os procedimentos para contratação e forma de pagamento;
 - b) retenção de tributos, conforme legislação tributária;
 - c) os valores para remuneração dos serviços dos OCDs/OCSs ABCD;
- d) situações e/ou casos não citados neste Procedimento Técnico serão apreciados e definidos pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, observados o preceituado na legislação vigente.

Anexo IX

Sistema De Gestão De Qualidade dos Agentes de Controle de Dopagem

1. Objetivos

Definir a metodologia para a detecção de não conformidades reais e potenciais de forma a assegurar que todas serão identificadas, documentadas e devidamente examinadas, podendo originar ações corretivas e preventivas. As ações corretivas têm como objetivo eliminar as causas de não conformidade reais. As ações preventivas têm como finalidade eliminar as causas de não conformidades potenciais.

2. Âmbito

Aplica-se aos Oficiais de Controle de Dopagem e de Coleta de Sangue, de acordo com a respectiva função e responsabilidade.

O Sistema de Gestão de Qualidade de Agentes não deve e nem pode ser considerado uma investigação policial ou processo administrativo disciplinar, que visa punir, mas sim, uma ferramenta que aponta possibilidades de melhorias constantes nos

diferentes setores desta Secretaria. Nos casos de sanções mais graves poderá ensejar a abertura de processo administrativo a ser tratado conforme a legislação nacional preconiza.

3. Referências

LEI nº. 9.615 de 24 de março de 1998 – dispõe sobre as atribuições da ABCD para estabelecer padrão de procedimento para Controle dos exames antidopagem, observando normas previstas no Código Mundial Antidopagem.

Código Mundial Antidopagem (versão vigente - 2015) – Agência Mundial Antidopagem.

Padrão Internacional para a Proteção da Privacidade e das Informações Pessoais (versão vigente ISPPPI 2018) – Agência Mundial Antidopagem.

Padrão Internacional para Testes e Investigações (versão vigente – PITI 2020) – Agência Mundial Antidopagem.

Padrão Internacional para Conformidade do Signatário do Código (versão vigente - 2017) – Agência Mundial Antidopagem.

4. Definições

Conformidade: Satisfação de um requisito.

Não Conformidade: Não satisfação de um requisito.

Ação Corretiva: Conjunto de atividades levadas a efeito para eliminar as causas de uma não conformidade real, de forma a evitar a sua repetição.

Ação Preventiva: Conjunto de atividades levadas a efeito para eliminar as causas de uma potencial não conformidade, de forma a evitar uma ocorrência.

Ocorrência: Acontecimento que pode originar uma não conformidade, uma oportunidade de melhoria ou requer uma simples ação corretiva.

Correção: Ação para eliminar uma ocorrência, as correções não eliminam as causas da não conformidade.

Oportunidade de melhoria: Ação para melhorar o Sistema de Gestão da Qualidade de Agentes.

OCD: Oficial de Controle de Dopagem com certificação ABCD.

OCS: Oficial de Coleta de Sangue com certificação ABCD.

Banco de Gestão de Qualidade BGQ: Carteira de Crédito individual do Agente.

Oficial Líder: Aquele responsável por coordenar a equipe e representá-la nas situações de conflito ou risco.

Oficial Custodiante: Aquele responsável pelo transporte e armazenamento das amostras.

Agente de Controle de Dopagem: Qualquer oficial certificado ABCD, podendo este ser Oficial de Controle de Dopagem ou Oficial de Coleta de Sangue.

Oficial Supervisor: aquele selecionado pela ABCD, responsável pelo acompanhamento e avaliação de um candidato à Certificação. ([Incluído pela Resolução ABCD nº 5, de 23 de fevereiro de 2022](#)).

5. Responsabilidades

Os Funcionários da Diretoria Técnica são responsáveis por:

- Identificar não conformidades reais e potenciais relativas as atividades de controle de dopagem;
- Proceder o registro das não conformidades;
- Cumprir na íntegra as disposições deste procedimento.

O Secretário(a) Nacional da ABCD é responsável por:

- Assegurar que todas as ações corretivas serão efetivamente implantadas;
- Avaliar a eficácia das ações corretivas implementadas.

A equipe de análise é responsável por:

- Definir as ações corretivas e preventivas;
- Investigar e identificar as causas das não conformidades.

O Gestor da Qualidade é responsável por:

- Assegurar o cumprimento deste procedimento técnico;
- Assegurar que todas as não conformidades serão encerradas e que as ações corretivas e preventivas são revistas;
- Manter um registro de ações corretivas e preventivas;
- Formar todos os funcionários para a correta aplicação deste procedimento.

6. Procedimentos

6.1 Ocorrência

Os funcionários que detectam uma ocorrência que não cumprem os requisitos relacionados com as atividades da ABCD preenchem o Mod-Op-026 – “Formulário de Ocorrência”.

Em caso de dúvida, o funcionário deve contatar o Gestor da Qualidade no sentido de avaliar a importância da ocorrência e definir o procedimento a seguir.

6.2 Não Conformidade

As não conformidades potenciais ou reais podem ser detectadas por qualquer funcionário da ABCD, durante o decorrer do seu trabalho, e podem estar relacionadas com as suas atividades ou com atividades de terceiros.

As não conformidades serão registradas no Mod-Op-026 – “Formulário de Ocorrência”, tanto as que ocorrerem na fase de planejamento e execução das ações de Controle de Dopagem, bem como aquelas constatadas após a recepção de equipamentos e documentação de Controle de Dopagem e, todas as demais não conformidades iniciadas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade de Agentes - SGQA da ABCD.

Quando o produto não-conforme for uma amostra, a ABCD deve avaliar a necessidade de solicitar ao Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem (LBCD), a conservação da mesma por um período de 10 (dez) anos. A decisão sobre a conservação da amostra cabe ao Secretário (a) Nacional da ABCD e tem objetivos e justificativas previstas na Política de Armazenamento de Longo Prazo (PT-ABCD-025 Política de Armazenamento de Longo Prazo).

6.3 Oportunidade de melhoria

As oportunidades de melhoria desencadeiam uma correção e contribuem para a melhoria do SGQA sem interferir na conformidade do produto.

6.4 Tratamento da não conformidade

A medida perante uma não conformidade deve depender da importância da mesma e da sua influência na qualidade do serviço prestado pela ABCD.

Todos os envolvidos diretamente na ocorrência de uma não conformidade são notificados por e-mail, mediante formulário próprio.

Para as não conformidades consideradas graves e gravíssimas pode ser constituída uma equipe de análise (formada no mínimo pelo Gestor de Qualidade e um técnico sobre o tema) que deve analisar a causa da não conformidade e a existência ou não de repercussões em atividades anteriormente realizadas. Todas as ações desencadeadas são registradas no Mod-Op-026 – “Formulário de Ocorrência” e na respectiva base de dados da Gestão de Não Conformidades.

A constituição de uma equipe de análise após a ocorrência de uma não conformidade pode aplicar-se nomeadamente nas seguintes situações:

- Não realização de controle de dopagem;
- Existência de não conformidades potenciais que exigem a implementação de ações corretivas;
- Existência de não conformidades graves;

- Existência de não conformidades nas atividades de recepção e entrega/envio de amostras para os respectivos laboratórios;
- Existência de não conformidades durante os processos de tratamento de reclamações, apurações internas e externas da qualidade e revisão do Sistema de Gestão de Qualidade de Agentes - SGQA pela equipe gestora da ABCD.

6.5 Ações corretivas

As ações corretivas são tomadas para eliminar as condições que geraram um desvio do Sistema de Gestão de Qualidade de Agentes -SGQA, estas podem partir de iniciativa do próprio agente no momento que identificar o desvio, ou posteriormente, pela equipe ABCD, ao identificar a não conformidade.

As ações de revisão do Sistema de Gestão de Qualidade de Agentes - SGQA são as medidas de tratamento de reclamações e sugestões como forma de detecção de não conformidades e definição de ações corretivas. Nesses casos também serão aplicados os procedimentos de gestão previstos no Mod-Op-026 – “Formulário de Ocorrência”.

6.6 Ação preventiva

As ações preventivas são ações de melhoria com o objetivo de eliminar as causas de potenciais não conformidades, introduzir melhorias na organização interna e externa da ABCD e consequentemente melhorar o SGQA. As não conformidades potenciais podem ser detectadas por qualquer colaborador da ABCD durante o decorrer do seu trabalho e podem estar relacionadas com as suas atividades ou com atividades de terceiros.

A necessidade de implementar uma ação preventiva pode ter origem em:

- Análise de dados de monitoramento dos processos;
- Resultados de apuração;
- Análise de registros da qualidade;
- Alteração de documentação;
- Revisão do SGQA;
- Pesquisas de satisfação;
- Reclamações;
- Sugestões de clientes e colaboradores, e de OCD e OCS.

6.7 Revisão, acompanhamento e desfecho das Ações Corretivas e Preventivas

A revisão e acompanhamento de uma ação corretiva e de uma ação preventiva são realizados pelo Gestor da Qualidade e, quando aplicável, em conjunto com elementos da equipe de análise. A avaliação da eficácia das ações é efetuada por entrevista, apresentação de evidências objetivas e/ou reunião geral e documentada no Mod-Op-026 – “Formulário de Ocorrência” e na base de dados para a Gestão de não conformidades.

Quando a implementação de ações corretivas definidas não eliminar a causa da não conformidade, é reiniciado o procedimento das ações corretivas, com a emissão de um novo relatório de não conformidade e ações corretivas (Mod-Op-026 – “Formulário de Ocorrência”).

6.8 Classificação das não Conformidades

| Não conformidade | Descrição | Pontos | Peso Estabilidade |
|------------------|--|--------|-------------------|
| Leve | Que não implica rejeição e/ou perda de amostra e/ou desperdício de material. | -1 | 1 |
| Médio | Que implica desperdício, mal-uso de material sem comprometer a possibilidade de análise das amostras. Não observância das etapas de controle sem comprometimento do produto final. | -3 | 2 |
| Grave | Implica em anulação parcial de um Controle de Dopagem. Não observância das regras de conduta, sem comprometimento final da ação. | -7 | 3 |
| Gravíssimo | Implica anulação de um Controle de Dopagem. Não observância das regras de conduta com comprometimento final da ação. | -10 | 6 |

6.9. Categorias das Não Conformidade

| Nº | Categoria | Descrição | Natureza |
|----|--|--|----------|
| 1 | Preenchimento dos Formulários Antidopagem | Erro que não interfira no entendimento das informações. | Leve |
| 2 | | Letra que dificulte o entendimento. | Leve |
| 3 | Missão - Conduta | Atraso para se apresentar no local da missão que não comprometa o procedimento. | Leve |
| 4 | Preenchimento do Formulário de Cadeia de Custódia | Não preenchimento ou preenchimento incorreto das etapas de manuseio dos dispositivos de transporte. | Médio |
| 5 | Propriedades físico-químicas das amostras | Volume insuficiente da amostra, densidade significativamente diferente da densidade medida no laboratório ou registro incorreto. | Médio |
| 6 | Procedimento de amostra adicional (Parcial ou diluída) | Procedimento ou registro incorreto nas atividades de amostra adicional. | Médio |

| | | | |
|----|--|--|-------|
| 7 | Registro de documentação acessória | Datas erradas, rasuras incorretas, ausência de assinaturas, dados acessórios. | Médio |
| 8 | Missão - Conduta | Erro de conduta incompatível com a esperada para um Agente de Controle de Dopagem com atletas, equipe multidisciplinar, pessoal de apoio, time ABCD e outros membros da equipe de controle. | Médio |
| 9 | Cadeia de Custódia | Não preenchimento ou preenchimento incorreto das análises. | Médio |
| 10 | Preenchimento do Formulário de Controle de Dopagem | Erro no registro do código das amostras: ausência de registro, troca de códigos ou códigos incompletos. | Grave |
| 11 | Documentação pós missão | Prazo superior a 3(três) dias úteis para o envio da documentação do Controle de Dopagem para a ABCD. | Grave |
| 12 | Coleta e manuseio de amostras | Coleta incorreta, manuseio incorreto de amostras e/ou kits, troca de recipientes com perda parcial ou total de amostras. | Grave |
| 13 | Transporte de amostras | Recepção do dispositivo de transporte sem lacre ou com lacre danificado e atraso no envio das amostras para o LBCD. | Grave |
| 14 | Material não conforme | Material remanescente incompatível com o descritivo na lista de recebidos e utilizados sem a devida justificativa. | Grave |
| 15 | Notificação e escolta incorretas | Notificação incorreta, problemas na documentação da notificação, mau procedimento de escolta. | Grave |
| 16 | Envio de informações não conformes | Não preenchimento ou preenchimento atemporal de Formulário Suplementar ou Formulário de Tentativa Malsucedida quando devido. | Grave |
| 17 | Missão - Conduta | Erro de conduta grave incompatível com a esperada para um Agente de Controle de Dopagem com atletas, equipe multidisciplinar, pessoal de apoio, ABCD e outros membros da equipe de controle. | Grave |
| 18 | Chamamento | Comunicar disponibilidade e, após ser recrutado, declinar sem justificativa válida comprovada (prova documental). | Grave |
| 19 | Administrativo | Atraso na devolução do RPA assinado. | Grave |
| 20 | Missão - Conduta | Atraso para se apresentar no local da missão que comprometa o procedimento. | Grave |
| 22 | Ordem de missão | Agir em não conformidade com o determinado expressamente na Ordem de Missão. | Grave |

| | | | |
|----|------------------------|---|------------|
| 23 | Cadastro | Manter cadastro de dados pessoais desatualizado ou com informações inverossímeis. | Grave |
| 24 | Missão - Conduta | Abandono ou encerramento da missão antes do término dos procedimentos sob sua responsabilidade, sem justificativa válida (prova documental). | Gravíssima |
| 25 | Transporte de amostras | Extravio das amostras por negligência ou culpa. | Gravíssimo |
| 26 | Procedimento de Coleta | Perda da amostra do atleta por negligência ou culpa do Agente. | Gravíssimo |
| 27 | Quebra de sigilo | Divulgação de qualquer informação relativa a qualquer fase do processo de controle de dopagem, em especial, chamamento e missão, para terceiros, mesmo sendo outro Agente não escalado para a missão pela ABCD. | Gravíssimo |

As Não Conformidades descritas acima são exemplificativas e não impedem que a ABCD determine outras Não Conformidades que não estejam descritas nesse contexto.

6.10 Aplicação

A cada início de exercício, os Agentes de Controle de Dopagem receberão uma quantia de pontos para compor seu Banco de Gestão de Qualidade (BGQ), conforme tabela descrita no item 6.12;

A cada missão que o Agente realizar para a ABCD, receberá 1 (um) ponto para compor seu Banco de Gestão de Qualidade (BGQ);

O Agente que realizar missões fora do Estado, ou em locais com distância superior a 400km (percurso ida e volta, distância mais curta por meio do *google maps*) do local em que reside, ganhará 3(três) pontos pela missão realizada;

A cada notificação de não conformidade, o Agente terá debitado de seu BGQ o quantitativo compatível com a ocorrência, conforme tabela descrita no item 6.8;

O Agente que zerar seu Banco de pontos fica automaticamente suspenso até que cumpra programa de capacitação definido pela ABCD;

Os Agentes com maior estabilidade dentro do SGQ terão preferência quando da seleção de líder e custodiante;

Os Agentes selecionados como líderes e custodiantes terão 1(um)ponto adicionado ao seu banco;

Agentes que forem notificados de três não conformidades gravíssimas ou perderem pontos até atingirem o limite de 15(quinze), em um mesmo exercício, não poderão ser

selecionados para missões, devendo realizar, pelo menos, 2 (duas) missões supervisionadas, sem a ocorrência de qualquer não conformidade, para regularização da situação;

Para fins do disposto no item acima, o Agente continuará acumulando pontos com suas participações, mas só poderá ser indicado como líder ou custodiante completadas as missões supervisionadas e observado o descrito na alínea "f";

O Agente não poderá ter saldo negativo, caso em que será considerada sua pontuação = 0;

Os Agentes com maior estabilidade no SGQ, conforme definido no item 6.11 poderão ser indicados como supervisores em processo de certificação ou reabilitação de Agentes. A classificação como supervisor é provisória, precária e discricionária, e será estabelecida no momento em que for necessário o serviço;

Os Agentes que atuarem como supervisores terão 1 (um) ponto adicionado a cada missão que atuarem nesta função, além do recebido pela realização da missão;

O Agente certificado que reside nas regiões Centro-Oeste, Sudeste ou Sul que ficar por mais de três meses sem se disponibilizar para missão terá debitado de seu Banco de Gestão de Qualidade 5 (cinco) pontos, não estando a ABCD obrigada a abrir missão no local de residência do Agente;

O Agente certificado que resida nas regiões Norte ou Nordeste que ficar por mais de seis meses sem se disponibilizar para missão terá debitado de seu Banco de Gestão de Qualidade 5 (cinco) pontos, não estando a ABCD obrigada a abrir missão no local de residência do Agente;

Os agentes que tiverem débitos conforme situação acima não serão selecionados para missões internacionais com participação da ABCD;

Os Agentes que atuarem por outras Organizações Antidopagem poderão apresentar comprovação de atuação como Agente Antidopagem para impedir que sejam debitados pontos pela não participação em missões ABCD;

Os Agentes que participarem de missões para outras organizações não terão o direito de ganhar créditos por estas, uma vez que não estão sujeitos ao Sistema de Gestão de Qualidade de Agentes ABCD;

Pela participação em Jornada de Atualização serão computados 5(cinco) pontos no BGQ, cumulativos pelo número de Jornadas no exercício;

O exercício do SGQA terá início no mês de junho de cada ano e se encerrará no último dia de maio do ano seguinte;

Os Agentes que acumularem pontuação superior a 80 pontos em um exercício, iniciarão o exercício seguinte com 10 pontos adicionais ao estabelecido como padrão;

Os Agentes que finalizarem o exercício com um quantitativo de créditos igual ou inferior a 1/3 do valor recebido no início do ano (1/3 de 50, após arredondamento = 17), iniciarão o exercício seguinte com o decrescimento de 5 pontos;

Agentes classificados dentre as categorias A e B iniciam o exercício seguinte com acréscimo de 10 e 5 pontos respectivamente;

O agente que tomar as medidas corretivas após identificação de uma não conformidade, a fim de evitar o comprometimento da amostra ou do processo, poderá ter a não conformidade diminuída em sua natureza se as ações se mostrarem efetivas.

6.11 Parâmetros e Protocolo de cálculo

Para fins do disposto no item 6.10 as missões serão classificadas em:

Complexas;

Moderadas;

Comuns.

São circunstâncias que poderão ser observadas para categorização das missões de controle de dopagem:

Local de realização das missões;

Quantitativo de testes;

Nível da competição (Internacional ou Nacional);

Informação de inteligência;

Competição com alvos definidos;

Tipo de testes a serem realizados;

Especificação de transporte e armazenamento.

A estabilidade do SGQ será mensurada conforme descrito abaixo:

(F1x6) + (F2x3) + (F3x2) + (F4x1)

----- = X onde:

Nº de missões realizadas

F1 = nº de não conformidades gravíssimas

F2 = nº de não conformidades graves

F3 = nº de não conformidades médias

F4 = nº de não conformidades leves

No primeiro semestre de aplicação do SGQ, iniciado em 01/06/2019, o SGQ estará sujeito a alterações e ajustes, estas serão sempre comunicadas aos Agentes.

De seis em seis meses a ABCD poderá publicar o ranqueamento dos Agentes, sem prejuízo de consultas individuais a qualquer tempo.

É sugerido que os Agentes façam seu controle particular de pontuação para o caso de eventual ponto controvertido.

6.12 Quadro de aplicação dos Créditos no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade

| Situação | Créditos e Débitos |
|--|--------------------|
| Créditos iniciais OCD por exercício | 50 |
| Créditos iniciais OCS por exercício | 30 |
| Agente Categoria A | 10 |
| Agente Categoria B | 5 |
| Missão realizada ODC e OCS | 1 |
| Líder | 1 |
| Custodiante | 1 |
| Supervisor | 1 |
| Jornada de Atualização | 5 |
| Missões fora do estado de residência | 3 |
| Classificação igual ou superior a 80 no exercício anterior | 10 |
| Classificação igual ou inferior a 17 exercício anterior | -5 |
| Não conformidade leve | -1 |
| Não conformidade média | -3 |
| Não conformidade grave | -7 |
| Não conformidade gravíssima | -10 |
| Três meses sem realizar missão | -5 |
| Conclusão de exercício com menos de 1/3 dos Créditos cedidos | -5 |

6.13 Categorização dos Oficiais de Controle de Dopagem e Oficiais de Coleta de Sangue

Um agente poderá ser classificado como A, B ou C a depender do seu tempo de certificação ABCD, participações em missões antidopagem e não conformidades tratadas no âmbito do SGQ.

Agente Categoria A – Aquele que possuir dois anos ou mais como agente certificado ABCD, que tenha se submetido ao Sistema de Gestão de Qualidade de Agentes - SGQA, no semestre anterior e se classificado no primeiro quartil.

(Alterado pela Resolução ABCD nº 5, de 23 de fevereiro de 2022).

Agente Categoria B - Aquele que possuir dois anos ou mais como agente certificado ABCD, que tenha se submetido ao Sistema de Gestão de Qualidade de Agentes - SGQA no semestre anterior e se classificado no segundo quartil.
(Alterado pela Resolução ABCD nº 5, de 23 de fevereiro de 2022).

Agente Categoria C – Agente certificado ABCD que não se enquadre nas classificações de Agente Categoria A ou B.

Os Agentes certificados ABCD que trabalham como Agentes de Controle de Dopagem exclusivamente para outras Autoridades de Teste e Coleta, e que não estejam sujeitos ao SGQA, classificar-se-ão na categoria C para os fins propostos pelo SGQ.

6.14 Da possibilidade de perda da certificação

Os oficiais de controle de dopagem e os oficiais de coleta de sangue poderão ser responsabilizados no caso de descumprimento de uma das cláusulas determinadas no termo de compromisso, ou no caso de não conformidade onde fique comprovado o dolo.

Eventual sanção de perda da certificação e descredenciamento será precedida de procedimento administrativo no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ficará sob responsabilidade da Diretoria Técnica da ABCD apurar qualquer eventual situação que potencialmente possa culminar em processo de descredenciamento de agente antidopagem.





Anexo X

Plano de Educação 2024

O Plano de Educação 2024 estabelece a base do conjunto de atividades, o contexto nacional antidopagem e as metas em cada componente, visando atingir o máximo de pessoas possível com os recursos existentes.

| GRUPO OBJETIVO – GRUPO EDUCACIONAL | | | | | | | | | |
|--|--------------|---|--|--|------------------------|--|--|-------------------------------|-------------------------|
| Grupo-Alvo | Prazo | Tema | Objetivo de Aprendizagem | Meta(s) | Componente Educacional | Tipo de Ação Educacional | Monitoramento e Avaliação | Responsável pela ação | Orçamento ABCD/MESP R\$ |
| Atletas de Nível Nacional, Internacional e Pessoal de Apoio ao Atleta | Até dez/2024 | Módulo 1: Sistema Nacional e Internacional Antidopagem, Valores do Esporte e Consequências da Dopagem. | - Conhecer que a ABCD é a única autoridade em antidopagem no Brasil; - Ter conhecimento do site e canais de contato da ABCD; - Reconhecer o papel do processo antidopagem na busca pela proteção do espírito e dos valores do esporte. | - Oferecer o conteúdo educacional obrigatório ¹³ de acordo com o item 5.2 do Padrão Internacional para Educação /PIE, por meio de 06 módulos, para 100% do GAT/GT ABCD 2024. Vide os conteúdos ¹³ e ementas ¹⁴ . - Solicitar a conclusão com no mínimo 80% de aproveitamento de um dos Cursos ADEL de 100 % dos atletas do GAT e GT. - Execução dos 06(seis) módulos educacionais durante o ano para toda a comunidade esportiva em geral. | Educação Antidopagem | - Módulo Educacional Antidopagem; - Treinamento Especial; e - Plataforma ADEL. | Quantitativos: - Lista de presença dos Atletas, Pessoal de Apoio ao Atleta e Dirigentes; - Lista GAT e GT ABCD 2024; -Lista de presença durante as ações; e -Estatística ADEL. Qualitativo: -Aplicar a Pesquisa de Satisfação ou de avaliação de conhecimento no final de cada ação educacional; -Relatório de Atividades com devolutiva para a | Coordenação-geral de Educação | 400.000,00 |
| | | Módulo 2: Sistema de Localização, Grupos de Teste (GAT e GT) e Preenchimento ADAMS. | - Cumprir com todas as obrigações e prazos de sua responsabilidade e se utilizar do sistema apropriado para o lançamento das informações; - Procurar informações e ajuda nos canais apropriados | | | | | | |

¹³ Anexo I – Conteúdo Obrigatório e Nível de Aprendizado

¹⁴ Quadro 4 – Temas e ementas





| | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|-----------------------------|--|--------------------------------------|------------|
| Atletas de Nível Nacional, Internacional e Pessoal de Apoio ao Atleta | | Módulo 3: procedimento de Teste, incluindo urina, sangue e Passaporte Biológico do Atleta. | Explicar os procedimentos dos testes de sangue e urina; <ul style="list-style-type: none"> - Sentir confiança para agir de acordo com seus direitos e responsabilidades no momento do teste. | - Oferecer o conteúdo educacional obrigatório ¹⁵ de acordo com o item 5.2 do Padrão Internacional para Educação /PIE, por meio de 06 módulos, para 100% do GAT/GT ABCD 2024. Vide os conteúdos ¹³ e ementas ¹⁶ . <ul style="list-style-type: none"> - Solicitar a conclusão com no mínimo 80% de aproveitamento de um dos Cursos ADEL de 100 % dos atletas do GAT e GT. - Execução dos 06(seis) módulos educacionais durante o ano para toda a comunidade esportiva em geral. | Educação Antidopagem | Entidade Esportiva; <ul style="list-style-type: none"> - Total de certificados ADEL; - Total de certificados dos módulos educacionais antidopagem; Especial. | Coordenação-geral de Educação | 400.000,00 |
| | | Módulo 4: Lista de Substâncias e Métodos Proibidos; Uso de Medicamentos e Autorização de Uso Terapêutico e Riscos no uso de Suplementos. | <ul style="list-style-type: none"> - Utilizar a Lista Proibida com precisão para identificar substâncias de relevância; - Aplicar a Lista Proibida na sua modalidade esportiva; - Utilizar gatilhos mentais baseados no sufixo químico que vincule substâncias químicas semelhantes; - Avaliar os riscos de um resultado analítico adverso e não ter uma AUT solicitada; - Verificar os rótulos dos suplementos | | | | | |
| | | Módulo 5: Princípio da Responsabilidade Estrita; Violações de Regra Antidopagem e Sancções. | <ul style="list-style-type: none"> - Utilizar de exemplos de atletas e pessoal de apoio ao atleta que receberam sanções para tomar decisões importantes em suas próprias carreiras esportivas. | | | | | |
| | | Módulo 6: Direitos e Responsabilidades dos Atletas e Pessoal de Apoio ao atleta de acordo com o Código | <ul style="list-style-type: none"> - Conhecer e cumprir as regras do Código Brasileiro Antidopagem e do Código Mundial Antidopagem. | | | | | |

¹⁵ Anexo I – Conteúdo Obrigatório e Nível de Aprendizado

¹⁶ Quadro 4 – Temas e ementas





| | | | | | | | | | |
|------------------------------|--------------|--|--|--|--|--|--|-------------------------------|--|
| | | Cursos ADEL | - Preparar os atletas para a participação em grandes eventos e ajudá-los a prevenir a dopagem inadvertida. | | | | | | |
| Atletas retornando de sanção | Até dez/2024 | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra – Valores do Esporte e integridade esportiva - 06 Módulos Educacionais Antidopagem (como listado no item anterior) - Cursos ADEL | <ul style="list-style-type: none"> -Ser capaz de entender os procedimentos de teste como um todo, todas as consequências; -Desenvolver um raciocínio crítico para poder contestar eventuais procedimentos de teste, orientações nutricionais e médicas que possam estar em desacordo com os direitos e responsabilidades, assim evitar reincidência e/ou violações à regra antidopagem de forma inadvertida; - Conhecer os valores do esporte a serem defendidos com a educação e os procedimentos de controle de dopagem; e - Conhecer os canais oficiais de ajuda e onde encontrar informações de qualidade. | <ul style="list-style-type: none"> -Realização de 01 Treinamento Especial - Capacitação Antidopagem, isto é, 100% dos atletas que retornam de uma sanção passarão por um curso de atualização sobre tópicos obrigatórios (conforme descrito no artigo 5.2 do PIE nos 3 (três) meses antes do decurso de seu período de inelegibilidade; - Efetuar a aproximação positiva de pelo menos 04 atletas sancionados para participação direta a convite da ABCD nos Módulos Educacionais Antidopagem, seja para depoimentos e/ou aconselhamento ao demais atletas; - Enviar os <i>links</i> das gravações dos módulos educacionais aos atletas sancionados e suspensos por ADVR; e - Informá-los dos Cursos ADEL traduzidos para o português. | Educação baseada em valores e Educação Antidopagem | <ul style="list-style-type: none"> -Palestra; -Módulo Educacional Antidopagem; -Treinamento Especial; e -Plataforma ADEL | Quantitativos: <ul style="list-style-type: none"> -Lista dos nomes dos participantes e atividades desenvolvidas. Qualitativo: <ul style="list-style-type: none"> -Cursos específicos na Plataforma ADEL e/ou Treinamento Especial com índice de aproveitamento de 80%. -Preenchimento de formulário de avaliação/pesquisa; e -Relatório de Atividades. | Coordenação-geral de Educação | |





| | | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------|--|---|---|--|--|---|--------------------------------|
| Jovens atletas e atletas de base | Até dez/2024 | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra – Valores do Esporte e integridade esportiva; - Estação #Jogolimpo em eventos esportivos - Parcerias com Secretarias Esportivas, Confederações, Federações e Clubes. - Módulos: <ul style="list-style-type: none"> 1 – Sistema Nacional e Internacional Antidopagem, Valores do Esporte e Consequências da Dopagem; 2- Sistema de Localização, Grupos de Teste (GAT e GT) e Preenchimento ADAMS 3- Procedimento de Teste, incluindo urina, sangue e Passaporte Biológico do Atleta; 4-Lista de Substâncias e Métodos Proibidos; Uso de Medicamentos e Autorização de Uso Terapêutico e Riscos no uso de Suplementos; 5- Princípio da Responsabilidade Estrita; Violações de Regra Antidopagem e Sanções; e 6- Direitos e Responsabilidades dos Atletas e Pessoal de Apoio ao atleta de acordo com o Código - Cursos ADEL | <ul style="list-style-type: none"> -Ser capaz de compreender a importância do jogo limpo e quais os perigos e consequências da dopagem em sua carreira esportiva; - Desenvolver/aprimorar conduta esportiva e valores éticos em crianças e jovens atletas e atletas de base; - Ser capaz de entender os procedimentos de teste, além de desenvolver um raciocínio crítico para poder contestar eventuais procedimentos, orientações nutricionais e médicas que possam estar em desacordo com os direitos e responsabilidades do atleta. Estes temas estão planejados a serem abordados, principalmente, na Estação do #jogolimpo e na Estação de controle de dopagem - simulação. | <ul style="list-style-type: none"> - Montagem da Estação #jogolimpo nos grandes jogos escolares brasileiros; - Realizar 01 (uma) palestra virtual para os participantes do Programa Bolsa Atleta em parceria com a SNEAD (Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho); e - Realizar 02 ações educacionais, a decidir, juntamente com os Comitês Olímpico do Brasil e Comitê Paralímpico Brasileiro, com a montagem, por exemplo: <ul style="list-style-type: none"> a) Estação de Controle de Dopagem -Simulação; b) Estação #jogolimpo. | <ul style="list-style-type: none"> - Educação baseada em valores; - Sensibilização; e - Educação Antidopagem. | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra; -Estação #Jogolimpo; -Estação de Controle de Dopagem - Simulação; -Parcerias com Secretarias de Esporte e de Educação; -Live ABCD; -Treinamento – Especial; e -Plataforma ADEL | <p>Quantitativos: Número de pessoas atendidas/ lista de presença.</p> <p>Qualitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Cursos Específicos ADEL com aproveitamento de 80%; -Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; e -Relatório de Atividades. | Coordenação -geral de Educação |
| | | | | | | | | |





| | | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|---|--|--|--|--|--|-------------------------------|
| País/responsáveis | Até dez/2024 | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra – Valores do Esporte; e - Cursos ADEL | <ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de compreender que é um forte influenciador ao longo da trajetória do atleta(filho) e por isso despertá-los o interesse aos assuntos correlatos da antidopagem como: valores do esporte, perigos da dopagem e consequências, direitos e deveres do atleta, saúde e nutrição, legislação nacional da antidopagem e os sistemas organizacionais. | <ul style="list-style-type: none"> - 01 Treinamento Especial diretamente para os pais/responsáveis em parceria com clubes ou escolas; - Publicidade do Módulo ADEL direcionado aos pais quando for traduzido para o português; - Abordagem direta aos pais na Estação #jogolimpo durante os grandes eventos escolares esportivos; - Envio dos boletins ABCD aos atletas e pais que fazem parte da Rede Brasileira Antidopagem. | <ul style="list-style-type: none"> - Educação baseada em valores; e - Sensibilização. | <ul style="list-style-type: none"> -Palestra; -Estação #Jogolimpo; -Parcerias; -Treinamento – Especial; e -Plataforma ADEL. | <p>Quantitativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Número de pessoas atendidas/ lista de presença. <p>Qualitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Questionários específicos da ADEL; -Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; e -Relatório de Atividades. | Coordenação-geral de Educação |
| Crianças em idade escolar | Até dez/2024 | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra – Valores do Esporte - Estação #Jogolimpo em eventos esportivos - Parcerias com administração pública responsável por escolas em nível Federal, Estadual e Municipal - Estação de Controle de Dopagem – Simulação em grandes eventos esportivos | <ul style="list-style-type: none"> -Ser um disseminador da cultura antidopagem e do jogo limpo desde os primeiros contatos com o esporte, ainda em idade escolar; - Conscientizar-se sobre os valores do esporte e atuar em conformidade com ética em todas as áreas de suas vidas para que o futuro possa ser mais justo e igualitário para todos. | <ul style="list-style-type: none"> - Disseminação dos 05(cinco) vídeos educacionais entre as Escolas de Ensino fundamental; e disponibilização nas mídias oficiais do Ministério do Esporte. Temas dos vídeos: a) História da Antidopagem; b) Sistema Mundial e Nacional da Antidopagem; c) Valores do Esporte; d) Processo de Controle de Dopagem; e e) Riscos do Uso de Suplementos. | <ul style="list-style-type: none"> - Educação baseada em valores; - Sensibilização; e - Informação. | <ul style="list-style-type: none"> -Palestra; - ABCDog – mascote da ABCD; - Estação #Jogolimpo; - Parcerias com Secretarias Estaduais e Municipais de Esporte e Educação; - Material Educacional; e - Consulta à Educação. | <p>Quantitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Número de crianças atendidas / lista de presença. <p>Qualitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Preenchimento do Questionário de Satisfação; e -Relatório de Atividades. | |





| | | | | | | | | |
|--|--------------|---|---|--|--|---|--|-------------------------------|
| Atletas recreacionais | Até dez/2024 | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra – Valores do Esporte - Estação #Jogolimpo em eventos esportivos - Parcerias | <ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de compreender a importância do jogo limpo; e - Conhecer os malefícios da dopagem para sua saúde física e mental. | <ul style="list-style-type: none"> - 01(uma) ação anual em parceria com Secretárias Municipais de Esporte, visando uma palestra educacional baseada em valores, ou a participação ativa com uma Estação #Jogolimpo em evento a ser realizado em nível estadual/regional. | <ul style="list-style-type: none"> - Educação baseada em valores; e - Sensibilização | <ul style="list-style-type: none"> -Palestra; -Estação #Jogolimpo; -Parcerias; e -Lives ABCD. | <p>Quantitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Número de pessoas atendidas/ lista de presença <p>Qualitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; e -Relatório de Atividades. | Coordenação-geral de Educação |
| Agentes Antidopagem (Agentes de Controle de dopagem e Agentes de Educação) | Até dez/2024 | <ul style="list-style-type: none"> - Curso de Certificação fornecido pela ABCD com aulas teóricas, prova escrita e prática; - Curso de Atualização com a revisão de regras, conteúdos, forma de atuação e mesmo compartilhamento de experiências, melhorando cada vez mais os trabalhos a serem realizados; e - Curso de Capacitação Continuada fornecido pela ABCD por meio de aulas teóricas. - Módulos Educacionais Antidopagem. | <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver o trabalho no que tange ao controle de dopagem dentro das restritas regras normativas da antidopagem, ou seja, alinhados com os padrões internacionais e procedimentos técnicos; - Sejam capazes de compreender todo o procedimento de teste e diretrizes do Programa de Educação Antidopagem da ABCD; - Ser capaz de ministrar palestras, treinamentos respeitando os regramentos pedagógicos. | <ul style="list-style-type: none"> - Publicação da nova Resolução de regulamentação da atuação dos Agentes de Controle de Dopagem; - Realização de 01 Curso de Certificação de Agentes de Controle de Dopagem; - Realização de 01 Curso de Atualização de Agentes de Controle de Dopagem; - Realização de 01 Curso de Capacitação continuada para agentes de controle de dopagem; - Formar 10 Agentes de Educação Antidopagem; - Publicação da Resolução de regulamentação da atuação dos Agentes de Educação e demais procedimentos técnicos; | Educação Antidopagem | <ul style="list-style-type: none"> -Curso de Certificação; - Curso de Atualização; e -Curso de Capacitação Continuada. | <p>Quantitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Número de cursos de atualização anual; -Manutenção da certificação por parte do Agente de Controle de Dopagem; - Número de pessoas atendidas pelo Agente de Educação. <p>Qualitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -SGQA- Sistema de Gestão de Qualidade para Agentes; -Avaliações específicas previstas nas normativas pertinentes. | |
| Colaboradores da ABCD – Equipe ABCD | | <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento Interno ABCD; - Módulos: | <ul style="list-style-type: none"> -Ser capaz de desempenhar suas atividades com excelência; | <ul style="list-style-type: none"> - 02(dois) treinamentos internos visando a capacitação da equipe a decidir os temas em | Educação Antidopagem | <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento Interno ABCD; | <p>Quantitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de certificados dos | Coordenação-geral de Educação |





| | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------|--|--|---|--|--|---|--|
| Colaboradores da ABCD – Equipe ABCD | Até dez/2024 | <p>1 – Sistema Nacional e Internacional Antidopagem, Valores do Esporte e Consequências da Dopagem;</p> <p>2- Sistema de Localização, Grupos de Teste (GAT e GT) e Preenchimento ADAMS</p> <p>3- Procedimento de Teste, incluindo urina, sangue e Passaporte Biológico do Atleta;</p> <p>4-Lista de Substâncias e Métodos Proibidos; Uso de Medicamentos e Autorização de Uso Terapêutico e Riscos no uso de Suplementos;</p> <p>5- Princípio da Responsabilidade Estrita; Violações de Regra Antidopagem e Sanções; e</p> <p>6- Direitos e Responsabilidades dos Atletas e Pessoal de Apoio ao atleta de acordo com o Código</p> <p>- Cursos ADEL</p> | <p>-Atender ao público de acordo com a legislação;</p> <p>-Ser consciente da seriedade e sigilo das informações;</p> | <p>consonância com as coordenações-gerais;</p> <p>- Participação em eventos internacionais, como:</p> <p>a) 4ª Conferência Global de Educação 2024(Cannes/França);</p> <p>b) Simpósio Anual da WADA (Lausanne/Suíça);</p> <p>c) Seminário Legal da AMA/WADA;</p> <p>d) RELAD – Países da Língua Portuguesa (Portugal)</p> | | <p>- Módulo Educacional Antidopagem; e</p> <p>- Plataforma ADEL.</p> | <p>Cursos realizados pela Equipe ABCD na Plataforma ADEL.</p> <p>Qualitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; - Aproveitamento de 80% nos cursos concluídos na Plataforma ADEL; e -Relatório de Atividades. | |
|-------------------------------------|--------------|--|--|---|--|--|---|--|





GRUPO OBJETIVO – DEMAIS GRUPOS – COMUNIDADE ESPORTIVA EM GERAL

| Grupo-Alvo | Prazo | Tema | Objetivo de Aprendizagem | Meta(s) | Componente Educacional | Tipo de Ação Educacional | Monitoramento e Avaliação | Responsável pela ação | Orçamento ABCD/MESP R\$ |
|--|--------------|--|---|---|------------------------|--|---|-------------------------------|-------------------------|
| Sistema Brasileiro Antidopagem (Fórum Brasileiro Antidopagem, CAUT, LBCD JAD, Conselho e Comissão de Atletas.) | Até dez/2024 | - Códigos Brasileiro e Mundial Antidopagem; - Padrões Internacionais; e - Alterações nas legislações antidopagem vigentes. | - Ser capaz de aplicar o conhecimento e as informações atualizadas nas suas respectivas áreas de atuação. | <ul style="list-style-type: none"> - 01(um) treinamento especial juntamente com o LBCD, JAD e CAUT para esclarecer pontos relevantes do Sistema Antidopagem como um todo e responsabilidades de cada um dos agentes; - 02(dois) encontros anuais com o Fórum Brasileiro Antidopagem; - 01 (um) encontro com os conselhos e/ou comissão de atletas do Brasil, visando esclarecer pontos relevantes e dúvidas do Sistema Antidopagem como um todo, desde o procedimento de coleta da amostra até a sanção, para que possam entender seu papel e responsabilidade bem como estarem aptos, como embaixadores a propagar a informação antidopagem de qualidade. | Educação Antidopagem | <ul style="list-style-type: none"> -Treinamento Interno ABCD; - Módulo Educacional Antidopagem; e -Plataforma ADEL. | <p>Quantitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de pessoas atendidas/ lista de presença <p>Qualitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; e -Relatório de Atividades. | Coordenação-geral de Educação | 400.000,00 |





| | | | | | | | | | |
|---|--------------|---|---|--|--|--|--|-------------------------------|------------|
| Mídia Esportiva e imprensa | Até dez/2024 | <ul style="list-style-type: none"> - Legislações que regem a antidopagem; - Alerta ao uso correto dos termos técnicos utilizados nas reportagens esportivas no que se trata da antidopagem. | <ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de utilizarem corretamente os termos técnicos nas reportagens esportivas no âmbito da antidopagem. | <ul style="list-style-type: none"> -01(um) encontro com os principais representantes das diferentes mídias esportivas do Brasil, visando esclarecer sobre a importância do Sistema Mundial e Brasileiro Antidopagem. | Educação Antidopagem | <ul style="list-style-type: none"> -Treinamento Especial; | <p>Quantitativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Número de repórteres e jornalistas atendidos. <p>Qualitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; e -Relatório de Atividades | | |
| Dirigentes/gestores esportivos | Até dez/2024 | <ul style="list-style-type: none"> - Códigos Brasileiro e Mundial Antidopagem; -Padrões Internacionais; e - Alterações nas legislações antidopagem vigentes. | <ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de disseminar o conhecimento adquirido aos colaboradores da instituição/confederação. | <ul style="list-style-type: none"> - Reunião com no mínimo de 10 representantes das Confederações Esportivas, visando um estreitamento da parceria nas ações de educação e controle de dopagem; - Adesão de no mínimo de 30 novas confederações ao Programa #jogolimpo. | Educação Antidopagem | <ul style="list-style-type: none"> -Treinamento Especial; e -Plataforma ADEL | <p>Quantitativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Número de reuniões; -Número de certificados emitidos no Programa #jogolimpo. <p>Qualitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Atividades. | Coordenação-geral de Educação | 400.000,00 |
| Parceiros institucionais (Secretarias de Esporte Estaduais e Municipais, Institutos, Clubes, Associações, Conselhos e Sociedades civil) | Até dez/2024 | <ul style="list-style-type: none"> - Legislações sobre Acordo de Cooperação Técnica – parceria formal entre o Governo Federal e Governo Estadual; - Legislações antidopagem vigentes. | <ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de disseminar a cultura antidopagem a equipe de apoio ao atleta que pertencem a entidade; - Ser capaz de repassar informações corretas sobre os procedimentos de controle de dopagem como um todo; | <ul style="list-style-type: none"> - Estreitamento das relações com as entidades responsáveis pelas áreas de formação: <ul style="list-style-type: none"> a) Medicina; b) Enfermagem; c) Educação Física; d) Farmácia; e) Nutrição; e f) Fisioterapia; via | <ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização; e - Informação. | <ul style="list-style-type: none"> - Parcerias; - Palestra; e - Programa Adesão #jogolimpo. | <p>Quantitativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Número de pessoas atendidas/ lista de presença <p>Qualitativo:</p> | | |





| | | | | | | | | |
|--|--------------|---|--|--|-------------------------|---|---|---|
| | | | <p>responsabilidades dos gestores e da equipe de apoio ao atleta;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Compreender e ser capaz de replicar os valores do esporte; e - Conhecer os canais oficiais de ajuda e onde encontrar informações de qualidade. | <p>palestra para cada uma das frentes destacadas seja por meio de atividades promovidas pela ABCD seja por meio de espaço já existente em eventos de cada uma das áreas.</p> | | | <ul style="list-style-type: none"> -Preenchimento da Pesquisa de Satisfação -Relatório de Atividades | |
| Alunos universitários- Instituições de Ensino Superior | Até dez/2024 | <ul style="list-style-type: none"> - Legislações antidopagem vigentes.; e o papel das instituições de ensino superior no contexto da Educação Antidopagem; - Sistema Nacional e Internacional da Antidopagem. | <ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de influenciar positivamente quanto a prevenção da antidopagem quanto se tornar um profissional. | <ul style="list-style-type: none"> - Fornece material educativo para disseminação da cultura antidopagem entre os acadêmicos; | Educação Antidopagem | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra; - Parcerias; e -Treinamento Especial. | <p>Quantitativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de cursos da área da saúde onde será administrado o conteúdo antidopagem. -Quantidade de alunos que estão recebendo informação antidopagem – lista de presença das aulas. <p>Qualitativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; -Relatório de Atividades; e -Relatório de prestação de contas do ACT (Acordo de Cooperação Técnica) | <p>Coordenação- geral de Educação</p> <p>400.000,00</p> |



| | | | | | | | | |
|---|--------------|---|---|---|--|---|--|--|
| Pesquisadores Científicos- Instituições de Ensino Superior | Até dez/2024 | <ul style="list-style-type: none"> - Legislações antidopagem vigentes.; e o papel das instituições de ensino superior no contexto da Educação Antidopagem; - Sistema Nacional e Internacional da Antidopagem. | <ul style="list-style-type: none"> - Ser capaz de apresentar os resultados das pesquisas durante o Encontro de Pesquisadores da ABCD e demonstrar a relevância de sua aplicabilidade. | <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar as pesquisas já concluídas de entidades parceiras no Encontro de Pesquisadores da ABCD; - Publicidade dos resultados das pesquisas no site da ABCD: https://www.gov.br/abcd/pt-br/composicao/educacao-e-prevencao/pesquisa. - Apoiar, colaborar e incentivar as entidades no que cabe a ABCD sobre a temática da Antidopagem. | Educação Antidopagem | -Pesquisas Científicas. | Quantitativos: - Quantidade de Pesquisas Científicas em andamento e concluídas, via parceria ou cooperação da ABCD. Qualitativo: - Preenchimento da Pesquisa de Satisfação; - Relatório de Atividades; e - Relatório de prestação de contas do ACT (Acordo de Cooperação Técnica) | |
| Espectadores e Torcedores | Até dez/2024 | <ul style="list-style-type: none"> -Campanha #jogolimpo; - Valores do Esporte; e - Os riscos de uso de suplementos e fitoterápicos e métodos para melhor; | <ul style="list-style-type: none"> -Ser capaz de entender seus direitos e deveres; - Ser capaz de defender os valores do esporte; - Conhecer os canais oficiais de ajuda e onde encontrar informações de qualidade sobre o tema. | <ul style="list-style-type: none"> - 01(uma) ação no corrente ano, em grande evento esportivo na modalidade de futebol, haja vista a maior concentração de torcedores. | <ul style="list-style-type: none"> - Educação baseada em valores; e -Sensibilização. | -Campanha #jogolimpo; -Lives ABCD; e -Estação #jogolimpo. | Quantitativos: -Número de pessoas atendidas/ lista de presença Qualitativo: -Relatório de Atividades | |

